

CONDEPHAAT

PROCESSO Nº

20133/96

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de Abertura	21/10/96	Técnico Responsável	Carlos Lemos
Posse atual da Documentação	Centro de Documentação	Setor	STF

Data prevista para encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado Ao processo n.º		Processo para Referência	
-----------------------------------	--	--------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.
Nome	Câmara Municipal de Guarujá	
RG / CNPJ	Telef.	CEP
Ender.	Bairro	
Mun.	Guarujá	UF SP

LOCAL

Ender.	Fortaleza de Itapema - Uíente de Caedho	
Bairro:		N.º do contribuinte
Mun.	Guarujá	

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)
Outro:			

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, ____ de ____ de 2001.

Assinatura



Câmara Municipal de Guarujá
Estado de São Paulo

Of. N.º 385/76.-

Guarujá, 05 de outubro de 1976.-

A Seção de Ativ. Complementares
A. e P. voltando

24 / 10 / 76

Excelentíssimo Senhor:

Ruy de Azevedo Marques
Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

Passamos às mãos de V.Exª cópia da Indicação nº 247/76, apresentada por esta Presidência na Sessão Ordinária realizada por este Legislativo em 29 de setembro transato.

Antecipando nossos agradecimentos pela atenção que fôr dispensada ao referido trabalho, aproveitamos o ensejo para apresentar a V.Exª nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Samuel de Góes
Samuel de Góes
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Rui Azevedo Marques
DD. Secretário-Executivo do CONDEFAAT
SÃO PAULO



6

Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 247 /76.-

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Várias foram as vezes em que desta Casa solicitamos às autoridades competentes a conservação do nosso patrimônio histórico. Hoje, mais uma vez, enviaremos a quem de direito uma reivindicação daqueles que vivem no Guarujá, que desejam conservar as riquezas históricas desta terra, enriquecendo nosso rol de atrações turístico-culturais.

Assim é que, movidos pela singular reportagem publicada no jornal "A Tribuna" de 19 de setembro próximo passado, cuja xerox anexamos, mais uma vez nos dirigiremos ao CONDEPHAAT, sugerindo que sejam procedidos os entendimentos e estudos convenientes ao tombamento da Fortaleza do Itapema, atualmente em completo abandono e correndo o risco de ser pura e simplesmente demolida na programada expansão do Porto.

O desaparecimento desta edificação histórica será lamentável sob os pontos de vista turístico, cultural e histórico, face o vínculo marcante que representa junto ao passado. Foi construída na metade do século XVI e, em 1905, colocada à disposição da Receita Federal e, desde esta época, vem sofrendo ação desgastadora do tempo, não tendo qualquer conservação, estando até proibida à visitação pública, talvez em virtude do abandono em que se encontra.

Face ao exposto, apresentamos à Casa a seguinte Indicação:

INDICO à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado ofício ao CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Artístico, Arqueológico e Turístico, solicitando que este órgão efetue os estudos que julgar convenientes para, após entendimentos com a Delegacia da Receita Federal, proceder ao tombamento da Fortaleza do Itapema, que desde o ano de 1905, está à disposição do citado órgão do Governo Federal.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá

CÓPIA

[Handwritten Signature]
Diretor Geral



Câmara Municipal de Guarujá
Estado de São Paulo

-2-

Sugerimos ainda que os estudos menciona-
dos sejam procedidos em caráter de urgência, uma vez que a se-
cular obra, uma das primeiras realizadas nesta Ilha, há muito_
tempo sem qualquer reparo, vem sofrendo as consequências da e-
rosão e, além disto, corre o risco de ser demolida pelos pla-
nos da expansão do Porto, fato que, se inevitável, virá destru-
ir uma das mais valiosas relíquias do nosso já tão desfalcado_
patrimônio histórico.

Sala Alberto Santos Dumont, em 29 de se-
tembro de 1976.-

Samuel de Goes
Samuel de Goes

Secretaria Municipal de Guarujá

CÓPIA

Alvaro
Diretor Geral

colocado à disposição da D. da Receita Federal, em 1905, a fortaleza foi transformada em estaleiro para reparos e manutenção das embarcações do serviço de busca e apreensão. O posto, que conta com sete lanchas, mantém atualmente apenas duas embarcações em funcionamento, pois as demais estão docadas há vários meses por falta de materiais. Esses serviços foram entregues a uma firma empreiteira — Serviços Técnicos Profissionais —, que mantém 17 funcionários entre carpinteiros, mecânicos, torneiros e eletricitistas.

A fortaleza serve ainda de depósito de embarcações apreendidas e para leilões, e no seu pátio encontram-se várias lanchas de recreio, canoas e catraias que não foram arrematadas nem procuradas pelos seus proprietários. Apesar de figurar como uma das atrações turísticas de Guarujá, um guarda junto ao velho portão impede a entrada de qualquer pessoa que demonstre interesse em conhecer a obra que já existia antes da fundação do Município de Santos.

Apesar do estado em que se encontra, a Fortaleza do Itapema

tem origem ao nome Itapema. Dos equipamentos utilizados na época em que a fortaleza era um dos principais pontos de defesa da vila nada resta, nem as carretas que transportavam os canhões e as munições. No depósito de pólvora, hoje, só se encontram madeiras velhas, ferros e chapas de aço que pertenceram a embarcações ou foram utilizadas em reforma do prédio.

HISTÓRIA

Essa antiga obra de defesa militar teve as denominações de Forte do Pinhão, Fortaleza Vera Cruz de Itapema e Fortaleza de Santa Cruz do Itapema. Consta de muralhas, parapeito simples e um amplo pátio com uma casa nos fundos que servia de garagem para as carretas e as peças maiores.

Segundo os historiadores, o primeiro capitão do forte foi Francisco Nunes Cubas, sobrinho de Brás Cubas, que adquiriu várias terras na Ilha de Santo Amaro, em 1617, sendo substituído posteriormente por Antônio Gonçalves de Vide. Em 1711 o forte foi reforma-

alguns anos, a fortaleza foi colocada à disposição da Alfândega, que o transformou em posto para os serviços de buscas e apreensão.

O FUTURO

Com a desapropriação de uma extensa faixa da margem do Estuário, no Distrito de Vicente de Carvalho, destinada as obras de ampliação do porto, surgiu junto aos antigos moradores a dúvida sobre o destino da Fortaleza do Itapema. Para alguns ela ainda permanecerá por vários anos até que as atividades do porto exigirão a sua demolição. Caso isso aconteça, juntamente com a fortaleza desaparecerão as instalações navais da Polícia Militar, situada ao lado do forte, a estação de embarque do serviço de lanchas mantido pelo Departamento Hidroviário do Estado e a Saúde do Porto.

Para a população de Vicente de Carvalho a Fortaleza Vera Cruz ou Fortaleza do Itapema é o vínculo do passado ao presente, por isso deverá ser conservada. A sua destruição, segundo os moradores de Vicente de Carvalho, representará um ato de desprezo pelo passado e pelo marco de nascimento não só da cidade como de seu nome.



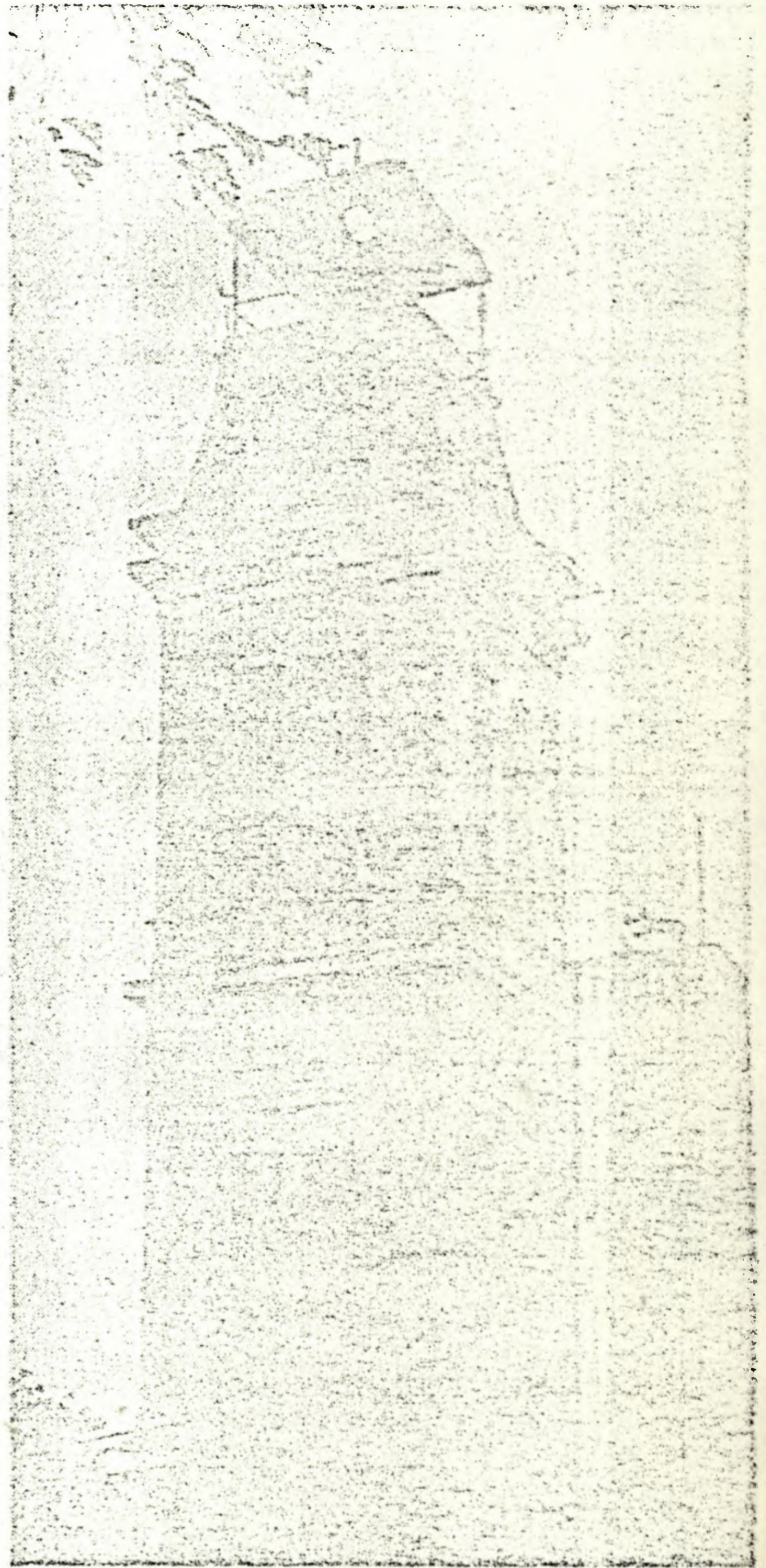
Fechada à visitação pública, a Fortaleza do Itapema transmite a imagem de abandono.

A TRIBUNA — Domingo, 19 de setembro de 1976

Abandono e destruição ameaçam a Fortaleza do Itapema

DA SUCURSAL DE GUARUJÁ

Desde dezembro que as luzes intermitentes da torre da Fortaleza do Itapema deixaram de fazer parte da sinalização do Estuário de Santos. O antigo farol, marco de uma das primeiras obras construídas na Ilha de Santo Amaro, foi destruído por um incêndio ocorrido no ano passado e não voltou mais a funcionar. O farol, que foi guia dos pesados galeões cargueiros e era familiar a todos os navegantes que entram e saem do porto, hoje é a sede do Posto dos Serviços de Busca e Apreensão da Delegacia da Receita Federal, depósito de materiais e oficina de reparos navais. Talvez, por causa de seu estado de abandono, é que está proibida a visitação pública.



Um incêndio destruiu o farol

do século XVI, em seu interior restam apenas as instalações elétricas danificadas, janelas e vidros quebrados, equipamentos espalhados pelo chão e as paredes totalmente riscadas. O abandono da velha fortaleza começou com o incêndio, provocado por um curto circuito nas instalações elétricas do farol, no alto da torre principal e que destruiu praticamente todos os equipamentos. Os responsáveis pela sua conservação já enviaram diversos ofícios ao Ministério da Fazenda, relatando o fato e solicitando a reforma e o restabelecimento do farol, mas até hoje nenhuma providência foi ado-

adida e com o tempo um dos pontos mais belos do município. Localizado na margem do estuário, próximo à Ala 435, o forte pode ser atingido por terra pela Rua Itapema, onde se encontra também uma unidade de polícia militar e vários estaleiros navais. Considerada na época de sua construção como exemplo de arquitetura arrojada, a velha estrutura de pedra ainda se apresenta intacta. Ocupando extensa área quase toda gramada e com os jardins mal cuidados, quem está na fortaleza sente a sensação de ter sido transportado para o passado. Do alto da torre, entretanto, observa-se os navios no porto e os altos edifícios da cidade de San-

tos. A fortaleza foi restaurada para a segurança do Porto de Santos, pois, segundo o quartel de comando militar em Santos, se achava desarmado e apresentava muitos estragos e desmoronamentos.

Após a restauração, passados 152 anos, a fortaleza foi ameaçada por um incêndio. Foi num domingo, 8 de julho de 1883, mas a pronta intervenção da Alfândega e da Capitania dos Portos, que enviaram ao local vários escaleres e soldados, o fogo, iniciado na casa de pólvora, foi debelado e não chegou a provocar grandes danos. As chamas atingiram apenas o madeirame do telhado da casa, não atingin-

Secretaria do Centro Cultural de Guarujá
CÓPIA
Diretor Geral

5



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

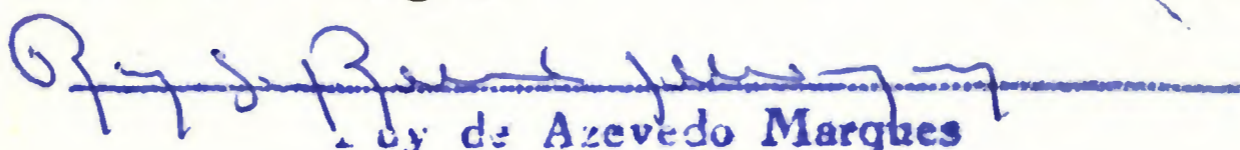
Folha de informação rubricada sob n.º 6

do PROCESSO n.º 20139/76 (a) bsn

Interessado - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Assunto - Estudo do tombamento da Fortaleza do Itapema.

**Ao Serviço Técnico
de Conservação e Restauro**

S. E., em 22 / 10 / 1976


Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

ao arquiteto Raphael Jundler para
fotografar e, e depois, à Dra. Katia
para juntar informações históricas

STCZ 25.10.76



7

Santos: Itapema, forte de

Carta Regia, 1706, extranhando ida para as Minas do capitão da fortaleza Domingos da Silva Monteiro. (Doc. Int. S. Paulo, LII, 31)

Planta no mapa anexo in Rev. do Inst. H.G.S. Paulo, XX, 544.

Pedro Taques de Almeida foi capitão da fortaleza de Itapema (Rev. do Arq. Mun. LXV, 97) o mesmo acontecendo com Pedro Rodrigues Sanchez (Rev. do Arq. Mun. LXV, 102)

Capitão João Teixeira de Carvalho, comandante vitalício da fortaleza de Itapema (Frei Gaspar da Madre de Deus "Memórias para a historia da capitania de S. Vicente", p. 160)

"Não há pois novo nesta Capitania este expediente, de se procurar a sua Defesa por meio de Fortes, feitos á custa dos habitantes d'ella, pois que a Fortaleza da Itapema, da Va. de Santos, foi feita á custa de um particular, a quem Sua Magestade honrou com a patente de Capitão commandante d'ella com o soldo respectivo á dita Patente, e com sobrevivencia da mesma Patente, e soldo em seu Filho, e Netto;..." (Doc. Int. S. Paulo, XXX, 129)

Provisão, de 1-10-1738, declarando ter-se aceitado o oferecimento da reedificação da Fortaleza do Itapema, feito por Torquato Teixeira, e ordenando que se nomeasse um Engenheiro para assistir ás ditas obras (Doc. existente no Arq. Nacional, vol. 29, flhs. 242, de Cartas Regias, Provisões, Alvarás, etc...)

Santos: Itapema (Vera Cruz de), fortaleza de

Souza, Augusto Fausto de "Fortificações no Brazil" (Rev. Trimestral do Instituto Hist. Geografico Brasileiro, tomo XLVII, parte II, 1885).

Notas tomadas

"Não ha certeza da data de sua fundação; sabe-se apenas, que existia em 1660. Em 1638 foi reconstruida á custo de Torquato Teixeira de Carvalho, que teve em recompensa o posto de capitão; o habito de Christo em 3 vidas e o commando da fortaleza até a sua morte, sendo creada em 40 mil cruzados a quantia, que tinha de despendar. Em 1770 informou o governador Luiz Antonio, que ella se achava armada com 8 peças de artilheria dos calibres 12 e 8. Está em optima posição, sobre uma ponta de ilha de Santo-Amaro, 1 légua para dentro da barra, donde pôde efficazmente bater o canal e o sacco dos Goteirinhos". (p. 117)

8

Santos: Itapema, forte de

Carta Regia, 1706, extranhando ida para as Minas do capitão da fortaleza Domingos da Silva Monteiro. (Doc. Int. S. Paulo, LII, 31)

Planta no mapa anexo in Rev. do Inst. H.G.S. Paulo, XX, 544.

Pedro Taques de Almeida foi capitão da fortaleza de Itapema (Rev. do Arq. Mun. LXV, 97) o mesmo acontecendo com Pedro Rodríguez Sanchez (Rev. do Arq. Mun. LXV, 102)

Capitão João Teixeira de Carvalho, comandante vitalício da fortaleza de Itapema. (Frei Gaspar da Madre de Deus "Memórias para a historia da capitania de S. Vicente", p. 160)

"Não há pois novo nesta Capitania este expediente, de se procurar a sua Defesa por meio de Fortes, feitos á custa dos habitantes d'ella, pois que a Fortaleza da Itapema, da Va. de Santos, foi feita á custa de um particular, a quem Sua Magestade honrou com a patente de Capitão commandante d'ella com o soldo respectivo á dita Patente, e com sobrevivencia da mesma Patente, e soldo em seu Filho, e Netto:..." (Doc. Int. S. Paulo, XXX, 129)

Provisão, de 1-10-1738, declarando ter-se aceitado o oferecimento da reedificação da Fortaleza do Itapema, feito por Torquato Teixeira, e ordenando que se nomeasse um Engenheiro para assistir ás ditas obras (Doc. existente no Arq. Nacional, vol. 29, flhs. 242, de Cartas Regias, Provisões, Alvarás, etc....)

Santos: Itapema (Vera Cruz de), fortaleza de

Souza, Augusto Fausto de "Fortificações no Brazil", (Rev. Trimestral do Instituto Hist. Geografico Brasileiro, tomo XLVII, parte II, 1955)

Notas tomadas

"Não ha certeza da data de sua fundação: sabe-se apenas, que existia em 1660. Em 1638 foi reconstruida á custa de Torquato Teixeira de Carvalho, que teve em recompensa o posto de capitão, o hábito de Christo em ouro e o commando da fortaleza até a sua morte, sendo creado em 40 mil annos o quantum, que tinha de despende. Em 1770 informou o governador Luiz Antonio, que ella se achava armada com 8 peças de artilheria dos calibres 12 e 8. Está en optima posição, sobre uma ponta da ilha de Santo-Amaro, 1 legua para dentro da barra, donde póde efficaçmente bater o canal e o rio dos Outeirinhos". (p. 117)

9



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20139 / 1976 (a).....

Interessado CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Assunto

Estudo do tombamento da Fortaleza do Itapema



Foto da década de 1940



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....10.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20139 / 1976 (a).....

Interessado CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Assunto Estudo do tombamento da Fortaleza do Itapema



Foto da década de 1940



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º..... 11

do PROC. CONDEPHAAT n.º 20139 / 1976 (a)

Interessado CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Assunto Estudo do tombamento da Fortaleza do Itapema



Foto da década de 1940



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....12.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20139/1976 (a).....

Interessado Câmara Municipal de Guarujá

Assunto Estudo do tombamento da Fortaleza do Itapema.

INFORMAÇÃO STCR-41/76

Senhor Diretor Técnico:

Em vistoria realizada no dia 23 do corrente constatamos tratar-se de construção realizada entre 1901 e 1908 sobre os antigos restos do forte, conforme placa comemorativa existente no interior do prédio do farol.

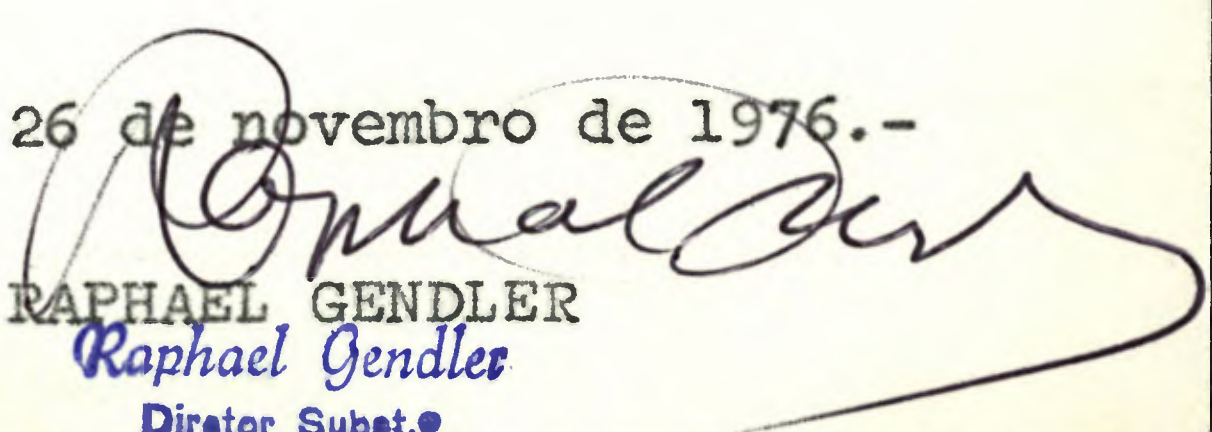
De acordo com normas vigentes, não são permitidas fotos no local a menos de ordens expressas em contrário, por se tratar de área de segurança nacional (sede do serviço de repressão ao contrabando no mar).

Na área examinada verificou-se que o edifício nela construído e que funcionava como farol de navegação, sofreu recente incêndio, permanecendo desocupado; as únicas dependências ocupadas são os barracões que funcionam como pequenos estaleiros de reparos e manutenção de lanchas, sendo que um deles servia como abrigo de caldeira a vapor para fornecimento de energia ao farol.

O pátio da fortaleza recebeu aterro de areia sendo construído o farol sobre esta plataforma.

Acompanham a informação fotos antigas obtidas no IPHAN, que permanecem não obstante, válidas como documento.

S.T.C.R., 26 de novembro de 1976.-


RAPHAEL GENDLER
Raphael Gendler
Diretor Subet.º

À Secretaria Executiva, para
que seja informado o E. Conselho.

STCR 29.11.76

M. Lemos

E. Conselho Deliberativo

S.E., em 02/ 12 / 1976

Ray de Azevedo Marques
Ray de Azevedo Marques
Secretário Executivo

As Comissões Licença de Trabalho,

para processar

Sl. 6.XII.76

Via - Lic

Senhor Presidente:

Relatório e voto em separado.

Sl. 13-XII-76.

Criziano Silva Filho

Segue....., juntad..... nesta data, _____ documento _____ rubricad..... sob n.º _____
folha.....de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20139 / 76(a).....

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

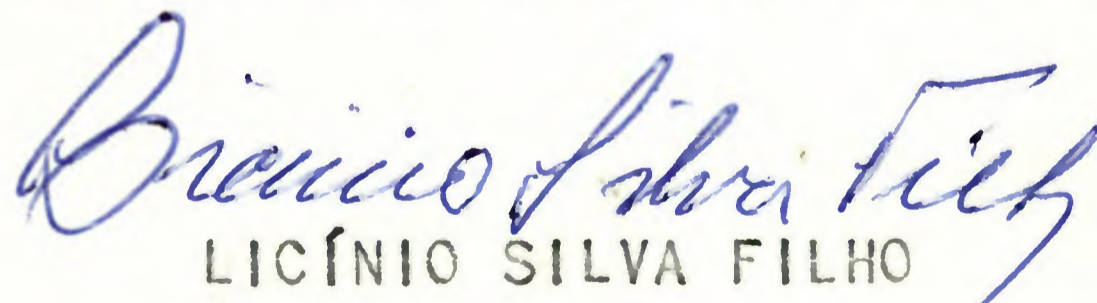
Assunto Estudo do tombamento da Fortaleza do Itapema.

P A R E C E R

A Câmara Municipal de Guarujá remete a este E. Conselho a Indicação nº 247/76 apresentado por seu Presidente que pede sejam promovidos os necessários estudos visando o tombamento da Fortaleza do Itapema, no estuário do Porto de Santos. Existem em abono de sua pretensão reportagem publicada no Jornal "A Tribuna" (fls.5).

Somos pela abertura do processo para estudo do pedido, determinado-se ao Serviço Técnico de Conservação e Restauro sejam procedidas as necessárias providências para uma perfeita informação dos autos, tanto sob os aspectos arquitetônicos quanto sob os aspectos históricos que acaso possam incidir sobre o monumento e assim permitir, como de praxe, uma escoreita manifestação deste plenário no tocante ao tombamento ou não do bem em apreço.

Sala de Reuniões, 13/dezembro/1976.


LICÍNIO SILVA FILHO
-conselheiro-



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20139/76 (a)

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Assunto Estudo do tombamento da Fortaleza do Itapema.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 310 DA SESSÃO DE 13.12.1976

O E. Conselho Deliberativo nos termos do voto do Senhor Conselheiro-Relator, converteu o julgamento em diligência, para melhor instrução do processo.

SE., em 13/dezembro/1976.-

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário Executivo

à Dra. Katia para pedir informações históricas sobre o imóvel em questão, atendendo, assim, o voto de fls. 13. Há necessidade de dados sobre o refugimento da fortaleza no início do presente século.

STCR 20.12.76

[Assinatura]

À Serviço Técnico
d. Conservação e Restauro

S. E., em 15 / 12 / 76


Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

Segue....., juntad..... nesta data, _____ documento _____ rubricad..... sob n.º.....
folha.....de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



Abreu
15

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N. 2905, DE 1976

Desde o ano passado que os faróis intermitentes da torre da Fortaleza do Itapema deixaram de fazer parte da sinalização do Estuário de Santos. O antigo farol, marco de uma das primeiras obras construídas na Ilha de Santo Amaro, foi destruída por um incêndio ocorrido não faz muito tempo e não voltou mais a funcionar.

Construído na metade do Século XVI, em seu interior restam apenas as instalações elétricas danificadas, janelas e vidros quebrados, equipamentos espalhados pelo chão e as paredes totalmente riscadas.

O abandono da velha fortaleza começou com o incêndio provocado por um curto-circuito nas instalações elétricas do farol, no alto da torre principal e que destruiu praticamente todos os equipamentos. Os responsáveis pela sua conservação já enviaram diversos ofícios ao Ministério da Fazenda, relatando o fato e solicitando a reforma e o restabelecimento do farol, mas até hoje nenhuma providência foi adotada.

Essa antiga obra de defesa militar teve as denominações de Forte do Pinhão, Fortaleza Vera Cruz de Itapema e Fortaleza Santa Cruz do Itapema. Ela consta de muralhas, parapeito simples e um amplo pátio com uma casa nos fundos que servia de garagem para as carretas e peças maiores.

Segundo os historiadores, o primeiro capitão do forte Francisco Nunes Cubas, sobrinho de Brás Cubas, que adquiriu várias terras na Ilha de Santo Amaro, em 1617, sendo substituído posteriormente por Antônio Gonçalves de Vide. Em 1711 o forte foi

reformado totalmente, para melhorar a segurança do Porto de Santos, pois segundo o quartel do comando militar em Santos, se achava desarmado e apresentava muitos estragos e desmoronamentos.

Após a restauração, passados 162 anos, a fortaleza foi ameaçada por um incêndio, isto num domingo, 8 de julho de 1883, mas a pronta intervenção da Alfândega e da Capitania dos Portos, que enviaram ao local vários escaleres e soldados, o fogo, iniciado na casa de pólvora, foi dominado e não chegou a provocar grandes danos.

Para a população de Vicente de Carvalho, assim como para toda a população da Baixada Santista, a Fortaleza do Itapema é um vínculo do passado histórico da região com o presente; por isso deverá ser conservada, pois conforme a opinião de muitos moradores de Guarujá e de toda a região santista, a destruição da Fortaleza do Itapema representará um ato de desprezo pelo passado e pelo marco de nascimento não só da cidade como de seu nome, razão porque é formulada a seguinte propositura:

Indicamos, ao senhor Governador do Estado, por intermédio do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — CONDEPHAAT, sejam tomadas medidas urgentes no sentido da preservação do monumento histórico Fortaleza do Itapema, localizado em Vicente de Carvalho, município do Guarujá.

Sala das Sessões, 8-10-76

a) **Emílio Justo**

SECRETARIA DE GOVERNO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

11/10/76
C. Kändler



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 16
do PROCESSO n.º 20139/76 (a) 16

Interessado - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.

Assunto - Estudo do tombamento da Fortaleza do Itapema.

Providenciada(o) juntada dos documento(s) contante(s) de Fls. n.ºs 15/ Proc. 03800/76 e encaminhado(s) a(o) Sr. Secretário-Executivo..... em 28 / 12 / 76 <i>Albuquerque</i> SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO CHEFE
--

Ao Serviço Técnico
de Conservação e Restauro

S. E., em 29 / 12 1976


Ray de Azevedo Marques
Secretário Executivo

Segue....., juntad..... nesta data, _____ documento _____ rubricad..... sob n.º.....
folha.....de informação

.....em.....de.....de 19.....

(a).....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20139 / 1976 (a).....

Interessado Câmara Municipal de Guarujá

Assunto Estudo do Tombamento da Fortaleza do Itapema.

INFORMAÇÃO Nº 02/77

Senhor Diretor Técnico:

A Fortaleza de Itapema, ou de Vera Cruz de Itapema surgiu no século XVI e tem sua fundação atribuída aos descendentes de Jorge Ferreira, genro de João Ramalho e primeiro senhor das terras onde foi construída, ainda no início do governo espanhol.

O primeiro capitão, do qual se tem notícia - foi Francisco Nunes Cubas, que em 1647 se tornou proprietário de terras na Ilha de Santo Amaro, sendo substituído por Antonio Gonçalves de Vide.

Por volta de 1670 era seu comandante o capitão Pedro Taques de Almeida e em 1680 Gaspar Leite Costa.

Entre 1735 e 1738 foi reformada e aparelhada com artilharia de grosso calibre, às expensas do sargento mor Torquato Teixeira de Carvalho, que obteve o posto de capitão comandante com soldo e hábito de Cristo por três vidas, sendo substituído por seu filho João Teixeira de Carvalho, e depois por Francisco Olinto de Carvalho e João Olinto de Carvalho.

Em julho de 1883 a fortaleza foi ameaçada por um incêndio, mas a pronta intervenção da Alfândega e da Capitania dos Portos evitou grandes danos. As chamas atingiram - apenas o madeirame do telhado.

No começo deste século a Fortaleza foi colocada à disposição da Alfândega, que a transformou em posto para serviço de buca e apreensão.

- s e g u e -



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20139 / 1976 (a).....

Interessado Câmara Municipal de Guarujá

Assunto Estudo do tombamento da Fortaleza do Itapema

-c o n t i n u a ç ã o-

fls.-2-

Bibliografia:

MARQUES, M.E. de Azevedo - Apontamentos Históricos, Geográficos Biográficos, Estatísticos e Noticiosos da Província de São Paulo, Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, Biblioteca Histórica Paulista, 1954.

SANTOS, Francisco Martins dos História de Santos - 1532 - 1936, São Paulo, Empresa Gráfica da Revista dos Tribunais, 1937.

São Paulo, 16 de março de 1977

KATIA MARIA ABUD
Chefia Técnica-



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20139/1976 (a).....

Interessado Câmara Municipal de Guarujá

Assunto Estudo do Tombamento da Fortaleza do Itapema

INFORMAÇÃO STCR-047/77

Senhor Secretario Executivo:

Cremos esteja o presente processo devidamente instruído de modo a permitir correto juízo sobre a validade do tombamento proposto da Fortaleza de Itapema. Para nós o aspecto histórico é irrelevante porque o atual edifício nada conserva dos tempos heróicos dos primeiros séculos. A fortaleza chegou ao fim do século XIX em estado altamente ruinoso e sobre seus escombros é que foram levantadas as atuais instalações alfandegárias. Sob o ponto de vista artístico ou arquitetônico, nada temos a declarar, pois trata-se de obra sem interesse. Assim, somos contrários ao tombamento proposto.

S. T. C. R., 21 de março de 1977

CARLOS LEMOS
Diretor - Técnico

Ao E. Conselho Deliberativo

S.E., em 29/ 03 / 1977

Ruy de Azevedo Marques
Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

As Com. Licença Lida Filh,

por rubricar.

11.4.77

(Rubricado)
Vice-Pres.

Seu Ex. Presidente:
Relatório e rubricado em
separado.

13.02.06-77

Ermano Lida Filh

Segue....., juntad..... nesta data, _____ documento _____ rubricad..... sob n.º.....
folha.....de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

Processo 20.139/76

EGRÉGIO CONSELHO:

A Câmara Municipal de Guarujá, por seu Presidente encaminha a este E. Conselho cópia da Indicação nº 247/76, na qual é pedida a promoção dos necessários estudos visando o tombamento da Fortaleza do Itapema, no estuário do porto de Santos, informando a mesma está desde 1.905 a disposição da Delegacia da Receita Federal e atualmente no mais completo abandono e "correndo o risco de ser pura e simplesmente demolida na programada expansão do Porto" (fls. 03).

Na sua justificativa, a Indicação, diz que o "desaparecimento desta edificação histórica será lamentável sob os pontos de vista turístico, cultural e histórico, face o vínculo marcante que representa junto ao passado" (fls. 03). Em anexo à essa Indicação está "xeróx" de página do jornal "A Tribuna" em que se vê estampada reportagem sobre a Fortaleza, além de suscinto resumo de sua história (fls. 05).

Determinada a audiência dos órgãos técnicos deste E. Conselho, foram juntados os elementos históricos à fls. 07, as fotografias de fls. 9, 10 e 11, tendo o STCR, se manifestado à fls. 12, informando tratar-se de construção realizada entre 1.901 e 1.905, "sobre os antigos restos do forte" (fls. 12).

À fls. 13, este relator opinou pela abertura do processo de tombamento, para estudo do pedido, requerendo mais, ainda, fôsse determinado aos órgãos técnicos que melhor informassem o processo, manifestação essa que foi unanimemente acompanhada pelo E. Conselho em sua sessão de 13 de dezembro de 1.976 (fls. 14), tendo o Sr. Secretario Executivo, nesses termos determinado ao STCR. À fls. 15 foi juntada uma "xeróx" de identica Indicação formulada perante a Assembleia Legislativa deste Estado, tendo, também, à fls. 17 sido enfocado o aspecto histórico com a respectiva bibliografia que o fundamentou.

Por fim, à fls. 18, o Sr. Diretor do STCR dá parecer, ao qual nos reportamos como se aqui estivesse



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

se transcrito, e pelo qual se nota que nenhum dado técnico é carreado ao processo, sendo a sua posição contrária ao tombamento de puro caráter subjetivo, em desprezo até aos aspectos históricos da informação de fls.17/18.

É o relatório. Ainda no processo, apenas remetido a este E. Conselho pela Casa Civil do Governo do Estado, contendo a Indicação nº 2.905/76 da Assembleia Legislativa do Estado no mesmo sentido daquela que fundamenta a peça inaugural dos presentes autos.

Voto:

Já disse de outra feita, o Culto Diretor do STCR, ao dar parecer em processo de tombamento (no qual, na realidade não era pedido o tombamento), que "temos que raciocinar encarando o imóvel em questão como sendo um marco referencial no contexto urbano que funciona como elemento predominante na leitura da cidade e sendo, portanto, participe do Patrimônio Ambiental Urbano deverá ser conservado", terminando por pedir ou optar pelo tombamento de imóvel ainda que sequer lhe tivesse sido possível precisar a época de sua construção, a qual situava em determinada época "se seu pensamento fôsse correto, por tratar-se a construção de "uma composição classicizante com pormenores barrocos, lembrando as soluções do nosso primeiro néo-colonial" (veja-se processo 20.178/77, fls.13).

Ora, a Fortaleza do Itapema, inegavelmente faz parte de um Patrimônio Ambiental do qual ela é participante.

Assim, com base nesse fundamento e nos supedâneos históricos contidos na informação de fls. 17, somos pelo tombamento.

Sala das Sessões, 02 de Junho de 1.977

Licínio Silva Filho
Licínio Silva Filho
Relator



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 22

do PROC. CONDEPHAAT.º 20139 / 769 (a)

Interessado - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Assunto - Estudo do Tombamento da Fortaleza do Itapema.

PROPOSTA SUBSTITUTIVA

(de voto)

Peço licença para sugerir a aceitação do presente pedido de Tombamento, através de uma reformulação de argumentos.

Julgo que a importância histórica da Fortaleza de Itapema a despeito das alterações e modificações arquitetônicas e funcionais ocorridas modernamente na área - prende-se à sua condição de componente de uma rede de antigas fortificações da região histórica santista-vicentina. Ainda que o sistema colonial não tenha propiciado a formação de uma verdadeira rede de portos na fachada costeira atlântica do Brasil, é inegável (lembrar) reconhecer a extraordinária visão das autoridades e dos estrategistas lusitanos na planificação de redes locais de defesa, dentro de uma lógica e clarividência admiráveis. Em face das condições geográficas da Baixada Santista, e, sobretudo do seu complexo mosaico terra-água, a rede de fortaleza ali instalada nos dois primeiros séculos da colonização, constituiu um documento global de uma conjuntura de defesa, de um tempo histórico significativo. Cada ponto dessa rede vale como documento de um critério de seleção e uma opção de escolha. Daí porque, o sítio da Fortaleza de Itapema - mais do que as construções de diferentes épocas ali existentes - Tem importância histórica indiscutível. Nesse sentido cumpre-nos indicar para Tombamento o sítio da velha Fortaleza centrado nas edificações ali acumuladas ao longo do tempo. E, para que não haja dúvidas sobre os objetivos e finalidades do Tombamento do sítio original (de uma fortificação hoje desvirtuada em relação às suas implantações primárias e às suas funções) sugerimos que se faça uma memória circunstanciada da história dessa fortaleza, dentro do contexto da rede regional de instala-



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....23.....

do...PROC. CONDEPHAAT. 20139.../...76.....(a).....

Interessado - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Assunto - Estudo do Tombamento da Fortaleza do Itapema

. 2 .

instalações defensivas da área histórica santista-vicentina.

São Paulo, 20 de junho de 1977.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1977.

AZIZ AB'SABER



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20139/76

(a)

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Assunto Estudo do Tombamento da Fortaleza do ITAPEMA

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 333 DA SESSÃO DE 20.6.1977

O Egrégio Conselho Deliberativo decidiu, de acordo com o Conselheiro Relator Licínio Silva Filho, aprovar proposta substitutiva do Conselheiro - Aziz Ab'Sáber, indicando para tombamento o sítio da velha Fortaleza centraldo nas edificações ali acumuladas ao longo do tempo.

SE., 20 de junho de 1977

JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
Secretário-Executivo



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º *25* *meb.*
do Proc. CONDEPHAAT n.º 20139 / 76 (a) MBG/mer.

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Assunto Estudo do tombamento da Fortaleza do Itapema.

Este, como outros processos desse CONDEPHAAT ficaram pendentes de uma reunião a ser realizada com o Senhor Secretário, o que, por falta de oportunidade, não veio acontecer.

Face a próxima mudança do Governo e desdobramento da atual Secretaria, devolvo o presente a esse órgão para que, em época oportuna, o submeta ao futuro titular da Pasta da Cultura.

Assessoria Jurídica, 7 de março de 1979.

MANOEL BLASI GONÇALVES

Assessor Jurídico



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 26

do Proc. CONDEPHAAT. n.º 20139 / 76 (a) 2


Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Assunto Estudo do Tombamento da Fortaleza do Itapema

Senhor secretário

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação de Vossa Excelência a inclusa Resolução de Tombamento do terreno atualmente ocupado pela Fortaleza e Farol de Itapema na qualidade de sítio histórico por ser partícipe de uma rede de antigas fortificações de defesa das instalações coloniais no la gamar de Santos.

CONDEPHAAT., 23 de março de 1979


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
Condephaat



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

~~Atanãda Xinaquin Eugênio da Lima 286 x São Paulo x Capital x CEP 01403~~

MEMORANDO Nº 11/79

27

DA PRESIDENCIA
PARA SECRETARIA EXECUTIVA

I - 1 SAC - A.P.
II - AOSTE 2 -
C 18.7.79
[Assinatura]

De acordo com as diretrizes traçadas para melhor encaminhamento das decisões de tombamento, solicito as seguintes informações relativas a bens culturais já objeto de deliberação de tombamento pelo Egrégio Colegiado em vias de serem submetidas à decisão do Senhor Secretário da Cultura:

- a) - existência de estudo para a área envoltória;
- b) - proprietário
- c) - estado em que se encontra o bem
- d) - utilização atual

Os bens em causa são os seguintes:

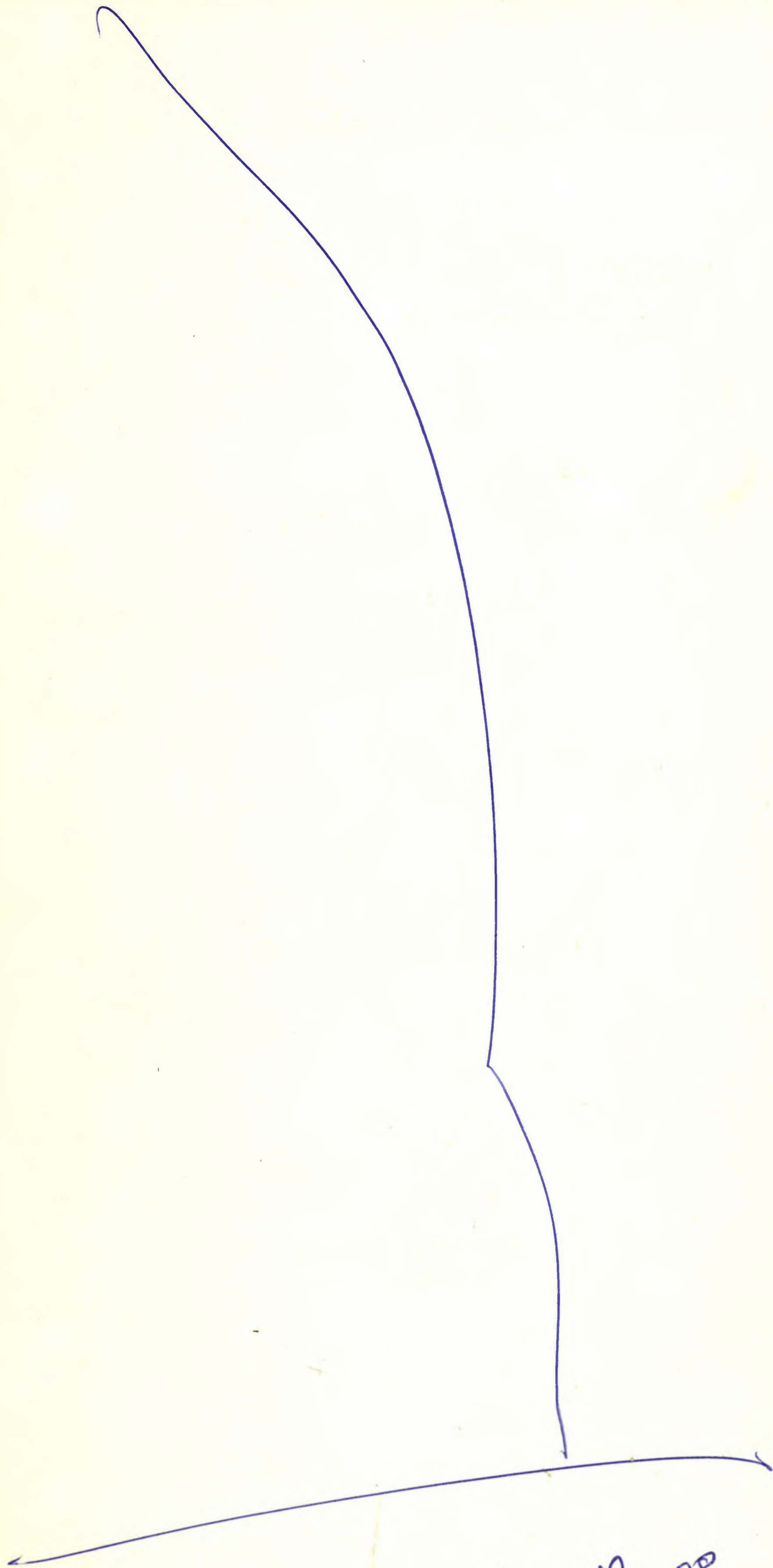
- 1ª) - Processo nº 20.213/77 - Conjunto residencial " Vila Economizadora " - CAPITAL
- 2ª) - Processo nº 20.236/77 - Jardim da Luz - CAPITAL
- 3ª) - Processo nº 20.023/76 - Imóvel à Rua de São Bento N.ºs. 189, 195 e 197 - CAPITAL
- 4ª) - Processo nº 00535/75 - Acervo da casa à Rua Florencio de Abreu, nº 111 - CAPITAL
- 5ª) - Processo nº 20.117/76 - Igreja de Sant'Ana e Mosteiro de São Bento - SOROCABA.
- 6ª) - Processo nº 20.145/76 - Sobrado de Pedra do Barão de Grão Mogol RIO CLARO.
- 7ª) - Processo nº 20.139/76 - Fortaleza e Farol de Itapema


G.P., 17 de julho de 1979.

[Assinatura]
RUY OHTAKE
Presidente

/fac.

27



Segue juntada fls. 28
STC, 27 agosto 79




Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 28

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20139/.....1976 (a).....

Interessado Câmara Municipal de Guarujá

Assunto Estudo de tombamento da Fortaleza do Itapema

INFORMAÇÃO STCR = 108/79

Senhor Diretor Secretária Executiva:

Atendendo às solicitações constantes no -
memorando de fls.27, temos a informar o seguinte:

1) Não existe estudo algum de adaptação -
paisagística da área envoltória do prédio em questão.

2) O imóvel está sob a responsabilidade -
do Ministério da Marinha.

3) A construção é recente e bem zelada.

4) Farol de auxílio à navegação.

S.T.C.R., 27 de agosto de 1979

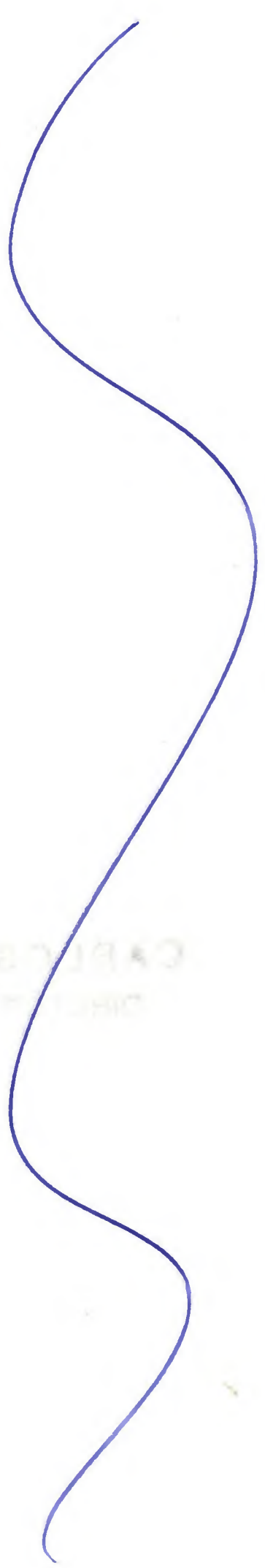
CARLOS LEMOS
DIRETOR - TÉCNICO

Ao Exmo Sr. Presidente
do E. Colegiado

SE., 28/2/79



ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
do CONDEPHAAT



SECRETARIA
EXECUTIVA
DO CONDEPHAAT

Segue _____, juntad a nesta data, CONDEPHAAT documento rubricad _____ sob n.º 29
folha de informação

São Paulo em 27 de fevereiro de 19 80

(a) Margareta



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 29

do Proc. CONDEPHAAT 20139/76 (a)

Interessado

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.

Assunto

Estudo do tombamento da Fortaleza do Itapema.

INFORMAÇÃO GP 054/80

Ao Senhor Diretor da Secretaria Executiva

Solicito o encaminhamento do presente processo ao S.T.C.R., para ser elaborado levantamento arquitetônico do imóvel a ser tombado.


G.P., aos 25 de fevereiro de 1980.

RUY OHTAKE

PRESIDENTE

Ao STCR em cumprimento ao respeitável despacho do Exmo. Senhor Presidente do E. Colegiado, à fls. retro.

SE., 27 de fevereiro de 1980.


ALDO NILO LOSSO
p. Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/es

À arquiteta Vera Maria Ferraz conforme nova sistemática implantada, sendo o imóvel pertencente à região sob sua supervisão, para providenciar conforme despacho de fls.29-verso.

STCR., 28 de fevereiro de 1980


Raphael Gendles
Diretor Técnico

Segue , juntad...^a... nesta data, documento rubricad...^a... sob n.º 30
folha... de informação

STCR em 8 de maio de 1980

(a).....




Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 30

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20139 / 76 (a)

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ;

Assunto Estudo do tombamento da Fortaleza do Itapema.

INFORMAÇÃO STCR nº 37/80

Senhor Diretor Técnico

De acordo com as novas reformulações das áreas a serem fiscalizadas pelos arquitetos do CONDEPHAAT, solicitamos seja o presente processo encaminhado à arquiteta Edmea Fioretti Mateu responsável atualmente por Santos para juntamente com os estagiários santistas proceda ao levantamento métrico arquitetônico da Fortaleza de Itapema.

S.T.C.R., em 01/abril/80.

Vera Maria de Barros Ferraz

VERA MARIA DE BARROS FERRAZ
Arquiteta

*A arquiteta Edmea Mateu
para dar prosseguimento ao
processo em pauta.*

*STCR, 07/04/80
Reginaide
Diretor Técnico.*

SR. DIRETOR TÉCNICO

CONFORME PEDIDO DE LEVANTAMENTO
MÉTRICO ARQUITETÔNICO DA FORTALEZA DE ITA-
PEMA, INFORMO QUE, NÃO NOS FOI POSSÍVEL
OBTER UMA RESPOSTA DO MINISTÉRIO DA MARINHA,
QUANTO A EXISTÊNCIA OU NÃO DOS ^{REFERIDOS} LEVANTAMENTOS
MÉTRICOS ARP. DESTA MANEIRA PROPOMOS
QUE SEJA DADO UM PRAZO DE MAIS 20
DIAS PARA QUE POSSA, ESSE PROCESSO, SER
INFORMADO.

S. P. 08105/80

Genésio Z. da Silva Mafren

AO Sr. Diretor de Serviços de
SE.

De acordo com o pedido de
projeção supra encaminhado
em pasta de arquivamento.

STCN, 8/5/80

Reginaldo Nelly
Diretor Técnico

Segue _____, juntada _____ nesta data, _____ documento _____ rubricado _____ sob n.º _____
folha de informação

_____ em _____ de _____ de 19 _____

(a) _____



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20139/76 (a)

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Assunto Estudo do Tombamento da Fortaleza do Itapema

*No acordo, à
consideração do Excmo.
Sr. Presidente do Colegiado -
12-05-80*

Segue, juntad. 2 nesta data, CONDENHAA documento rubricad. 2 sob n.º 32
folha... de informação

Sao Paulo em 19 de maio de 1980

(a) Margareta



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Recebido hoje
20/5/80

[Handwritten signature]

Folha de informação rubricada sob n.º 32

do Proc. CONDEPHAAT 20139/79 (a)

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DO GUARUJÁ

Assunto Estudo do tombamento da Fortaleza do Itapema.

INFORMAÇÃO GP-160/80

Ao Senhor Diretor da Secretaria Executiva

De acordo com o pedido de prorrogação do prazo de 20 dias, a fim de serem concluídos estudos referentes ao tombamento da Fortaleza de Itapema.

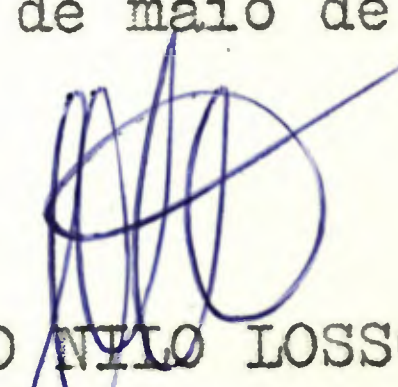
G.P., em 12 de maio de 1980.

[Handwritten signature of Ruy Ohtake]

RUY OHTAKE
PRESIDENTE

Encaminhe-se o presente ao STCR para conhecimento do despacho do Exmo. Sr. Presidente do E. Colegiado, exarado no anverso, relativo à dilação do prazo.

SE., 21 de maio de 1980.


ALDO NYLO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/es

A' caríssima Edmeara Matos
para conhecimento do
despacho do Sr. Presidente
do E. Colegiado, no anverso.

STCR, 22/05/1980

Reynaldo
Diniz

Segue juntad..... nesta data, ^{documento} rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do. PROC. CONDEPHAAT n.º 201.39/79 (a) ³³
[assinatura]

Interessado **CÂMARA MUNICIPAL DO GUARUJÁ**
Assunto **ESTUDO DO TOMBAMENTO DA FORTALEZA DO ITAPEMA**

SR. DIRETOR TÉCNICO

DEVIDO A URGÊNCIA PARA A ENTREGA DAS PLANTAS DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO CAMINHO DO MAR, NÃO NOS FOI POSSÍVEL EFETUAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NESTE PROCESSO. DESTA MANEIRA PEDIMOS QUE SEJA PRORROGADO O PRAZO PARA QUE TAIS INFORMAÇÕES SEJAM RESPONDIDAS.

EDMÉA FIORETTI MATEU
ARQUITETO

Edméa Fioretti Mateu

16.06.80.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do CONDEPHAAT n.º 20139 / 76 (a)

Interessado Câmara Municipal de Garujá.

Assunto Estudo de tombamento da Fortaleza do Itapema.

INFORMAÇÃO STCR Nº 105/80

À arquiteta Edmea, para prosseguir nos termos do despacho de fl 32 verso, ficando estabelecida a data de 18 de julho para como prazo de cumprimento das determinações em questão.

S.T.C.R., em 18/junho/80


Raphael Gendler
Diretor

SRS DIRETORS TÉCNICOS:

DE ACORDO COM AS NOVAS REFORMULAS -
ÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM FISCALIZADAS
PELOS ARQUITETOS DO CONDEPHAAT, SOLICI-
TAMOS SEJA O PRESENTE PROCESSO ENCAMINHA-
DO A ARQUITETO OLÍVIO SERRAVALLO, PARA
QUE PROCEDA OS DESEMPENHAMENTOS
SOLICITADOS.

EDMÉA FIORETTI MATEU
ARQUITETA

Edméa Fioretti Mateu

27.10.80

À A.T. (Saunders)

Solicito proceder a análise do
processo, ^{anexo}
M. Vicenti
30.10.80

Segue, juntad..... nesta data, ^{documento} folha... de informação rubricad..... sob n.º.....

..... em de de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
C O N D E P H A A T

35
all

P. Condephaat - 20.139/79
Município - Guarujá
Interessado - Camara Municipal de Guarujá
Assunto - Estudos de tombamento da fortaleza do Itapema.

Trata o presente do tombamento do terreno ocupado pela Fortaleza e Farol do Itapema, ~~atualmente~~ atualmente sob guarda do Ministério da Marinha, conforme consta da informação à fls. 30-verso.

2 - Examinando este expediente verificamos o seguinte:

- a) - não foram expedidas as notificações na forma de legislação em vigor;
- b) - as providencias reclamadas pelo memorando 11/79, do senhor Presidente do E. Colegiado, foram respondidas à fls. 28;
- c) - que todos os prazos solicitados no processo encontram-se vencidos.

3 - Face ao exposto, sugerimos a adoção das medidas abaixo mencionadas:

- I) - oficiar as autoridades competentes comunicando-se-lhes a abertura do processo de tombamento - embora com um atraso de aproximadamente quatro anos-.
- II) - solicitar licença ao Ministerio da Marinha para permitir que sejam efetuados levantamentos arquitetônicos e fotograficos.

4 - O ofício do M. Marinha, deverá ser dirigido ao Tte. ANTONIO CARLOS FONTELES JOAÇABA, Comdte. do navio balisador "MESTRE JOÃO DOS SANTOS - -rua Afonso Pena- 811- Santos, juntamente com o nome do arquiteto credenciado para os levantamentos.

5 - Além dos ofícios ao Prefeito Municipal, ao proprietário do imóvel, ao delegado de policia, deverá também ser oficiado o Serviço do Patrimônio da União - SPU-.

SP., 03/nov./1.980

FRANCISCO RODRIGUES SANCHEZ
Chefe de Seção

S. Diretor da Secretaria Executiva

Analisado o processo, solicitamos
sejam atendidos os itens 3 (I e II) e 5,
para possibilitar o andamento
dos trabalhos

Wey Vicenti

5-11-80



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

R. Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 17 de novembro de 1980

Ofício SE-296/80
P. Condephaat nº 20139/76


Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a V.Sa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT o processo nº 20139/76 para estudo de Tombamento do terreno atualmente ocupado pela Fortaleza e Farol de Itapema, nesse Município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, especificamente os artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-79, a decisão do Conselho ordenando o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, em consequência, qualquer intervenção em termos de destruição, mutilação ou alteração do Bem em referência, devendo os eventuais projetos ser submetidos a aprovação prévia deste CONDEPHAAT.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor

DR. ANTONIO RENATO GANBINE

DD. Delegado Titular da Polícia Civil do

GUARUJÁ



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

São Paulo, 17 de novembro de 1980

Ofício SE-295/80
P.Condephaat 20139/76

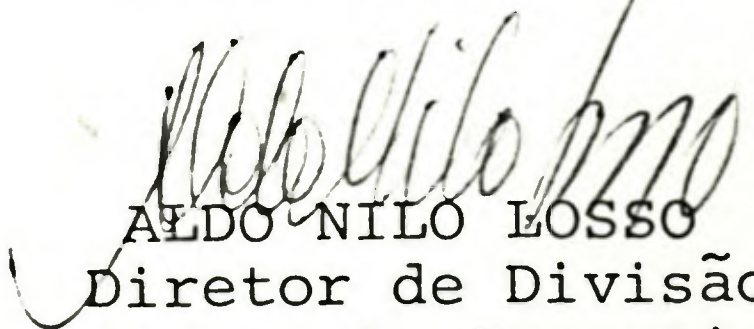
Senhor Prefeito

Temos a honra de comunicar a V.Exa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 20139/76 para estudo de Tombamento do terreno atualmente ocupado pela Fortaleza e Farol de Itapema, nesse Município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, especificamente os artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a decisão do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, em consequência, qualquer intervenção em termos de destruição, mutilação ou alteração do Bem em referência, devendo os eventuais - projetos ser submetidos a aprovação prévia deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Exa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


AEDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
JAYME DAIGE
DD. Prefeito Municipal de
GUARUJÁ



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

38
8

São Paulo, 24 de novembro de 1980

Ofício SE-312/80

Proc. CONDEPHAAT 20139/76

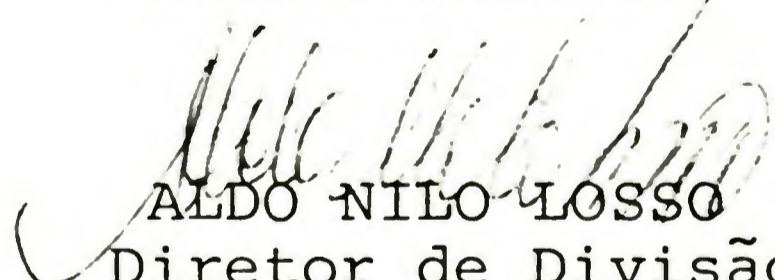
Senhor Tenente

Pelo presente informamos a V. Sa. de que tramita neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, o processo nº20139/76 que estuda o tombamento do terreno atualmente ocupado pela Fortaleza e Farol de Itapema, nesse Município, sob a guarda desse Ministério.

Vimos, por esse motivo, solicitar de V. Sa. a gentileza de autorizar, o acesso a essa Fortaleza, à arquiteta Edmêa Fioretti Mateu, R.G.8300810, portadora deste, profissional contratada pelo CONDEPHAAT para realizar o levantamento arquitetônico e fotográfico do imóvel a ser tombado.

Agradecendo, antecipadamente, a atenção de V. Sa., aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Sa. protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Ilmo. Sr.
Tte. ANTONIO CARLOS FONTELES JOAÇABA
DD. Comandante do Navio Balisador
"MESTRE JOÃO DOS SANTOS"
Rua Afonso Pena, 811
SANTOS - SP
CEP 11100

JM/scc

RECEBI O ORIGINAL
NESTA DATA
01.12.80
Edmêa Fioretti Mateu



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

39
A

São Paulo, 01 de dezembro de 1980

Ofício SE-338/80
P.CONDEPHAAT nº 20139/80

Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a V. Sa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, o processo nº 20139/76 para estudo de Tombamento do terreno atualmente ocupado pela Fortaleza e Farol de Itapema.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho, ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição, ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

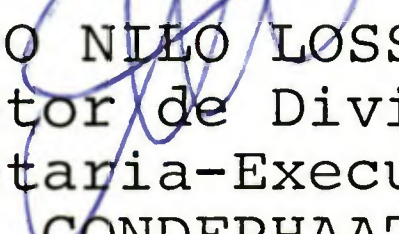
Atenciosamente

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
DR. RONALDO LERNER VINOCUR
DD. Delegado do Serviço do
Patrimônio da União - Ministério da Fazenda
Av. Prestes Maia, 733 - 13º andar - s/ 1303
SÃO PAULO - CAPITAL

JM/scc

Retornem os autos ao STCR para prosseguir, uma vez
que foram atendidas as solicitações de fls.35.
SE., 19 de dezembro de 1980


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Arg. Edmea
para promulgação dos entendimentos
e em seguida informar.
M. Vicent
12.12.80

SR. DIRETOR TÉCNICA -

Revidadamente verificado e estando o mesmo
conforme as normas legais vigentes informo que
o proprietário do Forte de Tapera até o presente
mês era o S.P.U. A partir do mês de janeiro, o
imóvel passará a pertencer à Capitania dos
Portos, que por sua vez o cederá a SOAMAR
(sociação dos amigos da Marinha do Estado
de S.P.) presidida ora pelo advogado Manoel
Lucio, para devida revitalização.

Para que pudessemos atender a solicitação
de folha 30, do presente processo, entavos em
contacto do capitão tenente Antonio Carlos

F. Fragola da Capitania dos Portos, que nos in-
formou o seguinte:

- a tramitação da posse do Patrimônio da União
para a Capitania dos Portos já está pronta e pu-
blicada no D.O. da União do mês de dezembro. En-
tretanto, somente a partir de janeiro os trâmites legais
estarão em ordem.

Em vista disto, sugerimos que o envio do ofício
para a solicitação da devida autorização de ela-
boração dos levantamentos aeri. e fotográficos
seja adiado para o mês de janeiro próximo, di-
rigido ao Capitão de Mar e Guerra Adhemar Sou-
zina - Capitania dos Portos.

S.T.C.R. 17.12.80

Edméo Ziretti Matar - ARQUITETO.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

40
mel

Folha de informação rubricada sob n.º.....
do CONDEPHAAT n.º 20139 / 76 (a).....

Interessado CAMARA MUNICIPAL DO GUARUJA

Assunto Estudo do Tombamento da Fortaleza do Itapema.

A. Diretor da SE

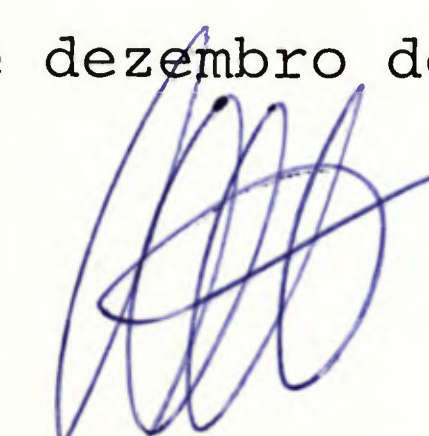
Tendo em vista a informação
em fls. 39 verso, sobre a tenitagem
de posse do imóvel, será
necessário apurar a sua
finalização, para em seguida
ser solicitada autorização
ao Capitão de Mar e Guerra
Aclermeu Sautinho - Capitania
dos portos - para a elaboração
dos levantamentos arquitectonicos
e fotografico.

Assim sendo, solicitamos, s.m.f.
seu conhecimento ao E.
Colegiado.

Mp Vicenti
18-12-80

À consideração do Exmo. Sr. Presidente do
E.Colegiado os termos da informação do
STCR à fls. 40, deste.

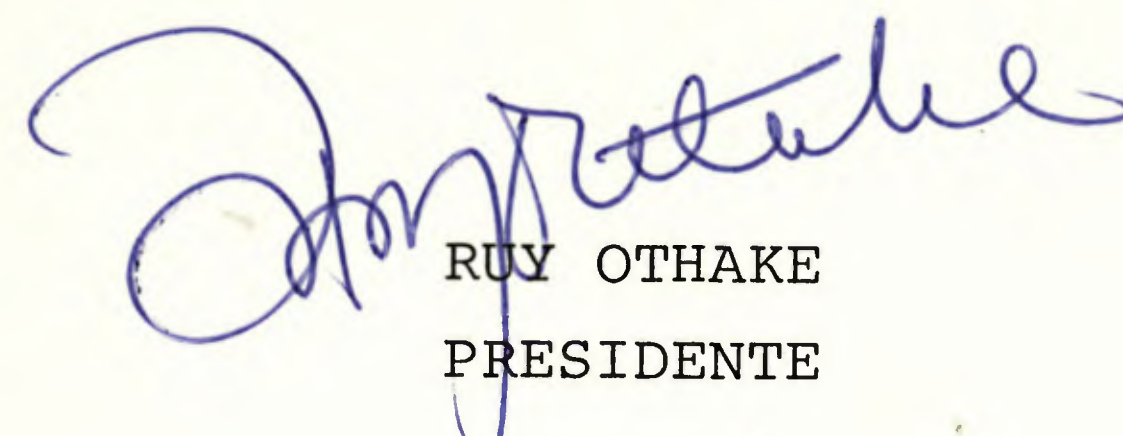
SE., 18 de dezembro de 1980


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria - Executiva
do CONDEPHAAT

Senhor Diretor da SE

- 1- Ciente das informações do STCR, às fls.39
verso e 40, deste processo
- 2- ^{assim} Sugerimos que o presente aguarde na SAC,-
por 60 dias, retornando a seguir ao STCR.

25 Janeiro / 1981
GP, aos ~~19~~ de dezembro de 1980


RUY OTHAKE
PRESIDENTE

Segue, juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 211.....

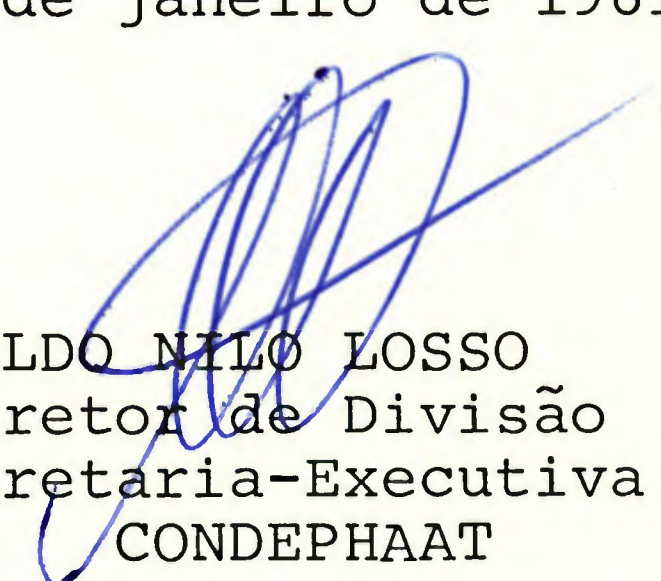
do P. Condephaat n.º 20139/76 (a).....

Interessado Câmara Municipal de Guaraujá

Assunto Estudo do tombamento da Fortaleza do Itapema

Aguarde-se na SAC por 60 dias, quando então deverá este processo ser encaminhado ao STCR para prosseguir nos termos da informação de fls.40.

SE., 16 de janeiro de 1981


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Segue , juntad..... nesta data, 9 documento 5 rubricad. 01 sob n.º 42/57
1 folha... de informação

SAC em 20 de Janeiro de 1981

(a)..... Quilad



Prefeitura Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

5702

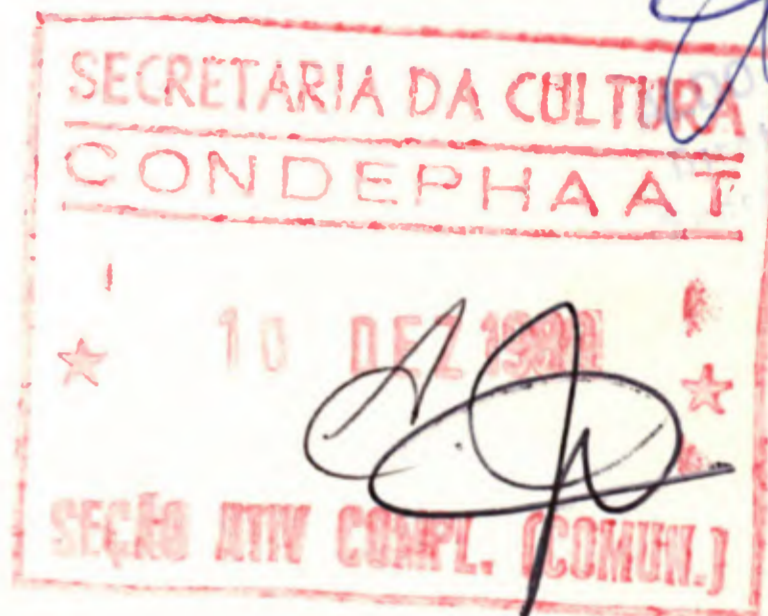
42
①

Ofício N.º 1.032/80. -

Guarujá, 05 de dezembro de 1980.

Já SAC
1- Já ao processo
2- de Exame de Presidente
E 10-XII-80

Ilustríssimo Senhor,



NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Executiva
CONDEPHAAT

Acuso o recebimento de seu ofício n.º SE-295/80, P. Condephaat 20.139/76, - através do qual é feita comunicação de que foi aberto processo para "estudo do tombamento do terreno atualmente ocupado pela Fortaleza e Farol de Itapema", neste Município de Guarujá.

Já que se adverte, nesse expediente, de que fica proibida "qualquer intervenção em termos de destruição, mutilação ou alteração do bem em referência", abrigo esperanças de que a Fortaleza e Farol de Itapema sejam em breve restaurados, abrindo-se à visitação pública e ao conhecimento das atuais gerações de um marco importante da história do Município e da Baixada Santista.

A propósito, tomo a liberdade de encaminhar a V. Sa. expediente que se iniciou nesta Administração, em 1979, no sentido de colher informes que possibilitem a preservação desse monumento histórico.

A providência do CONDEPHAAT que encontra aplauso geral na Ilha de Santo Amaro, por certo se traduzirá em ótimos resultados, - ensinando aos jovens o respeito às cousas do passado-, e propiciará ao Município um lindo recanto para que os turistas tomem contato com um dos mais expressivos monumentos dos tempos primitivos do Porto de Santos.



Prefeitura Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

fls. 02

43

Offício N.º 1.032/80. -

Pondo a Administração Municipal à disposição para qualquer informação, bem como para dar apoio à iniciativa do CONDEPHAAT, aproveito o ensejo para apresentar-lhe as mais

cordiais saudações.

JAYME DAIGE

Prefeito Municipal de Guarujá

Ao
Ilmo. Senhor
ALDO NILO LOSSO,
DD. Diretor de Divisão,
Secretaria Executiva,
CONDEPHAAT.
Sã o P a u l o. -

arpa.

43



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

São Paulo, 17 de novembro de 1980

Ofício SE-295/80
P.Condephaat 20139/76

colégiado
11/11/80
44
fonte - re ao processo. 11.996
28.318/1979.
Ag. 27. XI-80
AM

Senhor Prefeito

7490

Temos a honra de comunicar a V.Exa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 20139/76 para estudo de Tombamento do terreno atualmente ocupado pela Fortaleza e Farol de Itapema, nesse Município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, especificamente os artigos 142 e seu parágrafo único e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a decisão do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, em consequência, qualquer intervenção em termos de destruição, mutilação ou alteração do Bem em referência, devendo os eventuais - projetos ser submetidos a aprovação prévia deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Exa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Aldo Nilo Lossó
ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
JAYME DAIGE
DD. Prefeito Municipal de
GUARUJÁ



Prefeitura Municipal de Guarujá

02/10/79
45

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
SERVIÇO DE EXPEDIENTE E REGISTRO

Handwritten signatures and notes on the left side of the page.

SENHOR PREFEITO,

2952

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Serviço de Administração
Seção de Administração
PROTOCOLO
Nº 11996
Em 24/09/79

28.318

Não se tem informações mais amplas, na indicação do Ilustre Vereador, acerca de como se encontra funcionando o POSTO FISCAL ADUANEIRO, que está ou estaria instalado no "FORTE SANTA CRUZ DO ITAPEMA".

Antes de qualquer expediente burocrático, - que se estenderá por não sei quanto tempo (até ir ofício, ser processado e chegar resposta) -, seria conveniente designar funcionário do Turismo ou do DEC, para colher informações sobre o Forte Santa Cruz do Itapema, suas instalações, seu interesse cultural e turístico, - facilidades de acesso, dias em que está livre -, inclusive da possibilidade de visita e como seria possível franqueá-lo ao público.

Feito relatório, - em EXPEDIENTE OFICIAL e já devidamente estruturado e assentado em informações prévias, - será pleiteado o que couber.

É a sugestão, processando-se o presente.

A.E.G., em 20 de setembro de 1979.

Handwritten signature of A.E.G.

(Derosse de Oliveira)

45



25
Câmara Municipal de Guarujá
Estado de São Paulo

03/Jul

46

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

J. De Souza

*estudar e
propor*

11.2.79

O Forte de Santa Cruz do Itapema, primeiro marco de ocupação da Ilha de Santo Amaro, onde hoje se localiza o Posto Fiscal Aduaneiro, jamais foi objeto de exploração turística ou cultural.

Construído no início de nossa colonização, o Forte constitui bem de interesse peculiar do nosso Município e por isso mesmo entendemos que a Prefeitura deveria entrar em entendimentos com a Receita Federal para que fosse permitida a visitação pública do local aos sábados, domingos e feriados, divulgando-se o que ele representou no nosso passado.

Entendemos que a Administração Municipal deve preservar e divulgar tudo aquilo que diga respeito à nossa memória.

Com estas sucintas razões, vamos apresentar a presente sugestão ao Executivo Municipal:

INDICAÇÃO Nº 258 /79.-

INDICO à Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Prefeito Municipal, solicitando mantenha en

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá

CÓPIA

A. O. D.
Diretor Geral

46



Câmara Municipal de Guarujá
Estado de São Paulo

fls.2

04
jul
47

tendimentos com a Receita Federal, em Santos, visando a permissão para a visitaçãõ pública aos sãbados, domingos e feriãdos do Forte de Santa Cruz do Itapema (Forte ou Farol do Itapema), com finalidade turística e cultural, mantendo ali, na ocasião, a Municipalidade, funcionários para atendimento do público.

Sala Alberto Santos Dumont, em 04 de setembro de 1979.-

Demir Triunfo Moreira
Demir Triunfo Moreira

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá

CÓPIA

Ass
Diretor Geral

NMC/

Processo N.º 11.996/28.318 de 19 79

Ao Sr. Diretor do D.E.T.

Mantive contacto pessoal com o Sr. Luiz Francisco Gonçalves - Chefe de fiscalização da Receita Federal e responsável junto ao posto fiscal aduaneiro em Vicente de Carvalho.

E solicitou o envio de ofício ao Dr. Luiz Antonio Lucena de Oliveira - Delegado da Receita Federal o qual poderá fornecer os dados solicitados.

DET/03/10/79

Leandro Pereira da Silva
Freat. 8077

A AEG

Comparecemos pessoalmente ao local e fizemos visita às instalações.

Quanto aos quesitos, informamos:

- a) Federal
- b) Delegacia de Receita Federal, através do Delegado em Santos no prédio de Alfândega

c) quanto a descrições:

Existem quatro construções no terreno:

Uma casa de casquinha com área aproximada de 58 m² e uma casa de guarda com 24 m².
Um galpão aberto que

AD

D.E.T.

SPG/24/9/79

ETHEL OLIVEIRA KUROVISKI
RBONT. 92A

Sr. Lomido

Urgente.

Colher os informes e em seguida ao DEC as complementações.

Det. 27/9/79

[Handwritten signature]

Remetido ao GP, a pedido da AEG.

DESPACHO:

Junte-se a folha de reportagem hoje recebida.

As informações que deverão ser colhidas, constantes da promoção de fls. 2, - obtenham-se as expressamente consignadas no despacho em separado, que acompanha a reportagem.

GP.03.X.79

serve como estaleiro de reparos. Existem algumas lanchas em conserto.

Área de 140 m² + ou -.

Um prédio que atualmente abriga a oficina mecânica, com área de 180 m² + ou -, existindo numerosas mequinhas e ferramentas.

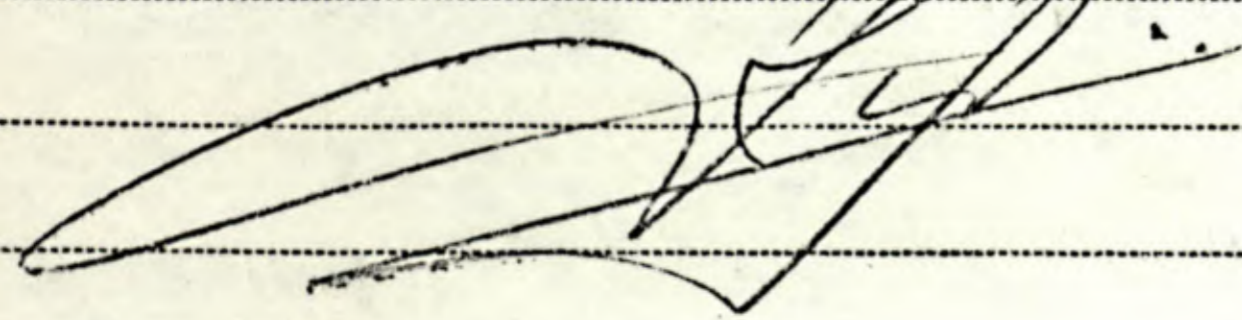
Em destaque a frente do estuário, ergue-se o farol, que não podemos visitar em razão do precário estado da escada circular interna.

Não notamos nenhuma cuidada especial quanto as obras existentes, que estão se deteriorando, inclusive com um

demonstramento parcial do cais de atracação

Entanto a este sem croquis do local.

DET. 11/10/55



SENHOR PREFEITO:

As diligências realizadas pelo Setor de Turismo apresentaram as seguintes informações:

1. Prédio efetivamente pitoresco com valor cultural e turístico, merecendo ser investigada e escrita a sua história.

Para ser utilizado, pela Administração, dentro de um programa organizado para servir à cultura e ao turismo, há que investir soma respeitável, dado o seu estado de conservação precário.

Esse estado é afirmado pelo Diretor do Turismo e pela reportagem de "A TRIBUNA", sendo que por inspeção ocular, à passagem pelo estuário, tal coisa é perfeitamente visível.

2. Todavia, se houver interesse da Administração, - e parece que há -, para não perder tempo demais com troca de expedientes, - seria conveniente um funcionário abordar o assunto com o Delegado da Receita Federal em Santos.

Note-se que no local está instalada uma oficina de reparos de embarcações (estaleiro) e a oficina mecânica em outro prédio.

Processo N.º 11.996/28.318 de 1979.

O FAROL propriamente dito, se puder ser dissociado desses equipamentos, talvez possa ser aproveitado, uma vez devidamente reparado, limpo, pintado ou restaurado.

Mas é matéria que somente poderá ser objeto de proposta, quando houver esclarecimento de vários aspectos pelo Sr. Delegado da Receita Federal.

É a sugestão que cabe.

AEG, 25 de outubro de 1979.

J. K. T.

Dr. da Sr. Lo. dos providenciações em nome da Comissão de Trabalho

Assinatura
26/10/79

Sr. Prefeito
Mantivemos contato com o Sr. Delegado de Receita Federal em Santos, o dr. Luiz Antonio Luena de Oliva.
Expusemos o assunto

àquela autoridade que informou ser o local imprescindível para as atividades de que o órgão, estando já em andamento um projeto de reforma e reequipamento do local para após as operações navais da Delegacia. Dada as condições físicas do imóvel, entendemos que o farol não possa ser dissociado dos equipamentos.

Apresentei ao Sr. Delegado uma sugestão, que seja a de uma permissão de área municipal (de frente o estuário) no Distrito Industrial de Praia de São Cruz dos Ilavejantes, com o atual prédio.

Estende o Sr. Delegado viável, em princípio, uma permissão, razão pela qual sugeria expediente escrito sobre o assunto, endereçada pela municipalidade ao seu Conselho para apreciação de órgãos superiores da administração federal.

DET, 20/01/80

[Handwritten signature]

Senhor Prefeito.

No termo do DET, ha
viabilidade de permuta
de areas entre a
PMS e a Duil, les-
quoradas o imóvel que
é um marco histórico
do nascimento e de-
sevolvimento do Itaperu.

Supra que o Sr.
Diretor do DDU e de AP,
e Sr. Rodolpho Carbone mo-
nistraram sobre a
existencia de area
beirando o estuario,
com acesso marítimo
ou fluvial, com possi-
bilidade de viabili-
zar proposta de permuta

ABR 24 07 80

[Handwritten signature]

A DDU, AP e Sr. R. Carbone, para se
manifestarem.

GP.24.01.80

[Handwritten signature]

RECEBIDO

24 / 01 / 80

Mario Roberto 24000

Esta area pertence ao es-
tuário entre os rios Itaperu
e do Meio no local destinado
a construçao do Distrito In-
dustrial Naval

A AP para o fim
20/01/80

[Handwritten signature]
Sr. LUIZ PEDRO

Assessoria 20.01.80
Assessoria de Planejamento

A Prefeitura dispõe de area
entre os rios do Meio e
Itaperu, destinada ao Distrito
Industrial Naval. Entretanto,
nesta fase do andamento do
projeto, ainda nao é possível
delimitar areas destinadas
a permuta em pauta.

A Prefeitura dispõe ainda
de area na Vila Tigris, no
Rio do Meio, e no pedregal
Santo Antonio, no Rio Sto Auro-
ro, que das acessos ao estuario
para barcos até de determinadas
condicoes.

Sr. Carbone *[Handwritten signature]*
31 / 1 / 80

Assessoria de Planejamento

com sete lanchas, mantem-se em funcionamento, pois as demais estão docadas há vários meses por falta de materiais. Esses serviços foram entregues a uma empresa empreiteira - Serviços Técnicos Profissionais -, que mantém funcionários entre carpinteiros, mecânicos, torneiros e eletricitas.

A fortaleza serve ainda de depósito de embarcações apreendidas para leilões, e no seu pátio encontram-se várias lanchas de recreio, canoas e catraias que não foram arrematadas nem procuradas pelos seus proprietários. Apesar de figurar como uma das atrações turísticas de Guarujá, um guarda posto ao velho portão impede a entrada de qualquer pessoa que demonstre interesse em conhecer a obra que já existia antes da fundação do Município de Santos.

Apesar do estado em que se encontra, a Fortaleza do Itapema

que transportavam os canhões e as munições. No depósito de pólvora, hoje, só se encontram madeiras velhas, ferros e chapas de aço que pertenceram a embarcações ou foram utilizadas em reforma do prédio.

HISTÓRIA

Essa antiga obra de defesa militar teve as denominações de Forte do Pinhão, Fortaleza Vera Cruz de Itapema e Fortaleza de Santa Cruz do Itapema. Consta de muralhas, parapeto simples e um amplo pátio com uma casa nos fundos que servia de garagem para as carretas e as peças maiores.

Segundo os historiadores, o primeiro capitão do forte foi Francisco Nunes Cubas, sobrinho de Brás Cubas, que adquiriu várias terras na Ilha de Santo Amaro, em 1617, sendo substituído posteriormente por Antônio Gonçalves de Vide. Em 1711 o forte foi reforma-

Com a desapropriação de uma extensa faixa da margem do Estuário, no Distrito de Vicente de Carvalho, destinada às obras de ampliação do porto, surgiu junto aos antigos moradores a dúvida sobre o destino da Fortaleza do Itapema. Para alguns ela ainda permanecerá por vários anos até que as atividades do porto exigirão a sua demolição. Caso isso aconteça, juntamente com a fortaleza desaparecerão as instalações navais da Polícia Militar, situada ao lado do forte, a estação de embarque do serviço de lanchas mantido pelo Departamento Hidroviário do Estado e a Saúde do Porto.

Para a população de Vicente de Carvalho a Fortaleza Vera Cruz ou Fortaleza do Itapema é o vínculo do passado ao presente, por isso deverá ser conservada. A sua destruição, segundo os moradores de Vicente de Carvalho, representará um ato de desprezo pelo passado e pelo marco de nascimento não só da cidade como de seu nome.

rejeitado pela Câmara

DA SUCURSAL DE PRAIA GRANDE

ELOGIOS AO PREFEITO

A Câmara de Praia Grande rejeitou, em sua última sessão, projeto de lei do Executivo dispondo sobre a implantação de estacionamento regulamentado nas vias públicas do município. Dessa forma, falhou mais uma vez a tentativa do prefeito Leopoldo Estácio Vanderlinde de iniciar o sistema em Praia Grande, já que a posição dos vereadores não se modificou nos últimos meses.

No primeiro semestre, o prefeito havia enviado projeto semelhante à Câmara, que também foi rejeitado depois de receber parecer desfavorável de todas as comissões técnicas. Como argumento, os vereadores lembravam que o sistema de estacionamento regulamentado, implantado em Santos, não deu os resultados esperados, especialmente pelas dificuldades encontradas para se exercer a fiscalização.

Em Praia Grande, conforme salientaram os vereadores, a Prefeitura nem ao menos dispõe de carro-guinchos, sendo que a situação se complica com a decisão da Secretaria da Segurança de não permitir que os policiais militares tenham os veículos estacionados indevidamente nas áreas regulamentadas.

Ao mesmo tempo, os vereadores encontraram dúvidas na forma estabelecida pela Prefeitura para implantar o sistema, particularmente em relação aos direitos concedidos à empresa de capital misto Progresso e Desenvolvimento de Praia Grande S.A. - Prodepg. De acordo com o projeto do prefeito, a Prodepg se encarregaria de instalar, explorar e administrar o estacionamento, destinando parte da renda líquida ao Serviço de Obras Sociais - SOS.

Para contrabalançar os efeitos negativos da rejeição do projeto, o prefeito Leopoldo Estácio Vanderlinde foi longamente elogiado na última sessão da Câmara, em trabalho apresentado pelo vereador José Carlos Gatto. Em cinco laudas datilografadas, Gatto enalteceu a administração de Vanderlinde, relacionando a maioria das obras públicas executadas nos últimos três anos. Entre outras coisas, o vereador afirmou que "mais cedo do que se espera a História fará justiça à sua magnífica gestão, como um administrador consciente, que diuturnamente abandona o seu lar e se dedica ao trabalho em reconhecimento dos votos recebidos por este povo sofrido e nunca entendido de nossa Praia Grande".

O pronunciamento de Gatto funcionou como uma força de equilíbrio na Câmara, que ultimamente vem preocupando-se em criticar a administração de Vanderlinde. Por outro lado, sem se discutir os méritos do atual prefeito, é impossível deixar de notar os objetivos políticos da manifestação do vereador. Na maior parte de seu trabalho, Gatto se preocupou em comparar o trabalho feito por Vanderlinde e por seu antecessor, Dorivaldo Lória Júnior, com sensível vantagem para a atual administração. Ocorre que Gatto é candidato a vice-prefeito em novembro na chapa de Arnaldo Perticaratti, que tem como maior rival justamente o ex-prefeito Lória Júnior.

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

O processo de transformação de Praia Grande em estância balneária

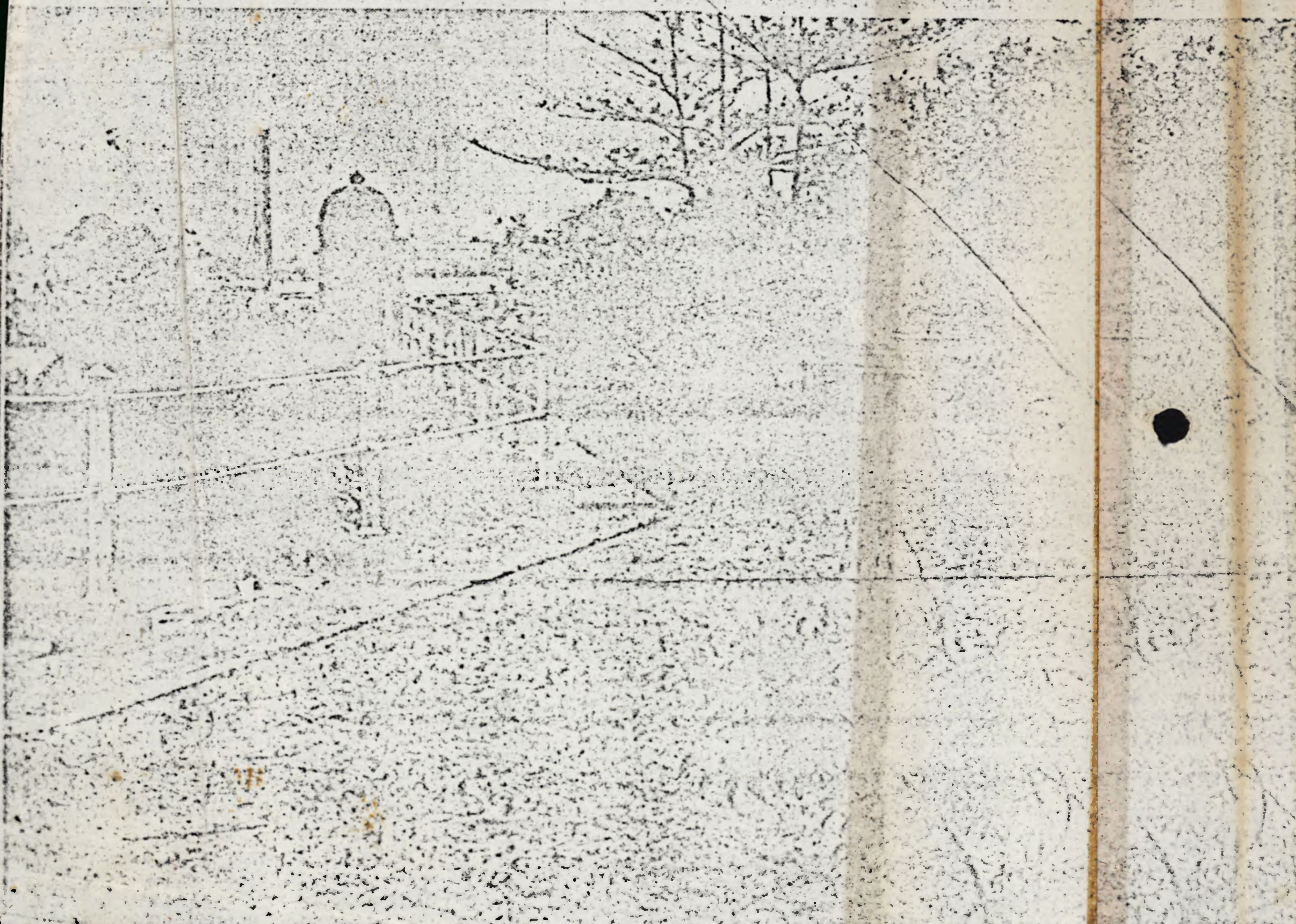
voltou a ser discutido na Câmara, desta vez pelo vereador Teodósio de Augustinis, que lembrou que projeto nesse sentido foi encaminhado em 1971 pelo deputado Ary Silva. No entanto, conforme salientou Teodósio, até agora, cinco anos depois, não foi encontrada uma solução satisfatória para a reivindicação do município.

Depois de lembrar que todos os requisitos básicos para a transformação de Praia Grande em estância já existiam, o vereador requereu que sejam enviados ofícios ao prefeito e ao secretário de Turismo e Esportes do Estado, solicitando informações sobre os motivos pelos quais o projeto ainda não teve uma solução.

Por sua vez, a vereadora Layde Rodrigues Reis apresentou projeto de decreto legislativo, propondo que seja concedido o título de Cidadão Praia-grandense ao padre Frederico Vetore, que durante dez anos foi vigário da Igreja de Santo Antônio do Boqueirão.

O vereador José Martins da Silva requereu que seja enviado ofício à Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - Sudelpa -, solicitando que o órgão estude a possibilidade de pavimentar as vias públicas do Jardim Alice.

Ainda na última sessão da Câmara de Praia Grande, Jenner de Andrade e Silva apresentou dois trabalhos, requerendo que seja solicitado à Secretaria dos Transportes a conclusão do trevo de Solemar, na Via Padre Manuel da Nóbrega, e propondo que sejam enviadas congratulações à Delegacia de Polícia e ao Destacamento de Polícia Militar do município, pela implantação de policiamento preventivo.



Irmandade do Hospital
São José

Santa Casa de São Vicente

Rua Frei Gaspar nº 790 - tel. 8-2999

Fraturas e Acidentes

Plantão Dia e Noite

NPS - CONVÊNIOS - ACIDENTES NO TRABALHO

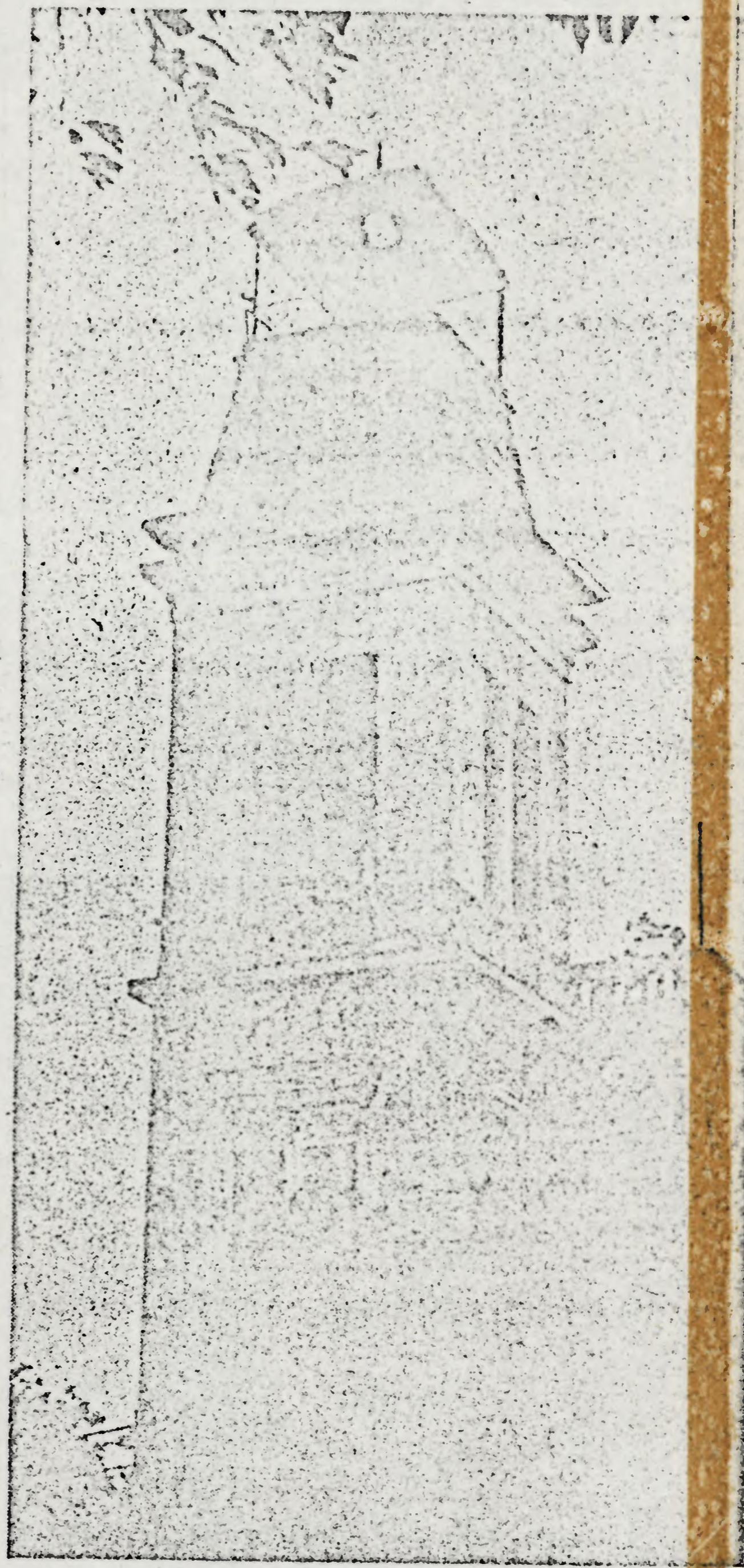
Atendimento em: Ortopedia - Traumatologia - Cirurgia - Clínica Médica -
Pediatría - Hidratação e Oxigenoterapia com retaguarda hospitalar.

Abandono e destruição ameaçam a Fortaleza do Itapema

DA SUCURSAL DE GUARUJA

*Desde dezembro que as luzes intermi-
da torre da Fortaleza do Itapema
deixaram de fazer parte da sinalização do
Estuário de Santos. O antigo farol, marco
de uma das primeiras obras construídas na
Ilha de Santo Amaro, foi destruído por um
incêndio ocorrido no ano passado e não vol-
tou mais a funcionar. O farol, que foi guia
dos pesados galeões cargueiros e era fami-
liar a todos os navegantes que entram e
saem do porto, hoje é a sede do Posto dos
Serviços de Busca e Apreensão da Delega-
cia da Receita Federal, depósito de mate-
riais e oficina de reparos navais. Talvez,
por causa de seu estado de abandono, é que
está proibida a visita pública.*

Um incêndio destruiu o farol



CONSTRUÍDO na metade do século XVI, em seu interior restam apenas as instalações elétricas danificadas, janelas e vidros quebrados, equipamentos espalhados pelo chão e as paredes totalmente riscadas. O abandono da velha fortaleza começou com o incêndio, provocado por um curto circuito nas instalações elétricas do farol, no alto da torre principal, e que destruiu praticamente todos os equipamentos. Os responsáveis pela sua conservação enviaram diversos ofícios ao Ministério da Fazenda, relatando o fato e solicitando a reforma e o restabelecimento do farol, mas até hoje nenhuma providência foi adotada.

ainda é considerada um dos recantos mais belos do município. Localizado na margem do estuário, próximo à Ala 435, o forte pode ser atingido por terra pela Rua Itapema, onde se encontra também uma unidade de polícia militar e vários estaleiros navais. Considerada na época de sua construção como exemplo de arquitetura arrojada, a velha estrutura de pedra ainda se apresenta intacta. Ocupando extensa área quase toda gramada e com os jardins mal cuidados, quem está na fortaleza sente a sensação de ter sido transportado para o passado. Do alto da torre, entretanto, observa-se os navios no porto e os altos edifícios da cidade de Santos. Em frente ao forte são vistas as pedras chatas e redondas que deram origem ao nome Itapema.

Dos equipamentos utilizados na época em que a fortaleza era um dos principais pontos de defesa da vila nada resta, nem as carretas que transportavam os canhões e as munições. No depósito de pólvora,

do totalmente, para melhorar a segurança do Porto de Santos, pois, segundo o quartel do comando militar em Santos, se achava desamado e apresentava muitos estragos e desmoronamentos.

Após a restauração, passados 162 anos, a fortaleza foi ameaçada por um incêndio. Foi num domingo, 8 de julho de 1883, mas a pronta intervenção da Alfândega e da Capitania dos Portos, que enviaram ao local vários escaleres e soldados, o fogo, iniciado na casa de pólvora, foi debelado e não chegou a provocar grandes danos. As chamas atingiram apenas o madeirame do telhado da casa, não atingindo os 12 caixões de pólvora que foram retirados a tempo. Passados alguns anos, a fortaleza foi colocada à disposição da Alfândega, que o transformou em posto para os serviços de buscas e apreensão.

O FUTURO

Com a desapropriação de uma extensa faixa da margem do Estuá-

Quêr de

Os mais otimistas em que cerca de n s aguardavam a p do senador Orestes em Registro, na n ta-feira, num dos s locais, mas quan do MDB chegou e por volta das 23, a maior parte já s irado. Apesar dis ande o entusiasmo partidários da Oposiã da se mantinham do senador, cujavi a marcada para as bras.

Quêrcia foi aplaudi entusiasmo pelos po grante seu discurs acerrou a concentra registro e a visitu a liciada pela manlá, tar medidas govern tis e, principalne arena. Em determina mento, Quêrcia lis aspeitava indivitue g arenistas mas c undo a atuação de conjunto em relação feitos dos trabalh afirmou que "a ire vale nada". Mai a Quêrcia preconizã da do poder nos nun como medida incia evitar a permanê atual maioria prla no Congresso, que s têm através do apoio ceranças municipais sou essa mesma rai obedecer cegamenê verno Federal, apr todos os projetos siri-tilos, até mesmo co interesse da populaç

Logo a seguir, C afirmou que a Lidera Arena não decide cor ciência, e desmentu- tos de que, conforme mações prestadas por dados de Registro, os tas estão espalhando sítios o boato que a a tadoria do Funrural s tinta se o MDB gan eleições. O senador r se ainda a "falência" lítica habitacional do porque o órgão não com correção os re oriundos do Fundo e rentia do Tempo de S dedicando-se apenas nanciar construções o nos grandes centros sendo de atender à maioria da população

O senador pregou outra vitória nacio

Esta



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º
Proc. CONDEPHAAT n.º 20139 76
do n.º 4387/76 (a) *51/6*

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Assunto Estudo do tombamento da Fortaleza do Itapema.

I - Juntamos nesta data, documentos constantes de fls.42/50;

II - Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho;

III - Em seguida ao STCR., conforme des pacho de fls.41.

SAC., em 20/janeiro/1 981.

Sydney Dias Conrado
SYDNEY DIAS CONRADO
Chefe de Seção

A S.E.,

1- estando o presente, aprovado, pelo E. Colegiado, o tombamento, em 20.6.77. solicito:

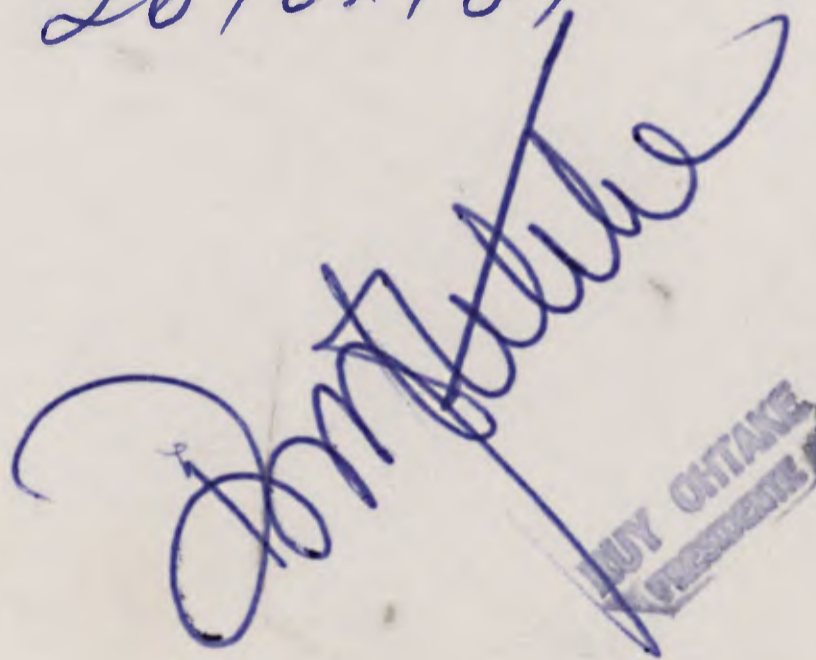
a) notificações aos interessados;

b) - estudo e plano diretor da zona evolutiva,

c) - refazer o ato de Tombamento, a ser submetido a apreciação e aprovação do S. Secretário

2 - Os documentos referentes a eventual permissão proposta pela P.M. de Quaryai são ~~re~~ requerem manifestação deste Condephaat, a menos, quando se tratar de restauração ou utilização inadequada do imóvel.

GP, em 26/01/81



Segue juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)

R⁴
28/1/81



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 52.....

do P. Condephaat n.º 20139 / 76 (a).....

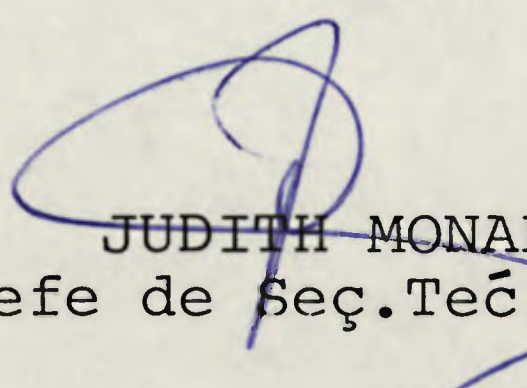
Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Assunto Estudo de Tombamento da Fortaleza do Itapema.

Sr. Diretor da SE.,

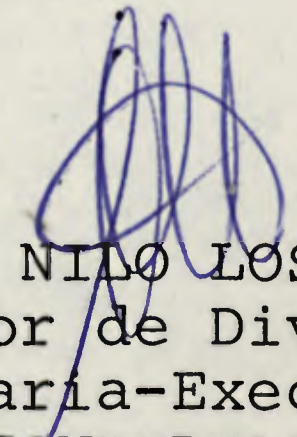
Em atenção ao despacho do Exmo. Sr. Presidente do E. Colegiado à fls. 51^o elaboramos os ofícios anexos à contracapa, os quais submetemos à apreciação de V. Senhoria, bem como atualizamos a minuta de Resolução de Tombamento.

SE., 30 de janeiro de 1981


JUDITH MONARI
Chefe de Seç. Teç. Subst.^a

- 1) De acordo. Expeçam-se os os ofícios, juntando-se cópia ao processo.
- 2) Ao STCR em cumprimento ao item 2 da determinação do Exmo. Sr. Presidente do E. Colegiado, à fls. 51-verso.

SE., 30 de janeiro de 1981


ALDO NILLO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 30 de janeiro de 1981

Ofício SE-71/81
P:CONDEPHAAT 20139/76

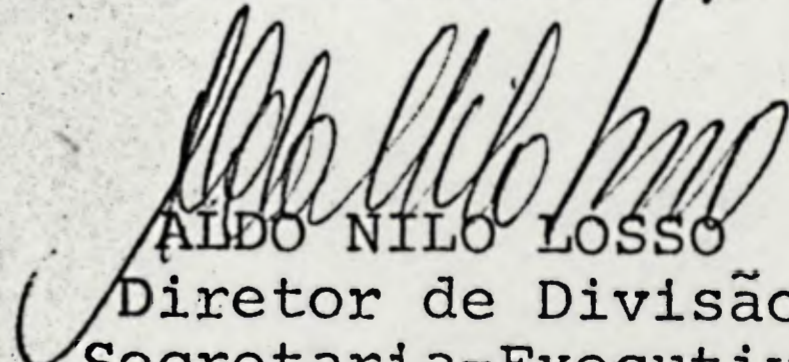
Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a V.Sa.de que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, decidiu pelo Tombamento do terreno atualmente ocupado pela Fortaleza e Farol de Itapema, nesse município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
Dr. ANTONIO RENATO GAMBINE
DD. Delegado da Polícia Civil do
GUARUJÁ - SP
CEP 11.400

JM/scc



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 30 de janeiro de 1981

Ofício SE-72/81
P.CONDEPHAAT 20139/76

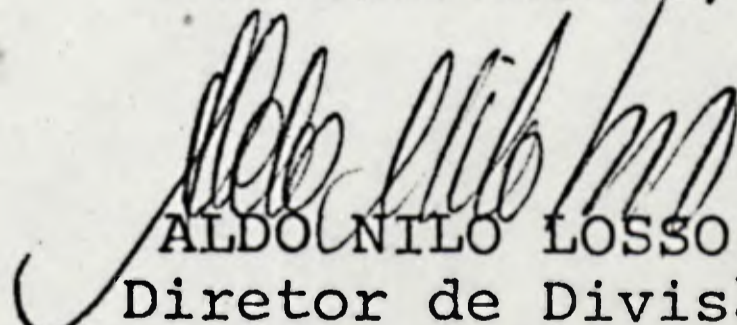
Senhor Prefeito

Temos a honra de comunicar a V.Exa. de que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT decidiu pelo Tombamento do terreno atualmente ocupado pela Fortaleza e Farol de Itapema, nesse município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Exa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
JAYME DAIGE
DD. Prefeito Municipal de
GUARUJÁ - SP
CEP 11.400

JM/scc



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 30 de janeiro de 1981

Ofício SE-73/81
P.Condephaat 20139/76

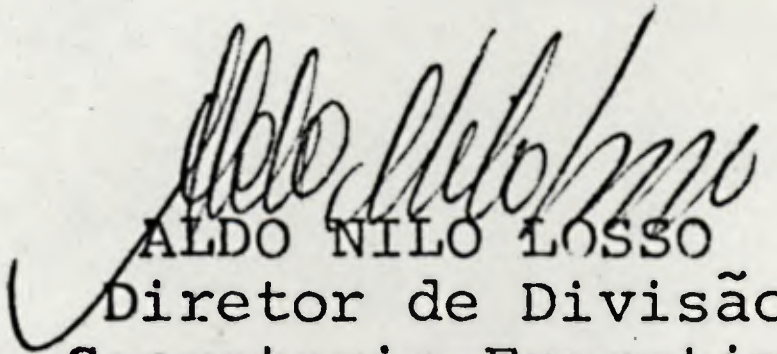
Senhor Capitão

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria de que o E. Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT decidiu pelo Tombamento do terreno atualmente ocupado pela Fortaleza e Farol de Itapema, no Município de Guarujá, de propriedade da Capitânia dos Portos.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração - ser submetidos à aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
Capitão de Mar e Guerra Adhemar Soutinho
D. Capitão dos Portos do Estado de S.Paulo
Capitânia dos Portos
Rua Consª Nébias, 488
SANTOS - Cep-11100
JM/Jm

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO

1.ª VIA

Para E. COLEGIADO
De : SAC

SIGLA	NÚMERO	ANO
CONDEPHAAT	20139	76

Favor remeter o Documento acima indicado, p/fins de
juntada de documentos no respectivo processo.

Carmona 03 / 04 / 81
Assinatura - Carimbo Data

IRACEMA M. S. CARMONA

Encarregado-Setor

Ass: Tombamento da Fortaleza de Itapema
Guaruja.

Recebi esta
Solicitação em : 03 / 04 / 81 *Resina*
Data Assinatura

A SAC para : documentação
retorno

03-04-81

Trasino



55
57

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 71 /81

Em 10 de fevereiro de 1981.

Do Delegado do Serviço do Patrimônio da União em São Paulo

Ao Diretor de Divisão da Secretaria-Executiva da CONDEPHAAT/SP.

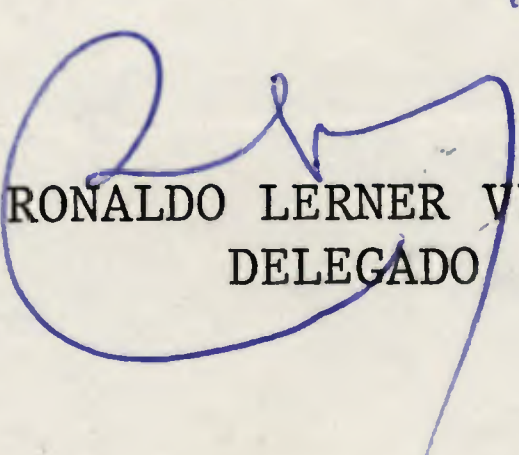
Assunto: Terreno ocupado pela Fortaleza e Farol de Itapema.

Senhor Diretor:

Tendo em vista o Ofício SE-338/80, comunicamos a V.Sa. que foi anotado nesta Delegacia, junto ao cadastro do Proprio Nacional em apreço a abertura de estudo para o seu tombamento.

2. Através do Ofício nº 65/81, levamos ao conhecimento da repartição sob a qual o imóvel se encontra aplicado, o teor do ofício em tela.

Reiteramos a V.Sa. nossos protestos de elevada estima e consideração.


RONALDO LERNER VINOCUR
DELEGADO

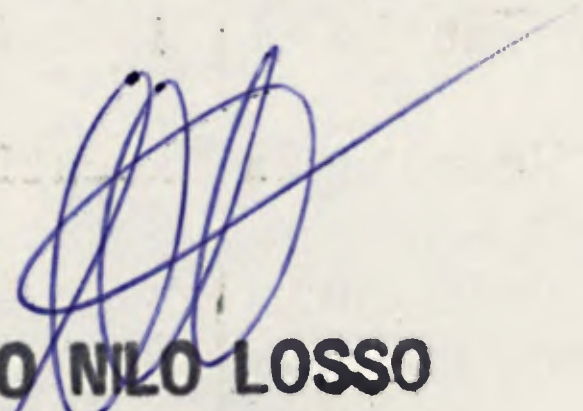


TAM/vs.

58

À SAC para juntar ao processo respectivo.

SE., 26 de março de 1981


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria - Executiva
do CONDEPHAAT

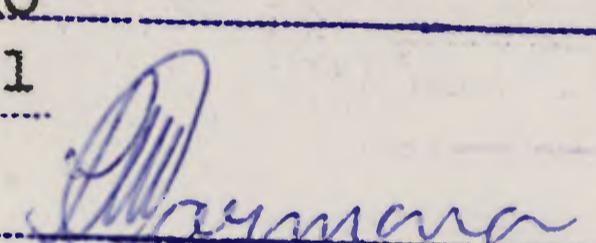


SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º
do PROC. CONDEPHAAT n.º 20139 / 76 (a) 56/58

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

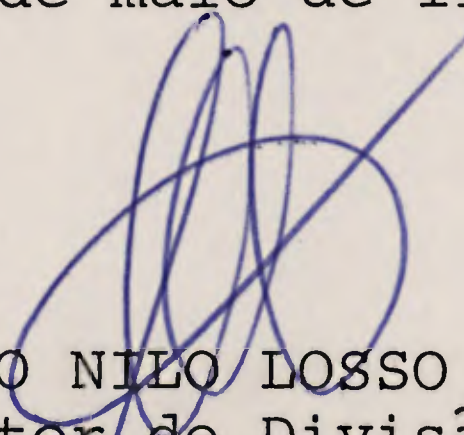
Assunto Estudo de tombamento da Fortaleza do Itapema

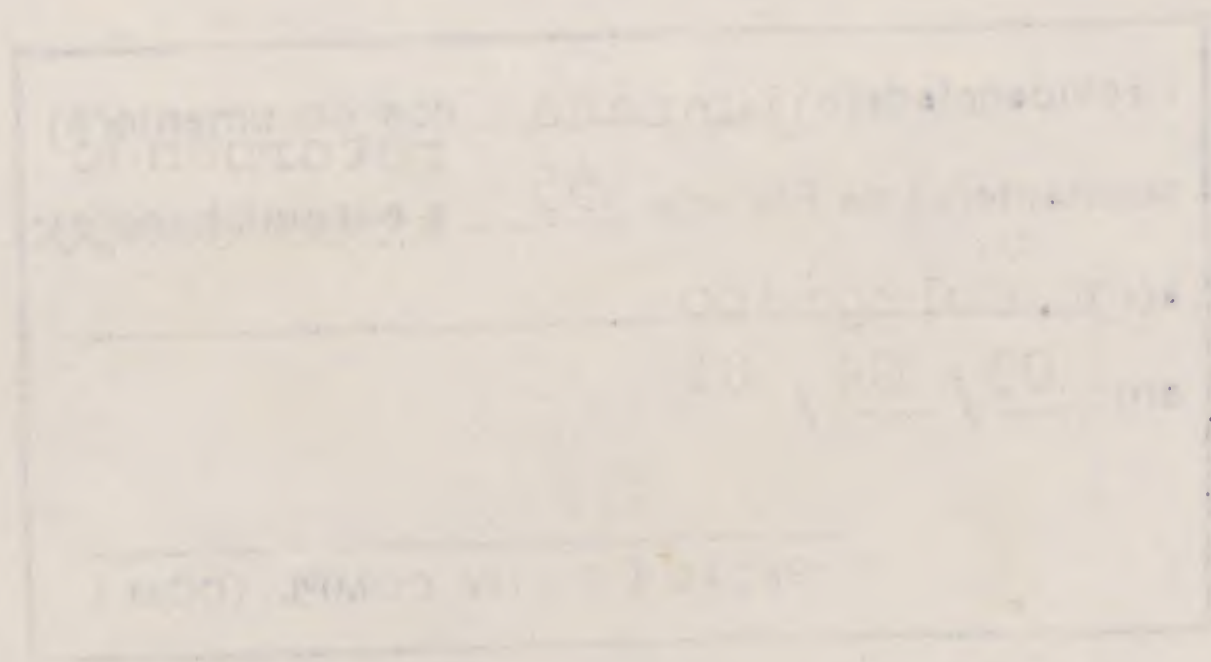
Providenciada(o) juntada dos documento(s) retornando
constante(s) de Fls nºs 55 e encaminhado(s)
a(o) E. Colegiado
em 03 / 04 / 81

SEÇÃO DE ATIV. COMPL. (COM.)

Falta
(Zona de val 40204)

Encaminhe-se o presente processo ao STCR em cumprimento as alíneas b e c do item 1 do r. despacho de fls.51-verso, proferido pelo Sr. Presidente do Conselho.

SE., 29 de maio de 1981

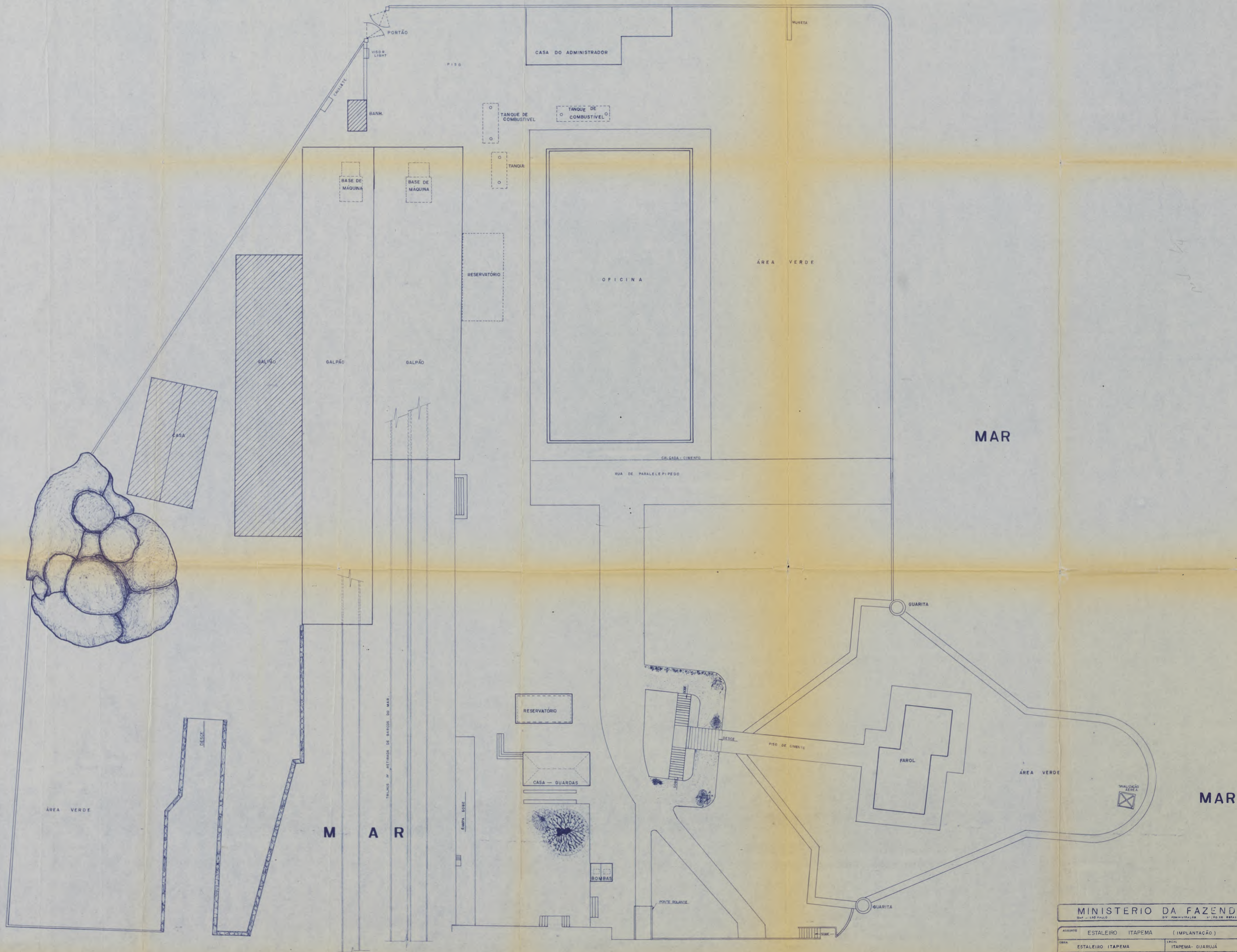

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT



Segue, juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de de 19.....

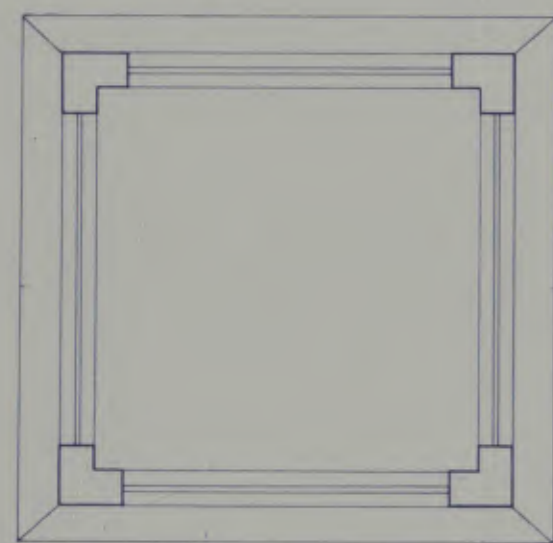
(a)



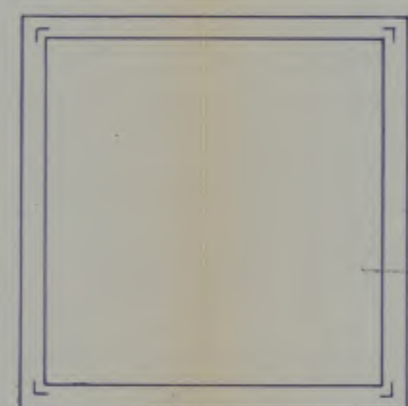
MINISTERIO DA FAZENDA				FOLHA Nº	
<small>Rua - São Paulo 107 - ADMINISTRAÇÃO - 11.250 DE BRAS.</small>					
ANEXO	ESTALEIRO	ITAPEMA	(IMPLANTAÇÃO)		
OBRA	ESTALEIRO ITAPEMA		LICENÇA	ITAPEMA - GUARUJÁ	
ESCALA	1:50	DESENHO	ISAMAR	DATA	

59

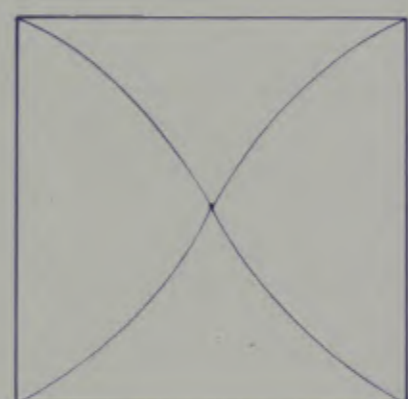
60



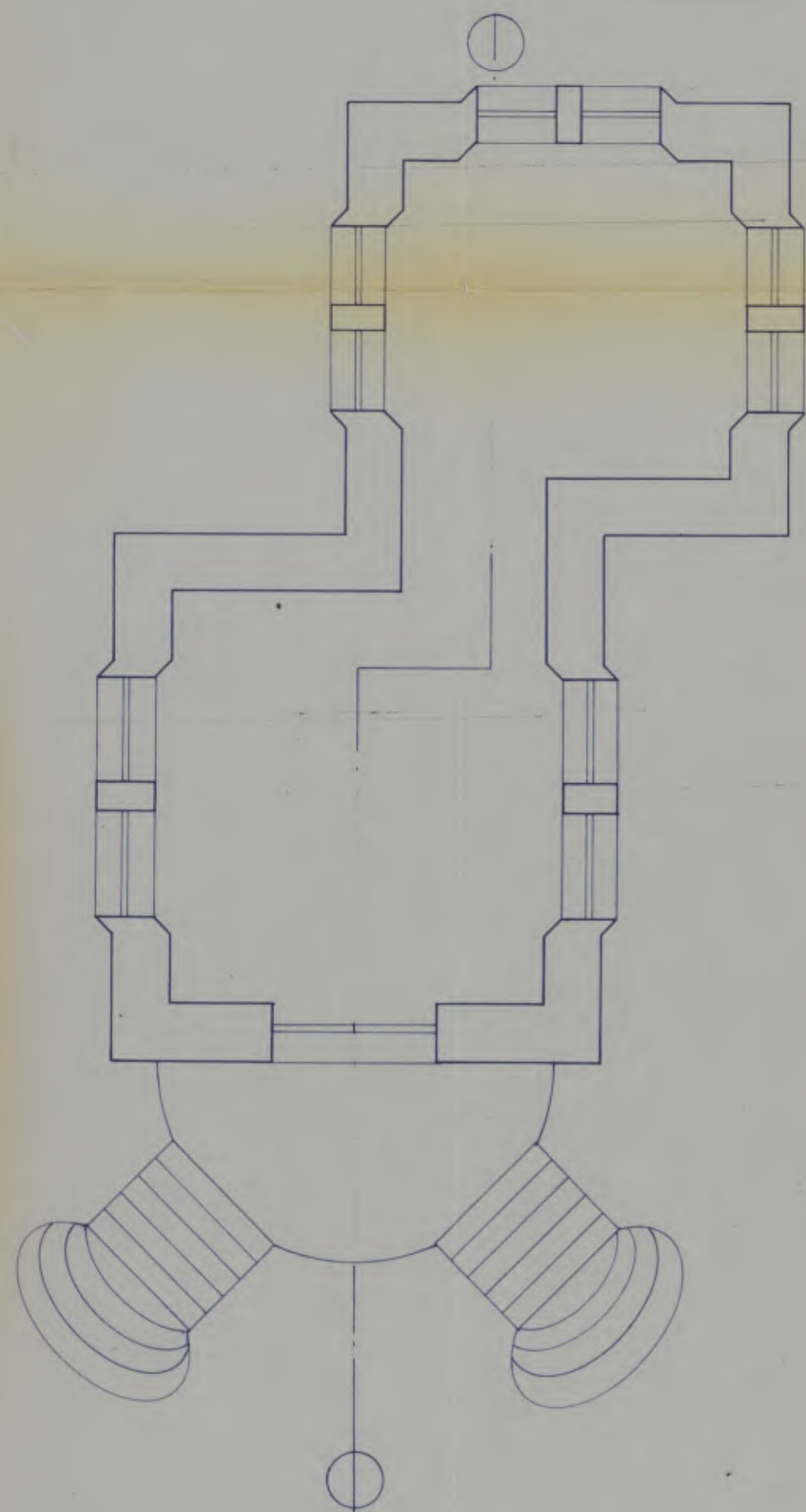
2º PAVIMENTO



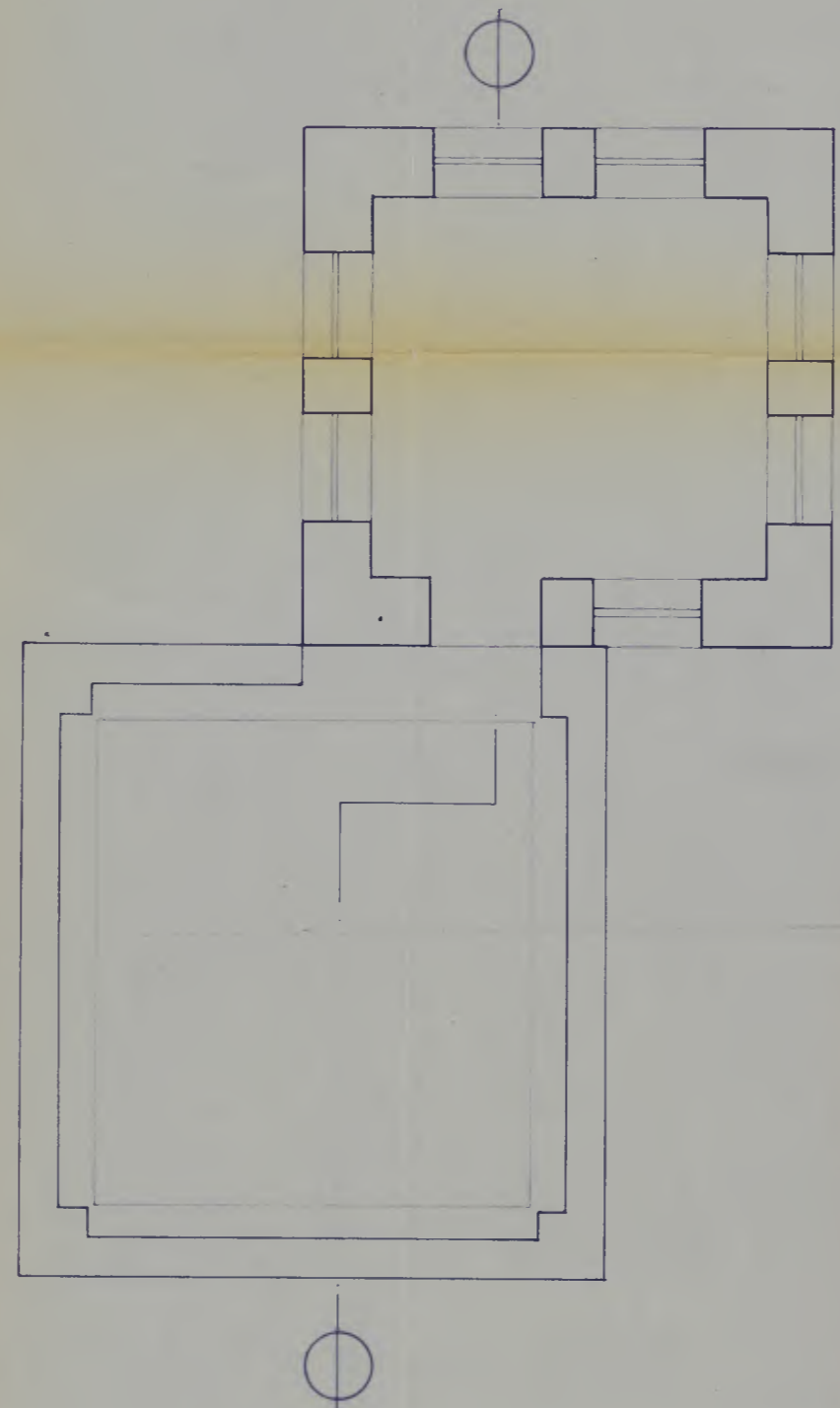
3º PAVIMENTO



CUPULA



TERREO



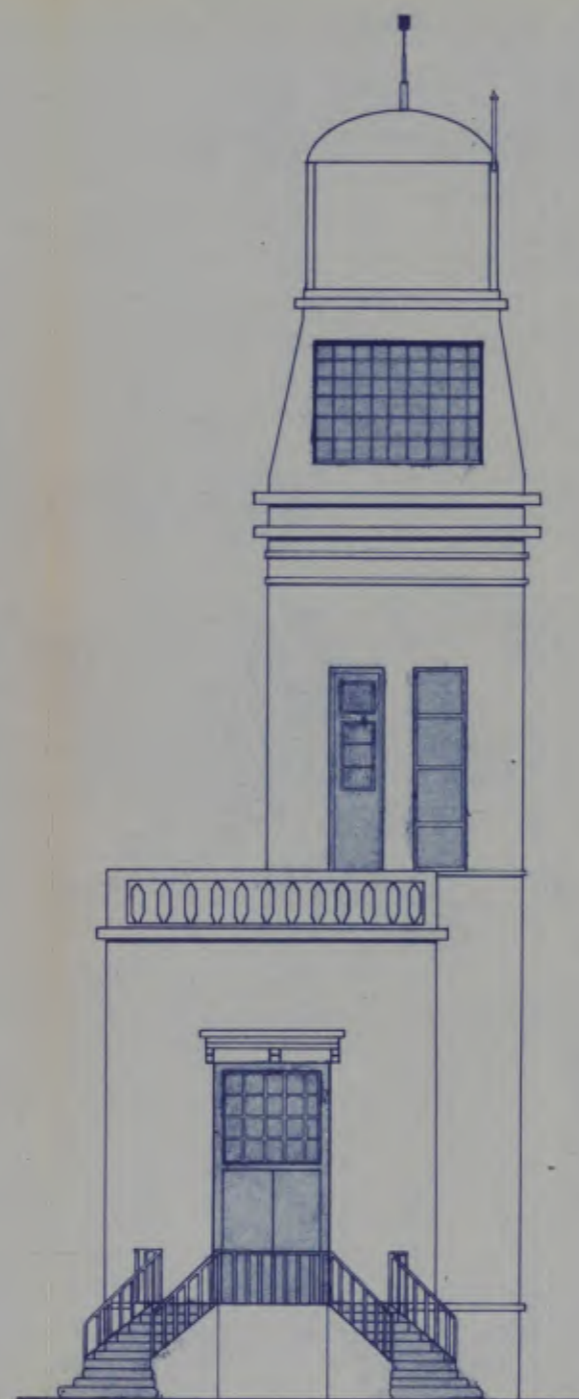
1º PAVIMENTO

60

MINISTÉRIO DA FAZENDA		
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
DIVISÃO DE OBRAS		
PROJETO	CHEFE	EMP.º
	DIR.º	
MINISTÉRIO DA FAZENDA		
DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - SÃO PAULO-SP		
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE OBRAS		
PROJETO	FAROL	
FRANCHA	PLANTAS	
DESENHO		
PROJETO		
RECEBID.		



FACHADA 2
ESCALA 1:100



FACHADA 1
ESCALA 1:100



FACHADA 3
ESCALA 1:100

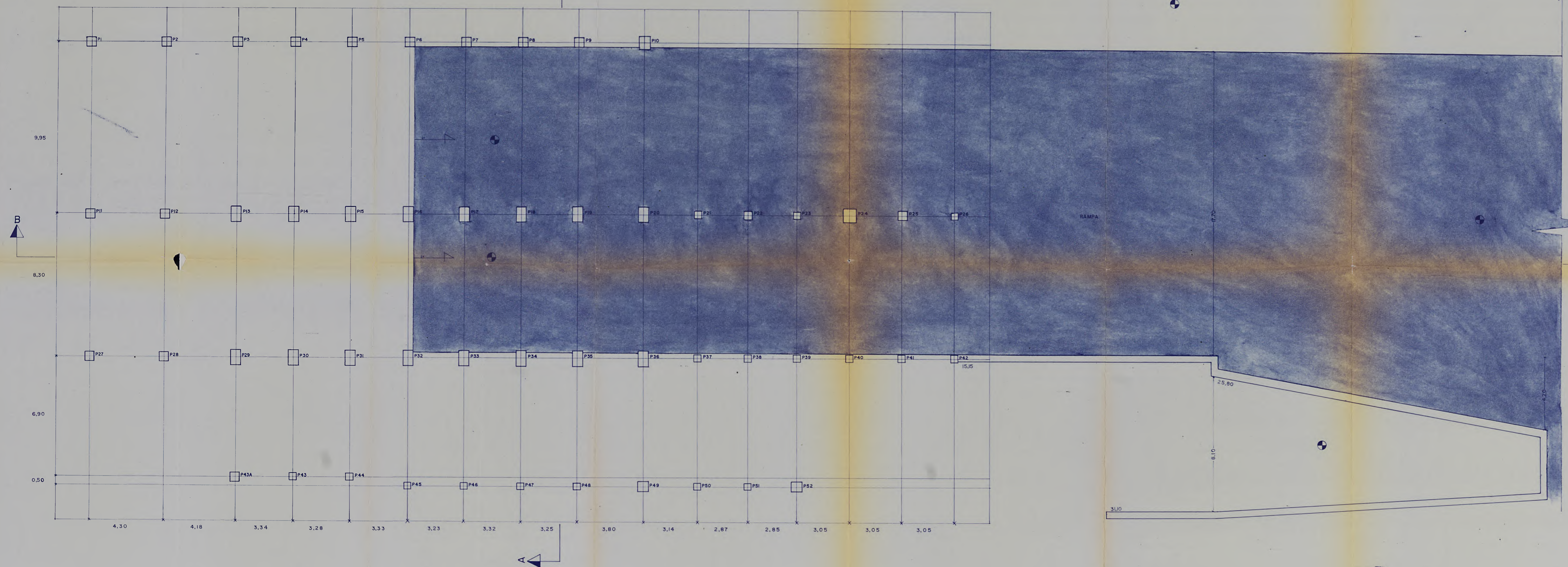


PLANTA
ESCALA 1:150

MINISTÉRIO DA FAZENDA		
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
DIVISÃO DE OBRAS		
ANÁLISE	CHEFE	DIRETOR
DATA	DATA	DATA
MINISTÉRIO DA FAZENDA		
DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SÃO PAULO-SP		
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE OBRAS		
PROJETO ESTALEIRO DE ITAPEMA		
FAROL		
PRANCHA ARQUITETURA		AP-2
FACHADAS E PLANTA SITUACAO		
DESENHO WALTER		ESCALA 1:100 e 1:150
PROJETO ROBERTO		DATA 29/04/51
CHEFE DE DIVISÃO C.R. GIANINI		FR. 1/10
KIMIYAKI YAMASHIRO		PROJETA

OBS AS UNIDADES SÃO EM METROS

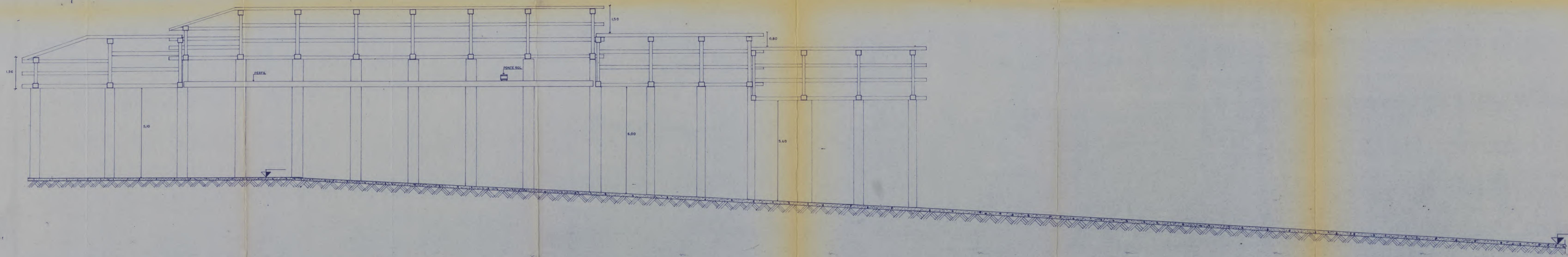
LEGENDA			
0.55	P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8,	0.80	P49, P52
0.55	P9, P11, P12, P43A, P27, P28	0.60	
0.40	P43, P44, P45, P46, P47, P48,	0.47	P22
0.40	P50, P51	0.47	
0.44	P23, P26, P37, P38, P39, P40,	0.80	P24
0.44	P41, P42	0.80	
0.60	P13, P14, P15, P16, P17, P18, P19,	0.54	P25
0.60	P20, P29, P30, P31, P32, P33,	0.54	
0.60	P34, P35, P36	0.71	P10
0.48		0.44	
0.45	P21	0.71	



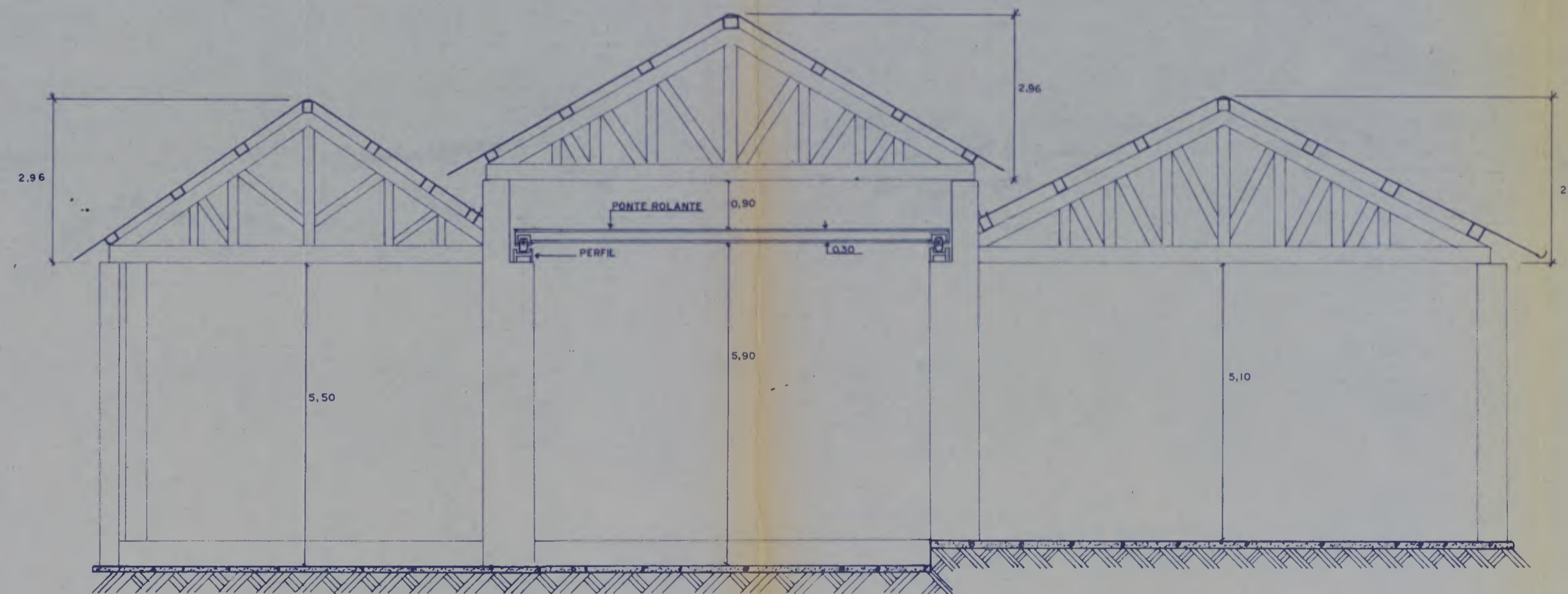
MAR

60

MINISTÉRIO DA FAZENDA		PROJ. ARQ.
ESTADO DO RIO DE JANEIRO		PROJ. CIVIL
PROJETO DE ARQUITETURA		
PLANTA DO GALPÃO DE BARCOS		
LOCAL	PROJ. ARQ.	PROJ. CIVIL
ESTALEIRO DE ITAPEMA	VICENTE DE CARVALHO	
ESCALA	SERVIDOR	DATA
1:75	WALTER	15/9/80



CORTE B.B.

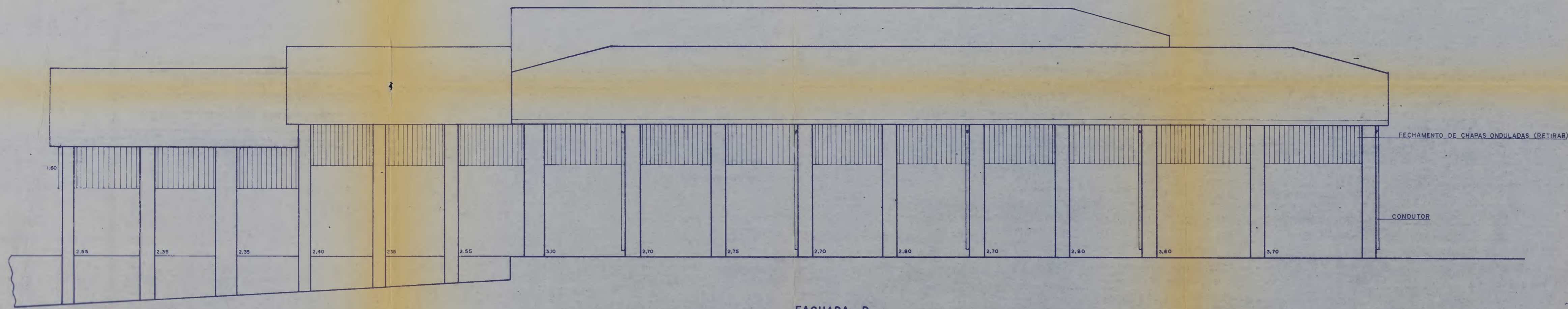


CORTE A.A.

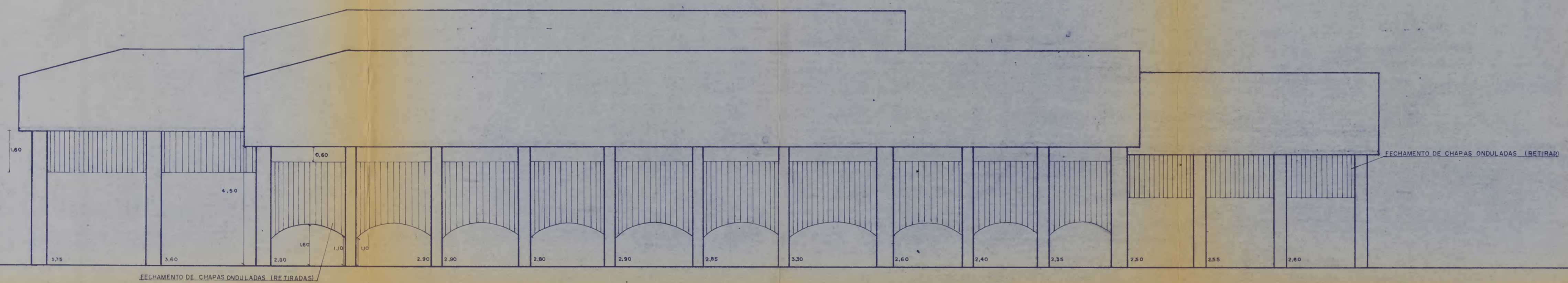
MAR

63

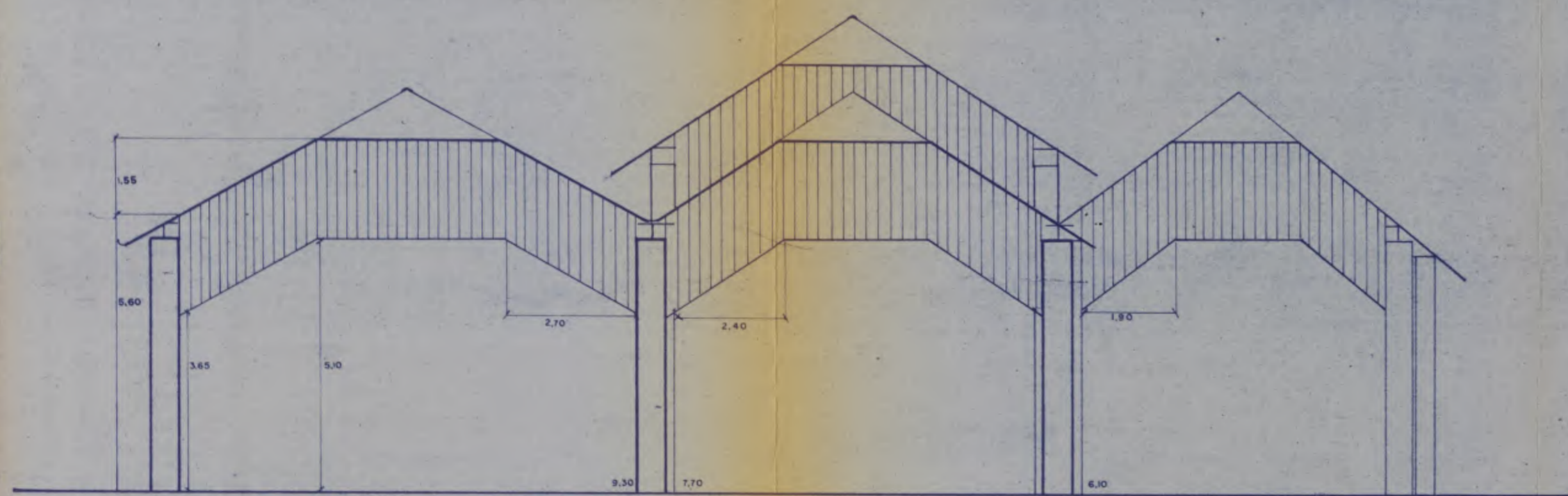
MINISTERIO DA FAZENDA		FORMA Nº
CORTES DO GALPÃO DE BARCOS		VIS. PROJEÇÃO
ESTALEIRO DE ITAPEMA	VICENTE DE CARVALHO	
175	WALTER	19/9/80



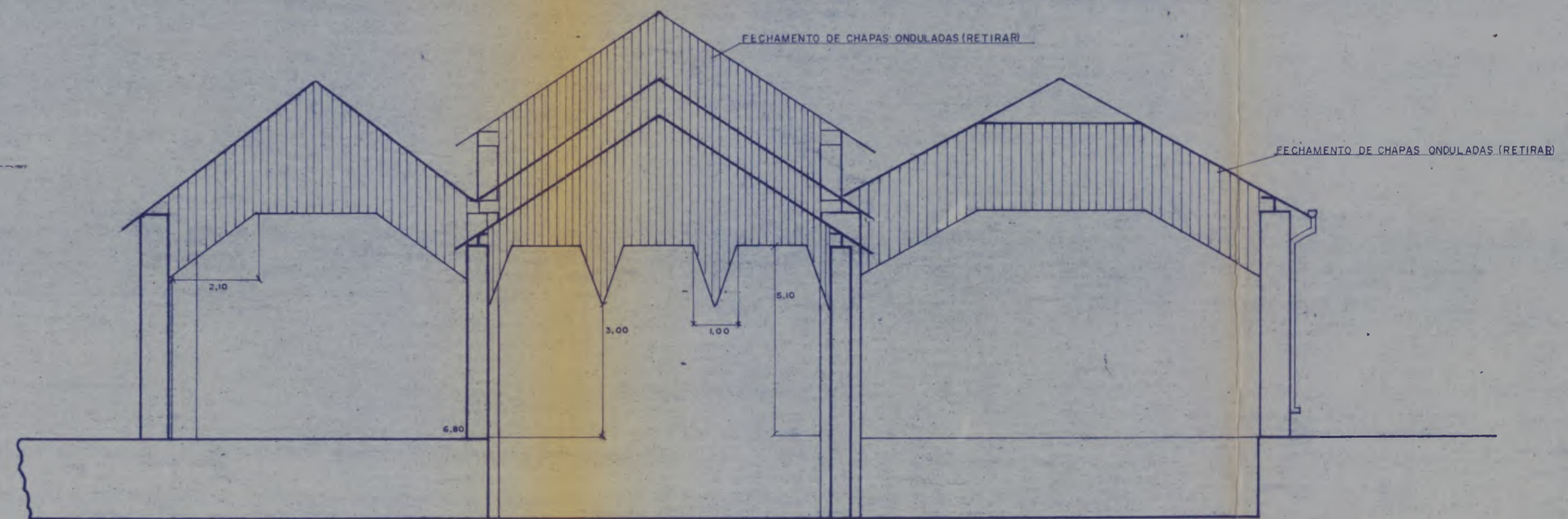
FACHADA D.



FACHADA C.



FACHADA A.



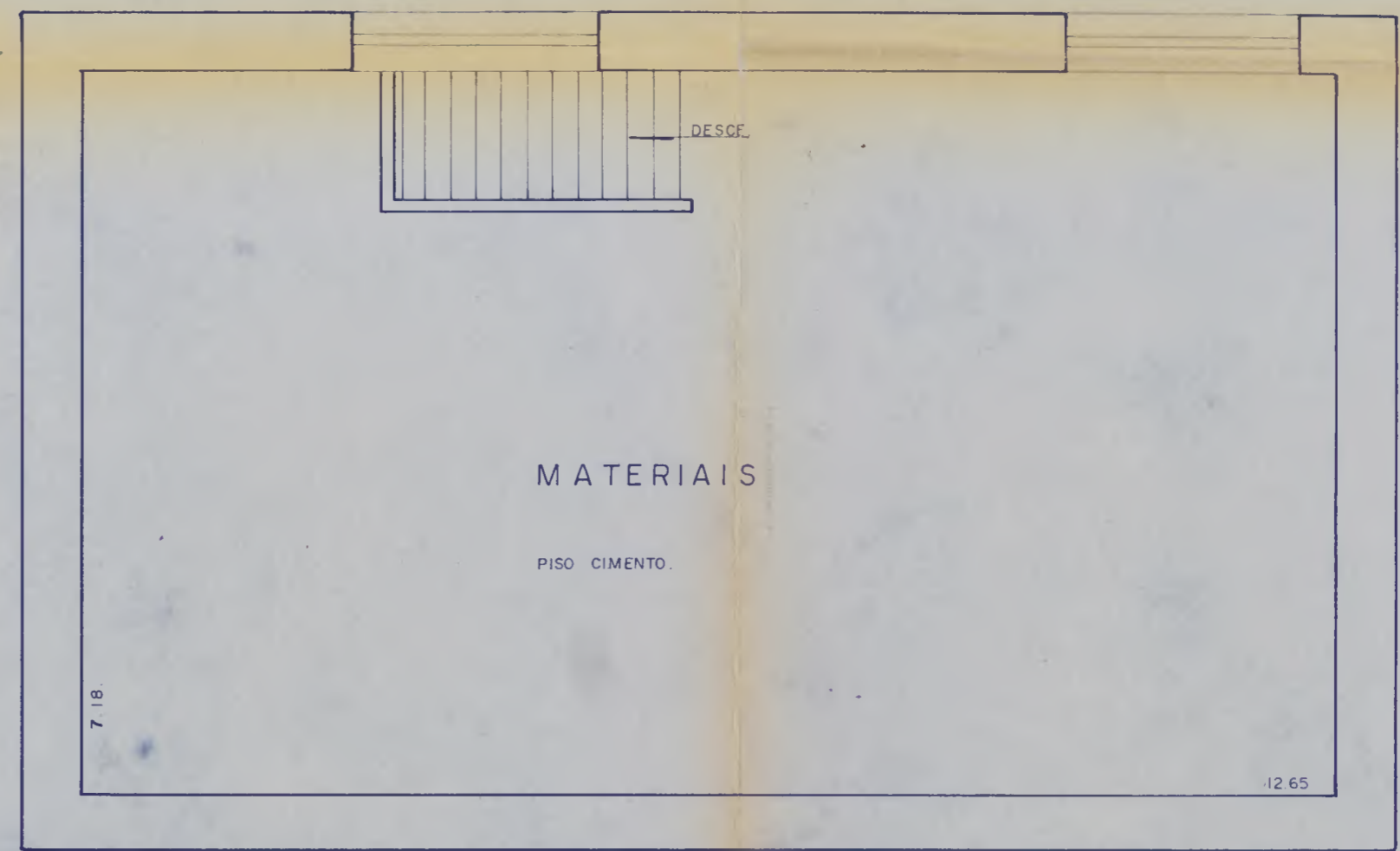
FACHADA B.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Div. de Engenharia de Edifícios

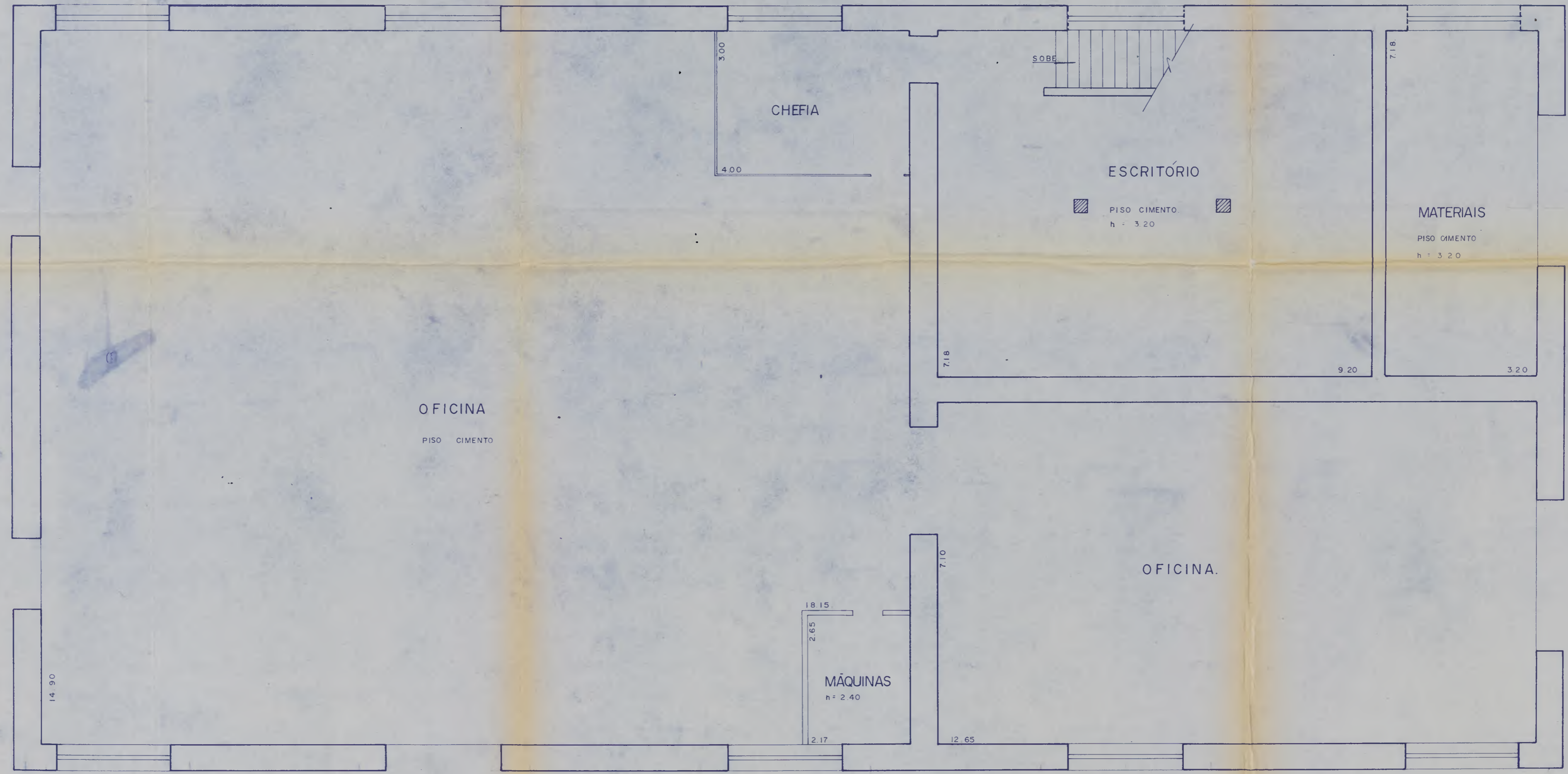
ASSUNTO: FACHADA DO GALPÃO DE BARCOS (EXISTENTE)
 LOCAL: VICENTE DE CARVALHO
 DATA: 10/9/80
 ARQUITETO: WALTER

FOLHA Nº
 MODIFICAÇÃO

64



PISO SUPERIOR

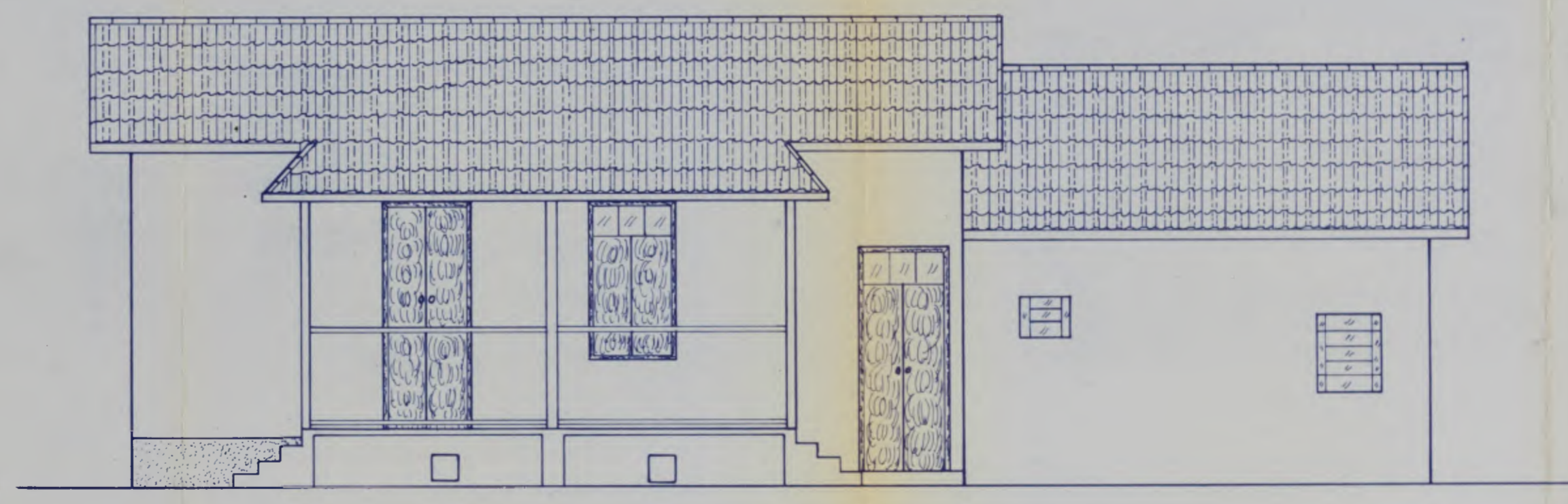
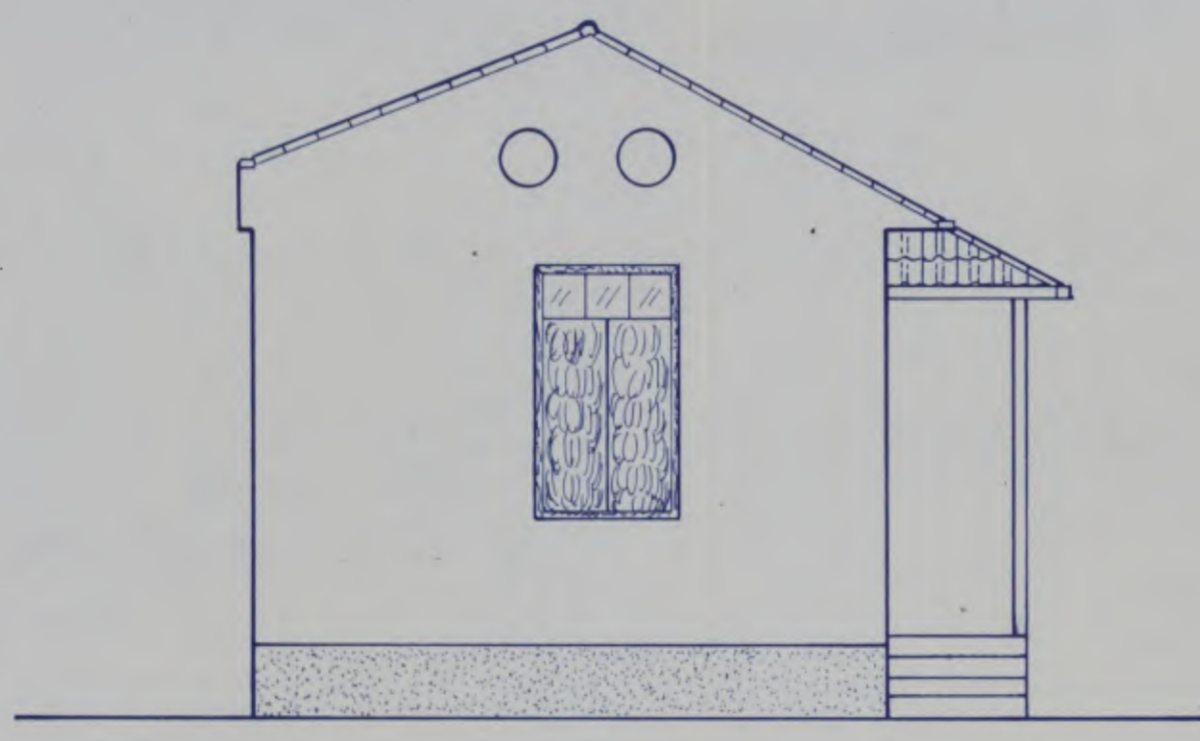
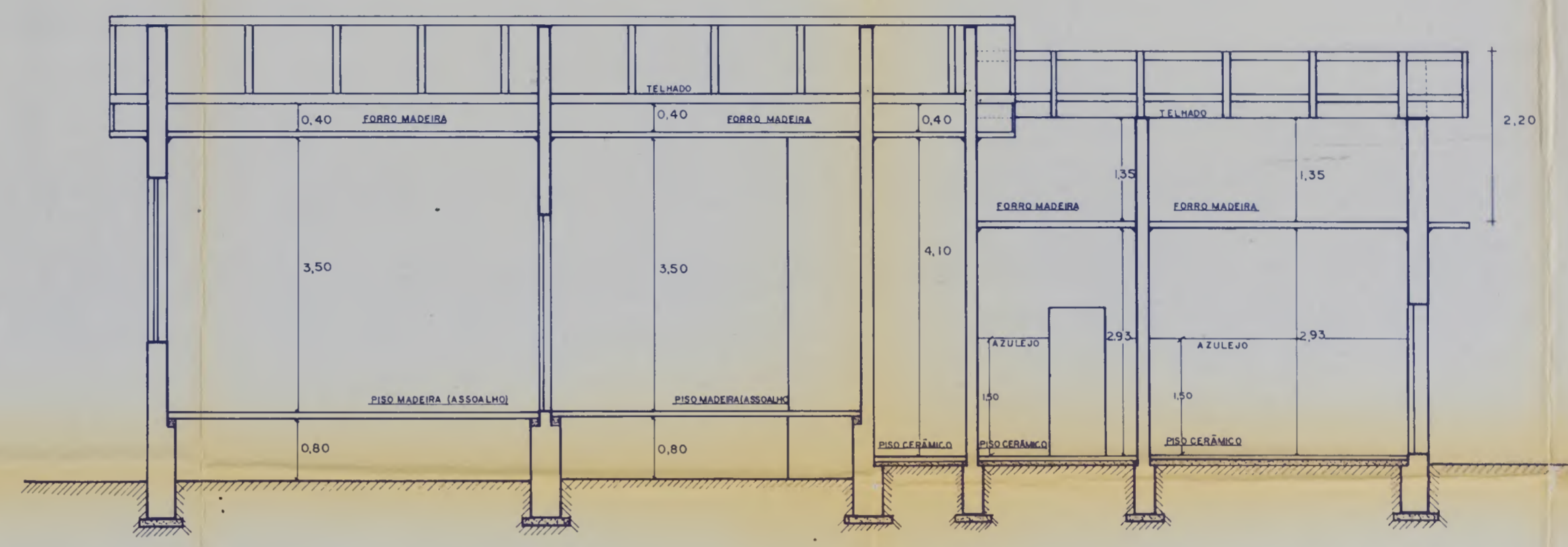
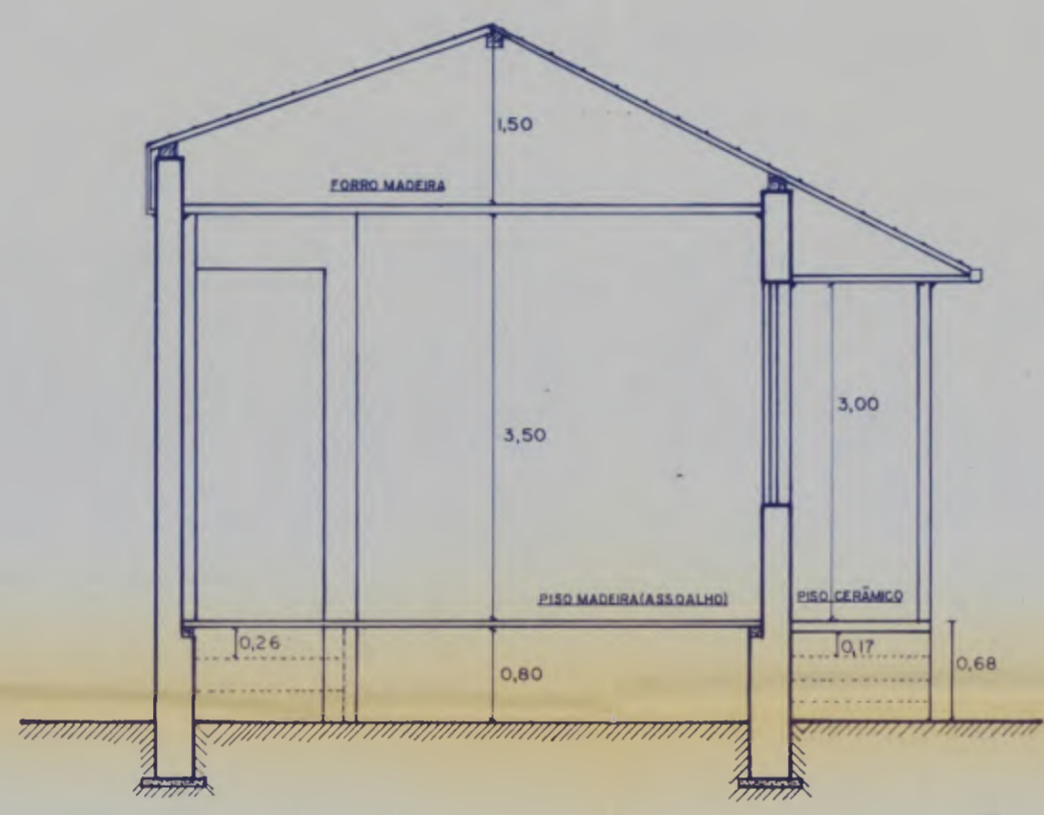
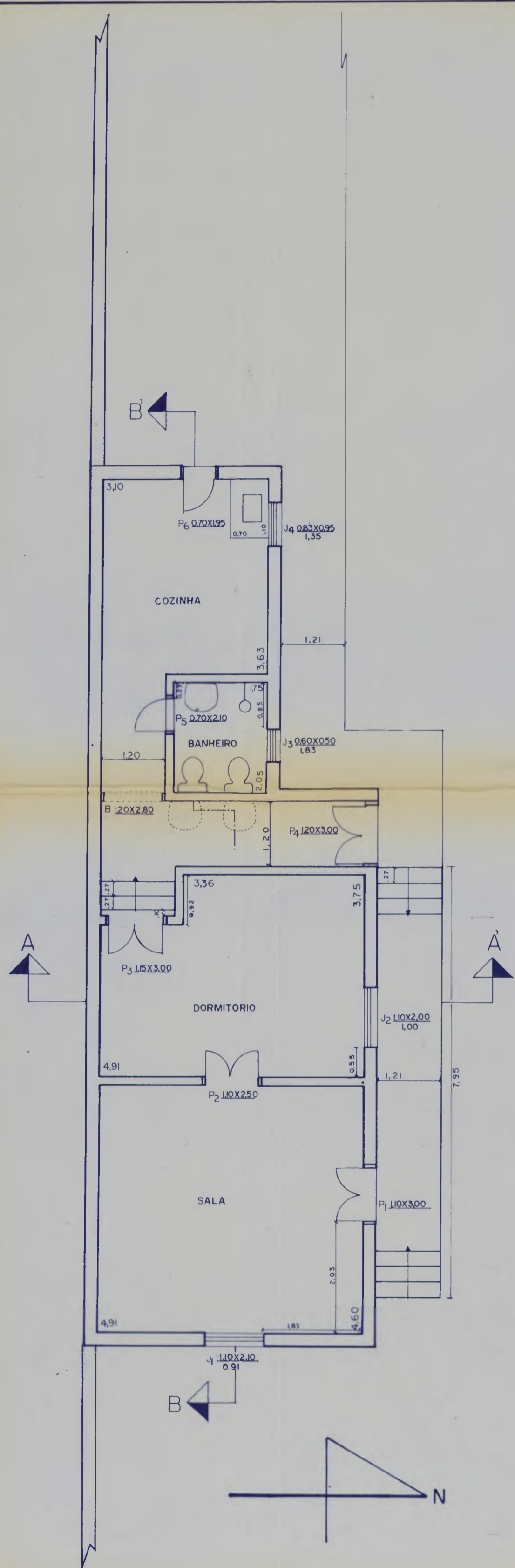


TÉRREO

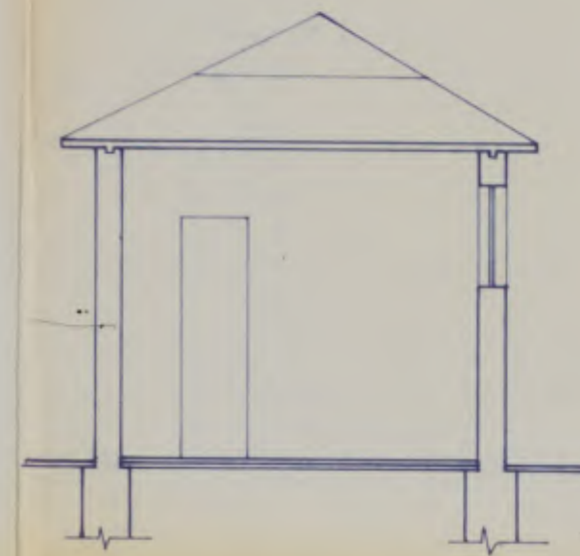
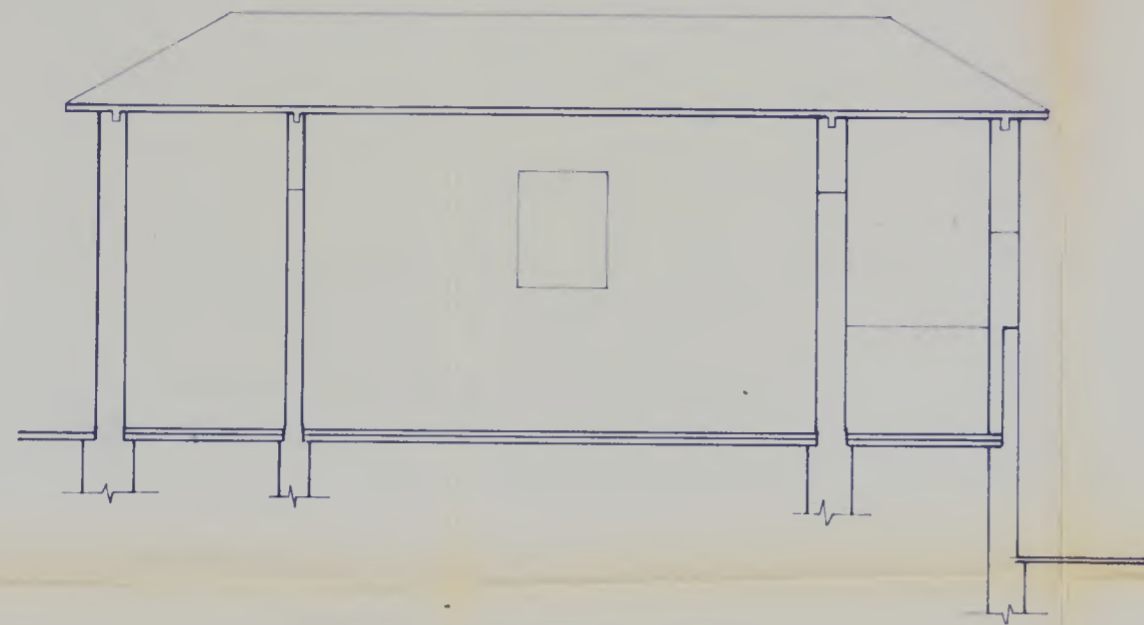
65

MINISTÉRIO DA FAZENDA				FOLHA Nº	
<small>REP. - 40 PAIS</small>				DIV. ADMINISTRAÇÃO	
<small>ESTADO</small>				N.º	
<small>ESTUDO</small>				DATA	
LEGALA	1 - 50	DESIGNO	CARLOS FICHER	DATA	17 .09 .80

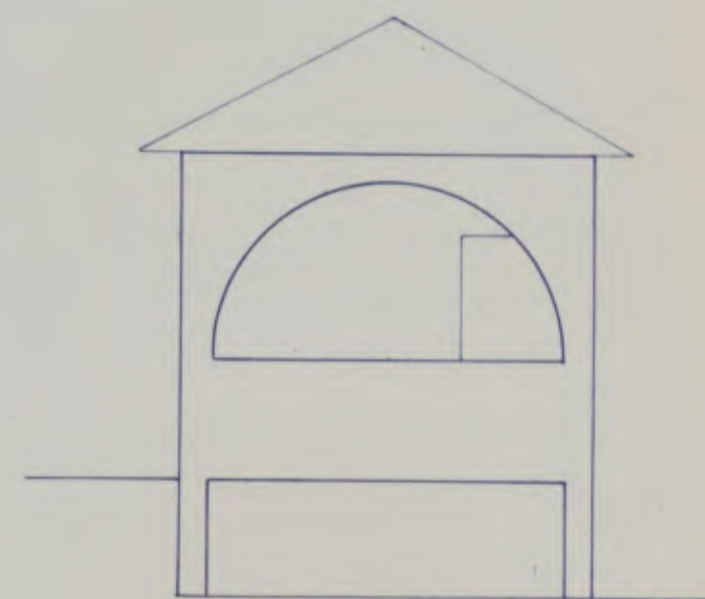
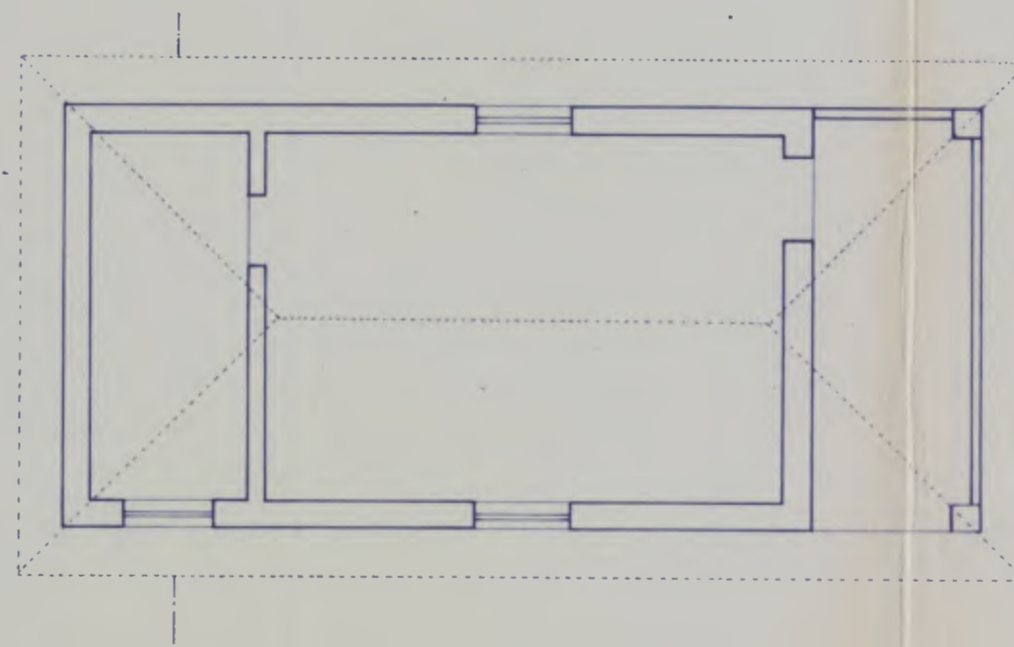
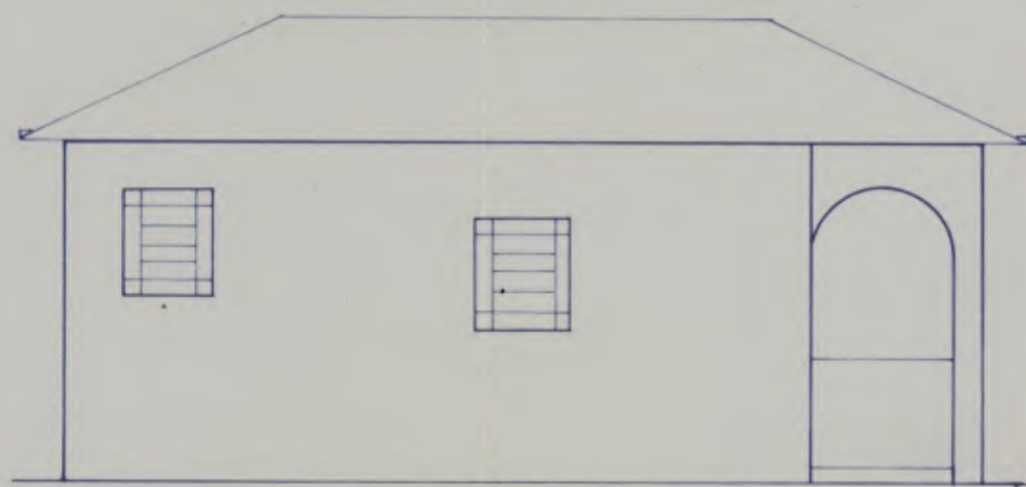
65



MINISTÉRIO DA FAZENDA		Arquiteto	
ARQUITETURA PROJ. EXISTENTE CASA DO ADMINISTRADOR		Arquiteto	
ESTALEIRO DE ITAPEMA	VICENTE DE CARVALHO	Arquiteto	
1:50	WALTER	7/8/80	



67



MINISTÉRIO DA FAZENDA						POMA Nº	
<small>DMP - SÃO PAULO DIV. ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE OBRAS</small>						NÚMERO	
ASSUNTO: VIGIA							
OBRA: ESTALEIRO ITAPEMA						LOCAL:	
ESCALA:		DESENHO:		DATA:		VISTO: DATA:	

CONDEPHAAT

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.

68

Dados básicos para estudo de tombamento

Denominação: Fortaleza de Itapema

Localização: Vicente de Carvalho - Guarujá

Bem isolado

Conjunto arquitetônico

Logradouro

Proprietário: Ministério da Fazenda

Uso original: Farol

Uso atual: Desativado

Técnicas construtivas: o Estrutura em concreto e ferro.
o Vedação em alvenaria de tijolo .
o Fundação de pedra.

Estado de conservação: satisfatório

médio

ruim

em ruínas

em restauração

Fotografia:



68

Grau de alteração:

Construção do século XVII, reformada sucessivamente no século XVIII e XIX

Dados históricos / arquitetônicos:

Fortaleza de Itapema, surge no século XVI com o nome de Forte do Pinhão, Fortaleza Vera Cruz de Itapêma, e Fortaleza de Santa Cruz de Itapêma. Segundo Historiadores, o primeiro capitão do Forte foi Francisco Nunes Cubas, (1617) sobrinho de Braz Cubas. Com o preceito de melhoria de sua segurança, sofre uma reforma em 1711.

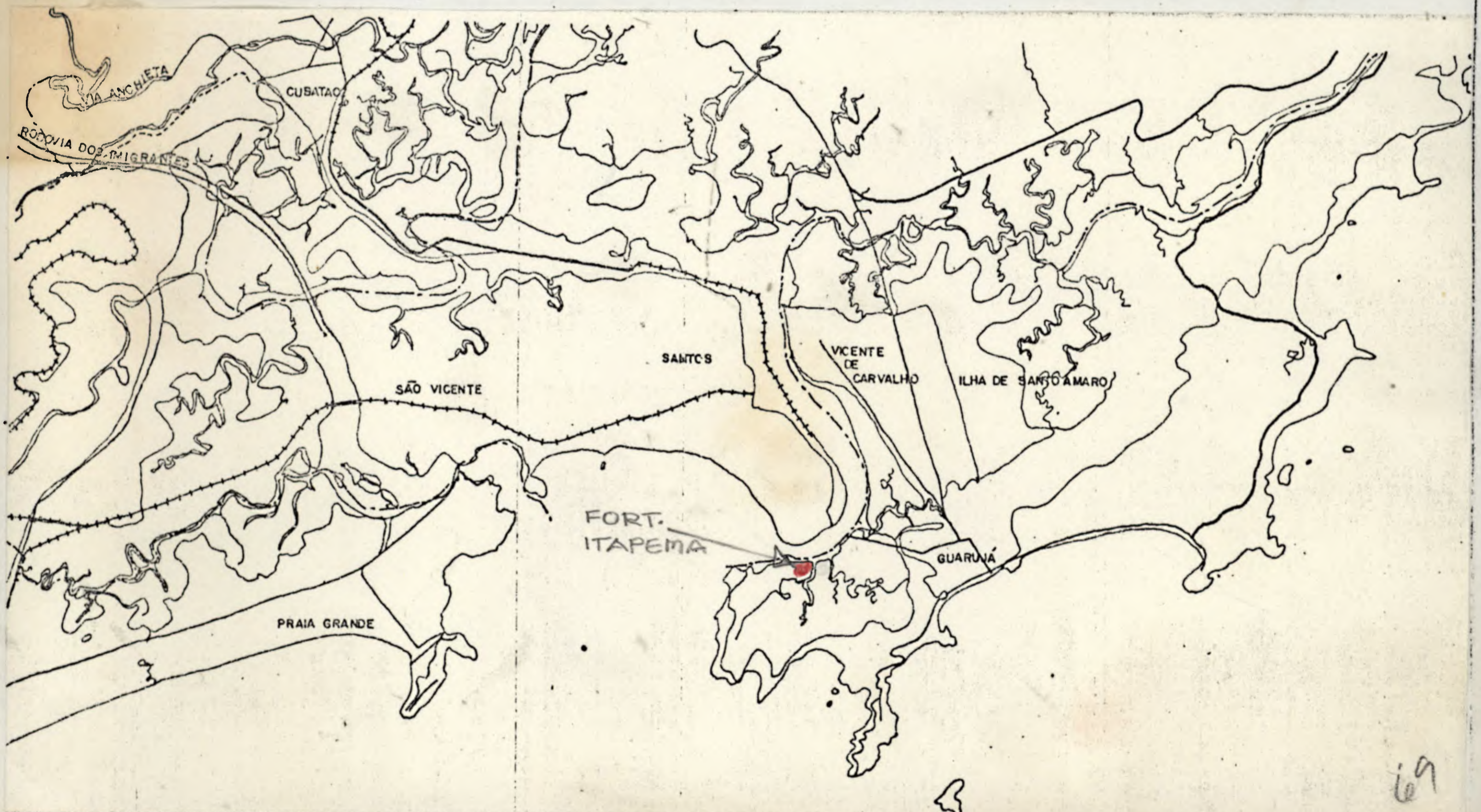
Num domingo (8 de julho de 1883) sofreu uma ameaça de incendio, mas com as intervenções foi possível não causar grandes danos. Passados alguns anos a Fortaleza foi colocada a disposição da Alfandega que a transformou em posto para buscas e apreensão. Hoje encontra-se desativado em estado de deterioração.

Documentação existente:

A documentação existente, encontra-se no S.P.V.
(Serviço de Patrimônio da União)

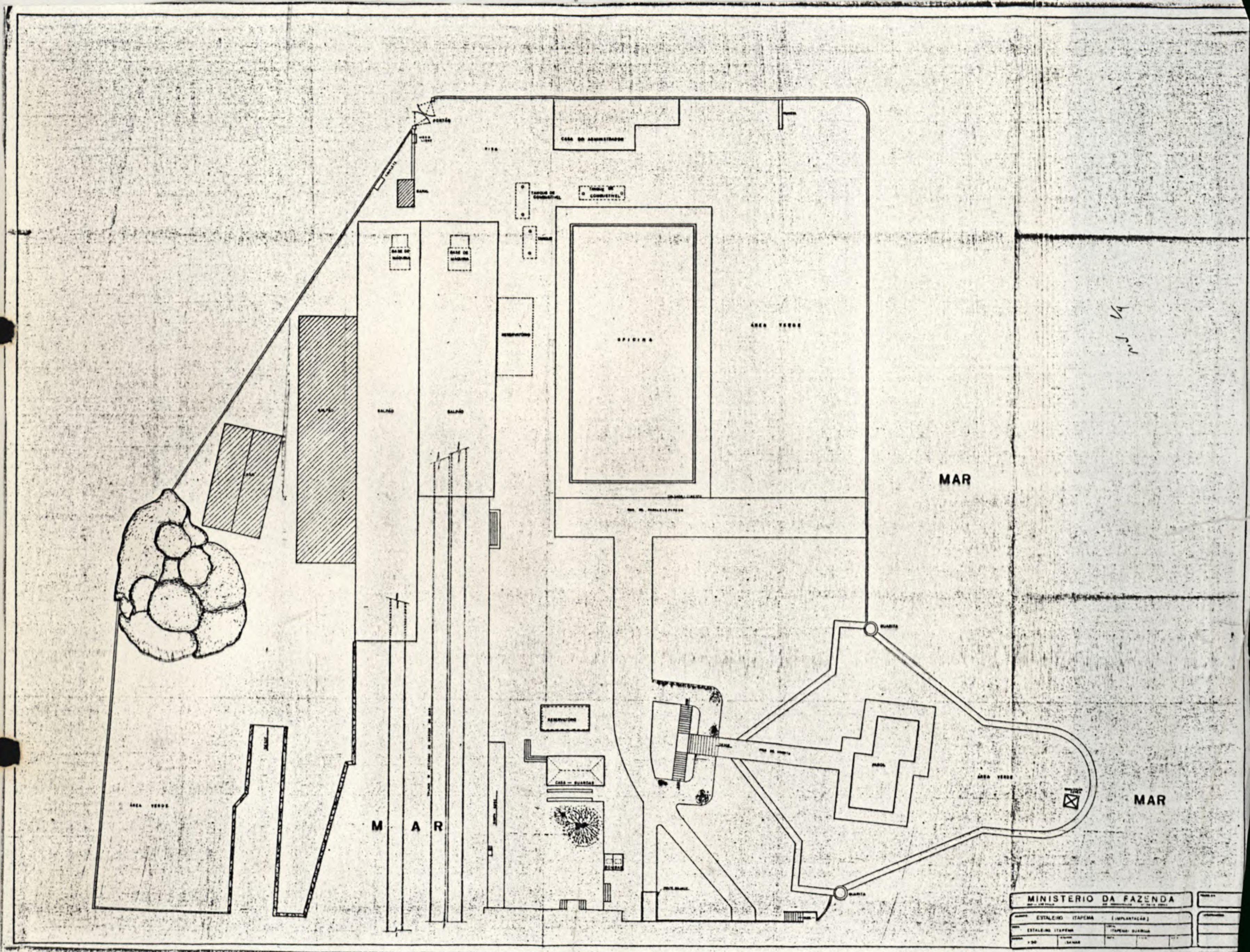
Observações:

Planta de situação:



Identificação gráfica: _____

70



Elaborado por: _____

Verificado por: _____ data: _____

Fotografado por: _____ data: _____

Desenho: _____ data: _____

70



71



Casa do Administrador -

A reforma deverá obedecer as mesmas características existentes.



Farol -

A balaustrada deverá ser restaurada obedecendo seu desenho original; as guaritas deverão ser limpas para valorizar o cimento natural.

O guarda-corpo deverá ser tratado com zarcão e pintado com grafite (cor cinza). As peças de ferro estragadas pela corrosão deverão ser substituídas.

71



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

72



Galpões -

Os galpões e o estaleiro estão em boas condições. O madeiramento do telhado necessitará revisão de peças.



Acesso -

A escadaria que dá acesso ao farol apresenta-se em bom estado de conservação. O guarda-corpo deverá ser tratado com zarcão e pintado com grafite (cor cinza).

72



73



Cais -

A balaustrada deverá ser restaurada.

O cais deverá ser recuperado, utilizando-se o mesmo material.

73



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

74

Folha de informação rubricada sob n.º.....
do Proc. CONDEPHAAT. 20139/76 (a).....

Interessado

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Assunto

Estudo de tombamento da Fortaleza do Itapema.

Ao Ag. Raphael Fiedler
Elaborou Relatório de
Tombamento.

Ulysses
25-2-82

À Sr. Dir.ª

Conforme despacho au-
ma, segue juntada a
Minuta da Resolução
de Tombamento do
bem cultural em
pauta.

ST on, 26/2/82
Raphael Fiedler
Agente Serviço Conf.

74

Sr. Diretor da SE

Encaminho em anexo a
contra capa, minuta de
Resolução de Tombamento.

M. Viconi
15-3-82

Sr. Presidente do E. Colegiado

Encaminho à elevada consideração de
V. Exa. a inclusa Resolução de Tombamento do ter-
reno atualmente ocupado pela Fortaleza e Farol
de Itapema, localizada em Guarujá.

SE, 17 de março de 1982

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/mi

A SE

De acordo com a minuta de Resolução,
Encaminho-se ao Sr. Secretário de Estado,

[Handwritten signature]

Segue junta nesta data, documento rubricad sob n.º
folha... de informação

..... em de de 19.....

(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

75
2

P L A C A

FORTALEZA DE ITAPEMA
CONSTRUÍDA NO SÉCULO XVI

FORTALEZA DE ITAPEMA
Construída no Século XVI

MONUMENTO HISTÓRICO - ELO ENTRE AS ANTIGAS FORTIFICAÇÕES DO PERÍODO COLONIAL NA DEFESA DO LITORAL DE SÃO PAULO - TOMBADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO CONDEPHAAT - CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, AR TÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO, EM 30 DE ABRIL DE 1982.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - DELEGACIA REGIONAL

GOVERNADOR PAULO MALUF

Dr. KIMIAKI YAMASHERO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

PREFEITO JAYME DAIGE

PRESIDENTE - ROBERTO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
DEPUTADO CUNHA BUENO.

75



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

76
e

13.4.82

CONVITE

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

O Secretário de Estado da Cultura,
Deputado Cunha Bueno, tem a honra de convidar Vossa Senhoria
e Ilustríssima Família para as solenidades do

TOMBAMENTO DA FORTALEZA DE ITAPEMA

propriedade do Ministério da Fazenda, realizado pelo Governo do
Estado de São Paulo, através do CONDEPHAAT.

Vicente de Carvalho
Guarujá - SP

Dia 30 de abril de 1982
às 10:00 horas

76



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

O Secretário de Estado da Cultura,
Deputado Cunha Bueno, tem a honra de convidar Vossa Senhoria
e Ilustríssima Família para as solenidades do

TOMBAMENTO DA FORTALEZA DE ITAPEMA

propriedade do Ministério da Fazenda, realizado pelo Governo do
Estado de São Paulo, através do CONDEPHAAT.

Vicente de Carvalho
Guaruja - SP.

DIA 30 DE ABRIL DE 1982
às 10:00 horas

77

47
2

28

48
2



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 30 DE ABRIL DE 1982.

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

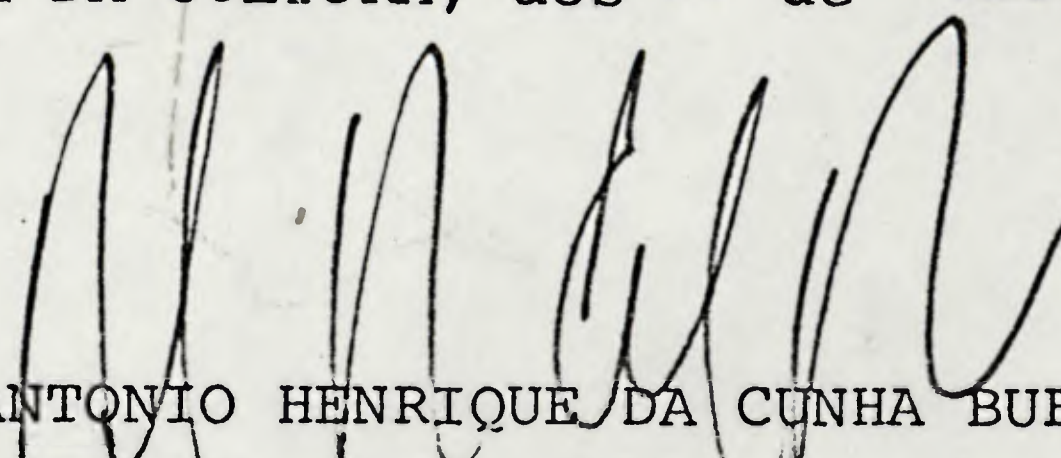
R E S O L V E

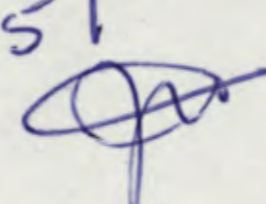
Artigo 1º - Fica tombado como sítio histórico o terreno atualmente ocupado pela FORTALEZA, FAROL E EDIFICAÇÕES DE APOIO, conforme planta à fls. 59 do processo CONDEPHAAT 20.139/76, por se tratar do local onde existiu o forte de Santa Cruz de Itapema, elo da cadeia de antigas fortificações implantadas no período colonial para a defesa da costa na região de Santos - São Vicente, localizada em Itapema - Guarujá.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 30 de abril de 1982.


ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

*Publicada em
5/5/82*


19
2

D. O. E., Sec. I, São Paulo, 92 (081), quarta-feira, 5 maio 1982

CULTURA

Secretário: ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO

Gabinete do Secretário

Resolução 21, de 30-4-82

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como sítio histórico o terreno atualmente ocupado pela Fortaleza, Farol e Edificações de Apoio, conforme planta à fls. 59 do processo CONDEPHAAT 20.139-76, por se tratar do local onde existiu o forte de Santa Cruz de Itapema, elo da cadeia de antigas fortificações implantadas no período colonial para a defesa da costa na região de Santos-São Vicente, localizada em Itapema — Guarujá.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

1

Proc. 20.139/76 80



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- C O N D E P H A A T -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 11 de maio de 1982.


Ofício SE-300/82
Proc. Condephaat nº 20.139/76

Senhor Delegado

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do terreno atualmente ocupado pela Fortaleza, Farol e Edificações de Apoio de Itapema, no Município de Guarujá, assinada pelo Exmo. Senhor Secretário da Cultura do Estado de São Paulo, Deputado Federal Antonio Henrique da Cunha Bueno, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente;


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
DR. RONALDO LERNER VINOCUR
DD. Delegado do Serviço do
Patrimônio da União - Ministério da Fazenda
Av. Prestes Maia, 733 - 13º andar - s/1303
SÃO PAULO - SP
CEP - 01031



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

81
2

São Paulo, 11 de maio de 1982.

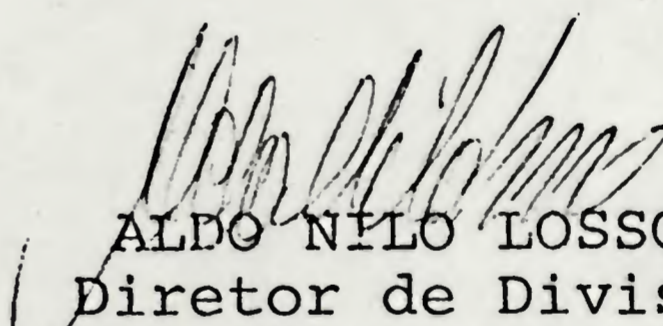
Ofício SE-301/82
Proc. Condephaat nº 20.139/76

Senhor Capitão

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do terreno atualmente ocupado pela Fortaleza, Farol e Edificações de Apoio de Itapema, no Município de Guarujá, assinada pelo Exmo. Senhor Secretário da Cultura do Estado de São Paulo, Deputado Federal Antonio Henrique da Cunha Bueno, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
ADEMAR SOUTENHO
Capitão-de-Mar-e-Guerra
DD. Capitão da Capitania dos
Portos do Estado de São Paulo
Av. Conselheiro Nêbias, 488
SANTOS - SP
CEP - 11.100

JM/mi

82



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 11 de maio de 1982.

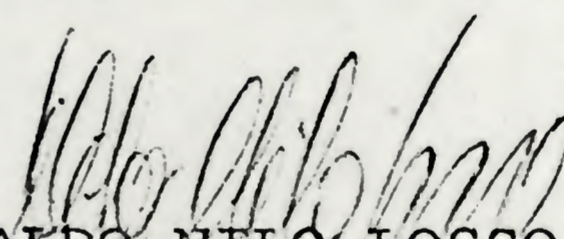
Ofício SE-302/82
Proc. Condephaat nº 20.139/76

Senhor Prefeito

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do terreno atualmente ocupado pela Fortaleza, Farol e Edificações de Apoio de Itapema, nesse Município, assinada pelo Exmo. Senhor Secretário da Cultura do Estado de São Paulo, Deputado Federal Antonio Henrique da Cunha Bueno, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
JAYME DAIGE
DD. Prefeito Municipal de
GUARUJÁ - SP
CEP - 11.400

JM/mi



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- C O N D E P H A A T -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

83
7

São Paulo, 11 de maio de 1982.

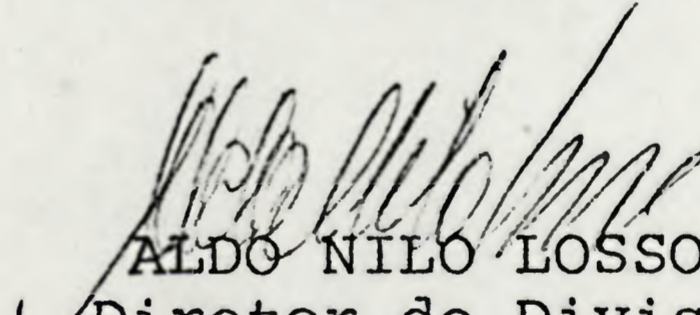
Ofício SE-303/82
Proc. Condephaat nº 20.139/76

Senhor Delegado

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do terreno atualmente ocupado pela Fortaleza, Farol e Edificações de Apoio de Itapema, nesse Município, assinada pelo Exmo. Senhor Secretário da Cultura do Estado de São Paulo, Deputado Federal Antonio Henrique da Cunha Bueno, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
DR. ANTONIO RENATO GAMBINE
DD. Delegado da Polícia Civil do
GUARUJÁ - SP
CEP - 11.400

JM/mi

84

Segue, juntada nesta data, folha de informações
rubricada sob nº 84.

São Paulo, em 12 de maio de 1982

Maria Teresa Romeu



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 84
do Proc. Condephaat.º 20139/1976 (a) AK

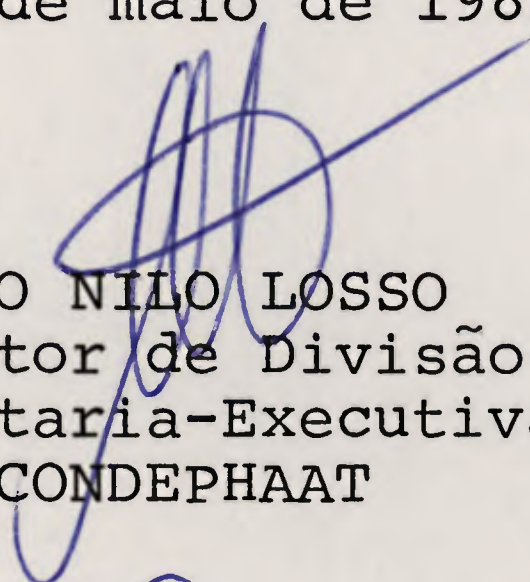
Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Assunto Estudo do tombamento da Fortaleza do Itapema

À STA (D^a. Dilma Nassif)

Para inscrever o bem em questão no Livro
do Tombo competente.

SE., 12 de maio de 1982.


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/mi

Segue juntad..... nesta data, ^{documento} rubricad..... sob n.º 85
folha... de informação

J. Paulo em 1 de junho de 1982

(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º
do.....P. CONDEPHAAT n.º 20139/ 1976 (a).....

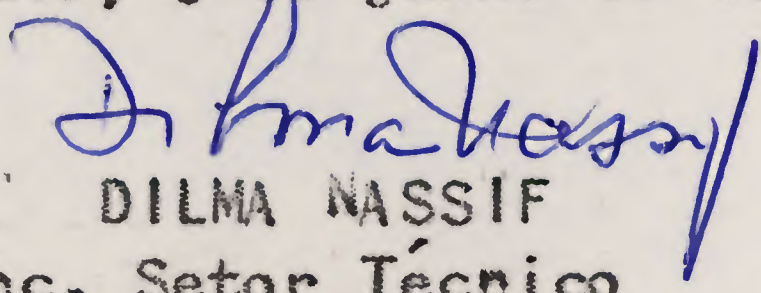
Interessado **Câmara Municipal de Guarujá**

Assunto **Tombamento da Fortaleza do Itapema**

Senhor Diretor Técnico

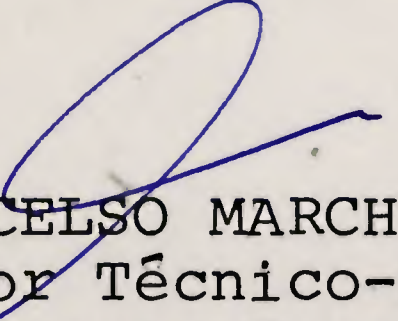
Em atenção ao despacho de fls 84, foi inscrito na data de 25/5/82, o bem em questão no Livro do Tombo Histórico - nº 1, sob nº 172 página 40.

São Paulo, 3 de junho de 1.982


DILMA NASSIF
Enc. Setor Técnico

- 1 - Ciente.
- 2 - Arquive-se o processo na Seção Técnico Auxiliar.

SE., 03 de junho de 1982.


CELSON MARCHI
Diretor Técnico-Substº
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/mi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 358 /83

Em 24 de outubro de 1983.

Do Delegado do Serviço do Patrimônio da União em São Paulo

Endereço Avenida Prestes Maia nº 733 - 13º andar

Ao Sr. Diretor de Divisão da Secretaria de Estado da Cultura do Estado de São Paulo - Secretaria Executiva do CONDEPHAAT.

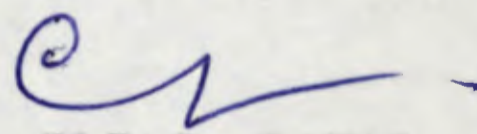
Assunto : Solicitação, faz.

Senhor Diretor:

Relativamente ao contido no Ofício SE-300/82, dessa Secretaria (processo Condephaat-nº20.139/76) informamos a V.Sa. que não dispomos de processo referente ao imóvel ocupado pela Fortaleza, Farol e Edificações de Apoio de Itapema, no município de Guarujá, objeto do tombamento de que trata a Resolução nº21 de 30/04/82 dessa Secretaria.

2. Solicitamos outrossim, informações a respeito do Órgão Federal que se manifestou sobre o assunto tratado no processo nº20139/76 do CONDEPHAAT, para as providências cabíveis.

No ensejo renovamos a V.Sa. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ELIAS BAUAB
DELEGADO



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 89

do P. CONDUPHAAT n.º 20139/1976 (a)

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DO GUARUJÁ

Assunto: TOMBAMENTO DA FORTALEZA DO ITAPEMA

SENNOR DIRECTOR TÉCNICO

COM RELAÇÃO AO OFÍCIO Nº 358/83 DE 24/10/1983, FLS. 88 DO PRESENTE PROCESSO, TENHO A INFORMAR QUE O ÓRGÃO FEDERAL QUE SE MANIFESTOU SOBRE O ASSUNTO TRATADO NO PROCESSO Nº 20139/76 DESTE CONDUPHAAT, FOI O PRÓPRIO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME OFÍCIO Nº 71/81 DE 20/02/1981 (FLS. 57 P/ CONDUPHAAT Nº 20139/76) ASSINADO PELO DELEGADO RONALDO LÉNER VINOCUR, EM RESPOSTA AO OFÍCIO SE - 338/80 DE 01/12/1980 QUE COMUNICA A ABERTURA DO PROCESSO Nº 20139/76 PARA ESTUDO DE TOMBAMENTO DO TERRENO OCUPADO PELA FORTALEZA E FAZEL DE ITAPEMA.

STER EM 05 DE DEZEMBRO DE 1983

ALDO P. DE CARVALHO
ARQUITETO

A/Presidentes
Encaminhamos informações
em suporte a solicitação
10/2/84
[Assinatura]



80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício 0845/GAB nº 189/84

Em 16 de fevereiro de 1984

Do Delegado da Receita Federal em Santos

Endereço Pça. da República s/nº - Centro

Ao Vice-Presidente da Secretaria de Estado da Cultura-CONDEPHAAT
Sr. Augusto Titarelli

Assunto: Processo nº 20.139/76
TOMBAMENTO - Resolução nº 21, de 30.04.82 - DOE 05.05.82
Proprietário: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Venho, pela presente, solicitar seus bons ofícios, no sentido de determinar o fornecimento de cópia do processo retro mencionado, ao portador, Sr. DARCIO BARZAN, Fiscal de Tributos Federais, matrícula nº 2.425.465, lotado nesta DRF-Santos.

Saliento, outrossim, que o motivo pelo qual solicito cópia do referido processo, prende-se ao fato da existência do estaleiro da DRF-Santos, no local onde se encontra a construção, objeto do tombamento.

Finalmente, comunico-lhe que esse documento servirá para que se observem as determinações desse conceituado órgão, bem como, a manutenção nos arquivos desta DRF-Santos, de fatos ocorridos em terreno de propriedade do Ministério da Fazenda.

Atenciosamente,

Guinês Alvarez Fernandes
Delegado-Substituto

Be cards!
S.P. 27-02-84
[Handwritten signature]

smsm/DB

[Handwritten signature]

nesta data foram fornecidas
cópias dos presentes autos,
atendendo ao ofício nº 1045

José Paulo, 27/12/84



Vendo, pois, presentes, solicitar seus lous ofícios, no
sentido de determinar o fornecimento de cópia do processo referi-
do mencionado, ao portador, Sr. BARCLO BARRAN, Fiscal de Tributos B
Gerais, matrícula nº 2.422.462, lotado nesta DIT-Santos.

Salienta, outrossim, que o motivo pelo qual solicitado
cópia do referido processo, prende-se ao fato de extintiva do
estabelecimento da DIT-Santos, no local onde se encontra a construção,
objeto do tombamento.

Finalmente, comunica-se que esse documento servirá
para que se observem as determinações baseadas no referido processo, bem
como, a manutenção nos arquivos desta DIT-Santos, de fatos ocorri-
dos em terreno de propriedade do Ministério da Fazenda.

Atenciosamente,

Cunha Alves Fernandes
Delegado Substituto



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

fla 91

Ofício GP 206/84

Proc. Condephaat 20.139/76

São Paulo, 02 de Abril de 1984.

Senhor Delegado

Atendendo à solicitação de Vossa Senhoria, contida no ofício nº 358 de 24/10/83, encaminhamos, junto a este, xerocópia do ofício nº 71/81, por intermédio do qual esse órgão Federal se manifestou em resposta ao nosso ofício SE-338/80, cópia anexa, que comunica a abertura do processo nº 20.139/76 para estudo de tombamento do terreno ocupado pela Fortaleza, Farol e Edificações de Apoio de Itapema, em Guarujá.

Ao ensejo apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI

Vice-Presidente em exercício

Senhor

ELIAS BAUAB

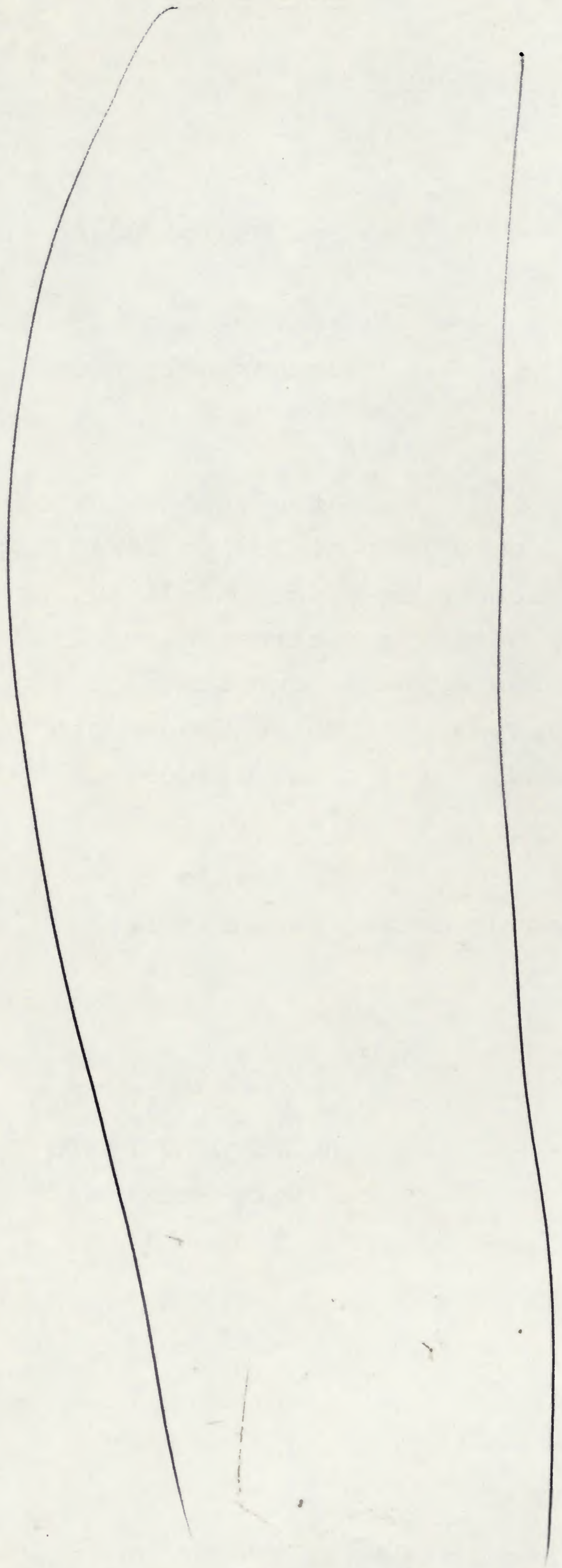
DD. Delegado do Serviço do Patrimônio da União em São Paulo

Av. Prestes Maia, 733 - 13º andar

CAPITAL - SP.

CEP: 01031

JM/rvj



Em anexo, os seguintes documentos sol.

Nº. 92a 100.

SA - Protocolo

Sao Paulo, 6 de julho 1992

Adelle

P/STA



fla 92

Prefeitura Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DIVISÃO DE EXPEDIENTE E REGISTRO

Ofício N.º 557/92.-

Guarujá, 21 de maio de 1.992.

Prezados Senhores.

Venho por meio deste solicitar os bons ofícios de Vv.Ss. no sentido de esclarecer algumas dúvidas no que diz respeito à Fortaleza do Itapema situada neste Município:

1 - De quem é a responsabilidade da guarda do Forte, pois a entrada para a visitação é proibida;

2 - Se o anexo de tombamento que segue é válido, pois essa Fortaleza não consta na lista de patrimônio editada por essa Instituição;

3 - Se existe algum projeto de melhorias para a mesma;

4 - Se a Prefeitura local poderá fazer reformas com a supervisão de algum técnico designado por essa Entidade, tendo o apoio de empresas particulares.

Na expectativa de um posicionamento de Vv.Ss., antecipo agradecimentos e subscrevo-me.

Atenciosamente,


DR. WALDYR TAMBURÚS

Prefeito Municipal de Guarujá

Ao
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de
SÃO PAULO

Respondido
atenciosamente do ofício
68-965/92 em
23.06.92.

Handwritten initials



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

fla 93
Jm

São Paulo, 11 de maio de 1982.

Ofício SE 302/82
Proc. Condephaat nº 20.139/86

Senhor Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Diretoria de Administração
Serv. Protocolo Geral
PROTOCOLO
Nº 07270/30.442/86
Em 12/05/82

1848

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do terreno atualmente ocupado pela Fortaleza, Farol e Edificações de Apoio de Itapema, nesse Município, assinada pelo Exmo. Senhor Secretário da Cultura do Estado de São Paulo, Deputado Federal Antonio Henrique da Cunha Bueno, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Albino Losso
ALBINO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
JAYME DAIGE
DD. Prefeito Municipal de
GUARUJÁ - SP
CEP - 11.400

Lo DA / SFC
Precisar e retornar à AP.

Fabio
18/5/82

Arg: FABIO EDUARDO SEBRANI
Assessor de Planejamento

JM/mi



fls 54 78
P. nº 7270/30.442
Fls. nº 300

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 30 DE ABRIL DE 1982.

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

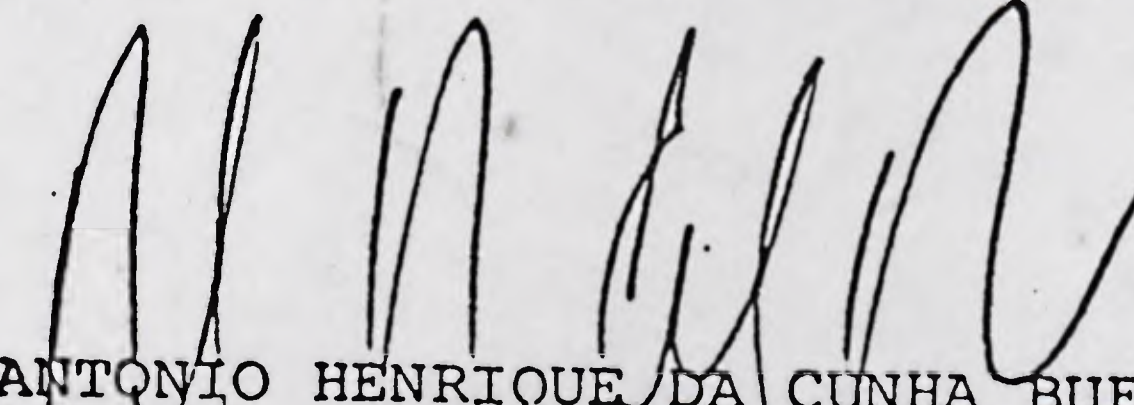
R E S O L V E

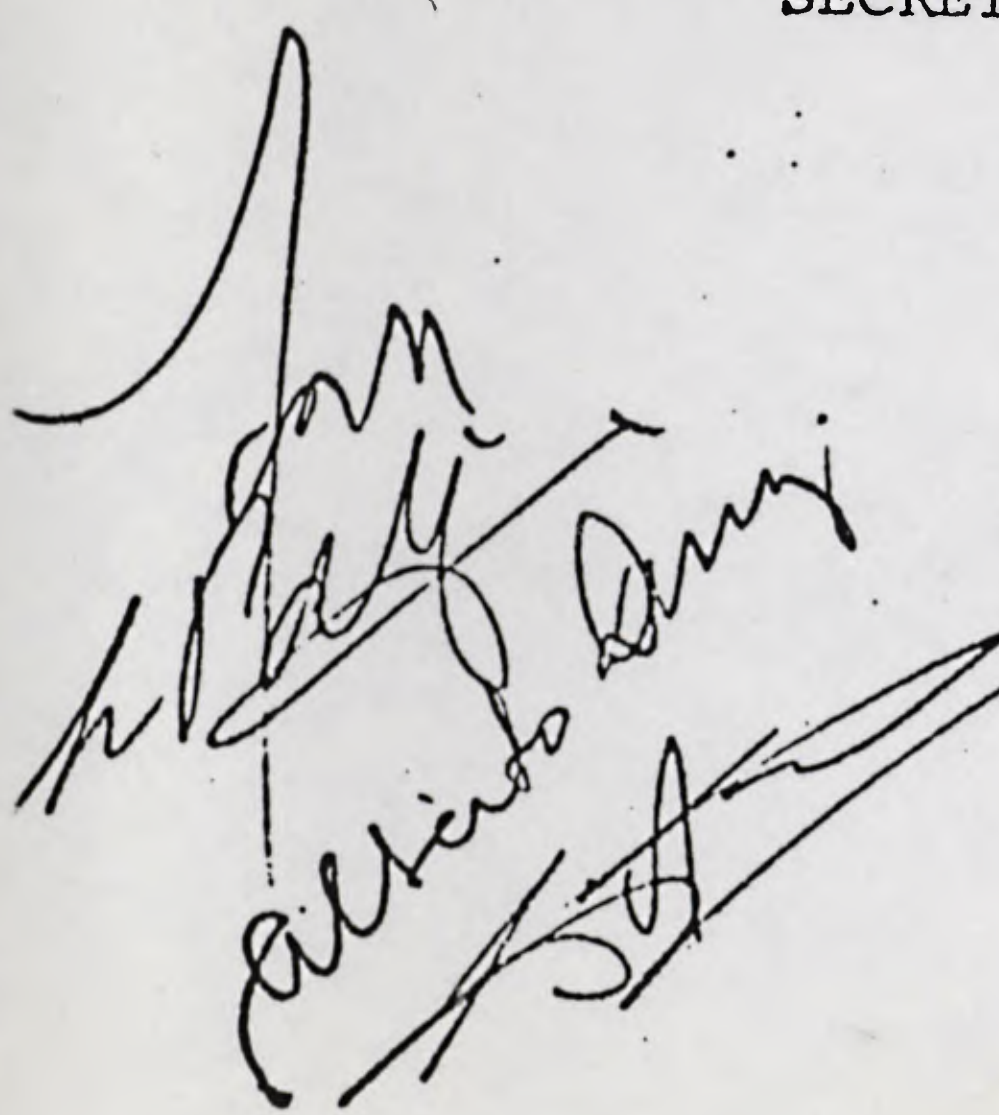
Artigo 1º - Fica tombado como sítio histórico o terreno atualmente ocupado pela FORTALEZA, FAROL E EDIFICAÇÕES DE APOIO, conforme planta à fls. 59 do processo CONDEPHAAT 20.139/76, por se tratar do local onde existiu o forte de Santa Cruz de Itapema, elo da cadeia de antigas fortificações implantadas no período colonial para a defesa da costa na região de Santos - São Vicente, localizada em Itapema - Guarujá.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 30 de abril de 1982.


ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA


Publicado em
5/5/82



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

fls 95
[Signature]

São Paulo, 11 de maio de 1982.

Ofício SE 302/82
Proc. Condephaat nº 20.139/86

Senhor Prefeito

PREFETURA MUNICIPAL
DE GUARUJÁ
Diretoria de Administração
Serv. Protocolo Geral
PROTOCOLO
Nº 07270
Em 12/05/82

30.442/86

1848

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do terreno atualmente ocupado pela Fortaleza, Farol e Edificações de Apoio de Itapema, nesse Município, assinada pelo Exmo. Senhor Secretário da Cultura do Estado de São Paulo, Deputado Federal Antonio Henrique da Cunha Bueno, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

[Signature]
ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
JAYME DAIGE
DD. Prefeito Municipal de
GUARUJÁ - SP
CEP - 11.400

Lo DA / SFC
Recorrer e retornar à AP.

[Signature]
18/5/82

Arq: FABIO EDUARDO FERREANI
06606507 de Planejamento

JM/mi



fls 96 78
P. Nº 7270/30.442
Fls. n.º 300

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 30 DE ABRIL DE 1982.

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

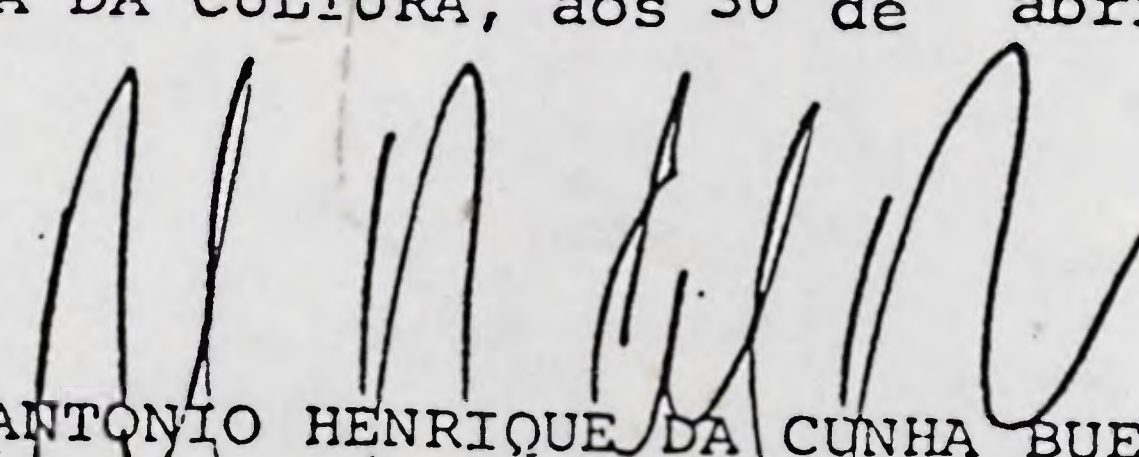
R E S O L V E

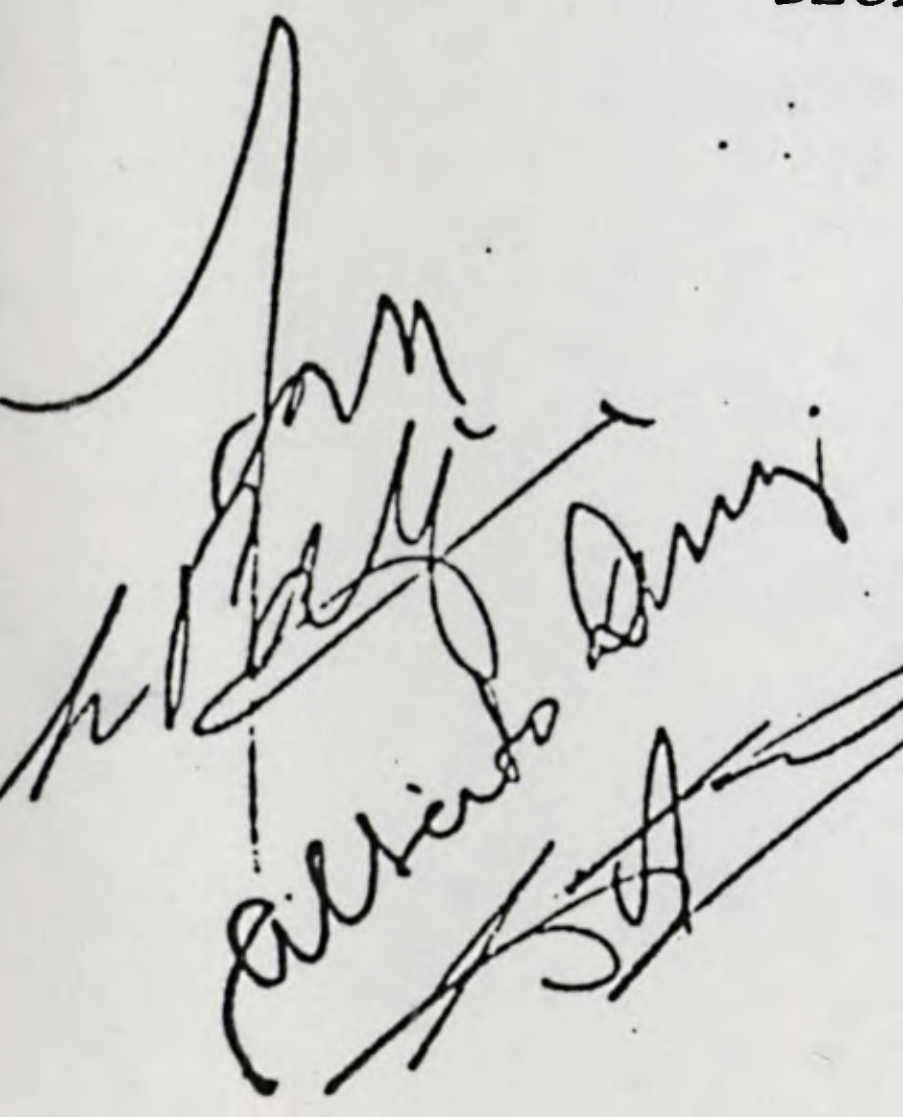
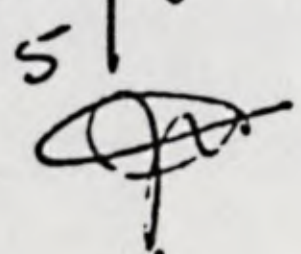
Artigo 1º - Fica tombado como sítio histórico o terreno atualmente ocupado pela FORTALEZA, FAROL E EDIFICAÇÕES DE APOIO, conforme planta à fls. 59 do processo CONDEPHAAT 20.139/76, por se tratar do local onde existiu o forte de Santa Cruz de Itapema, elo da cadeia de antigas fortificações implantadas no período colonial para a defesa da costa na região de Santos - São Vicente, localizada em Itapema - Guarujá.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 30 de abril de 1982.


ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA


Publicado em
5/5/82




fla 97

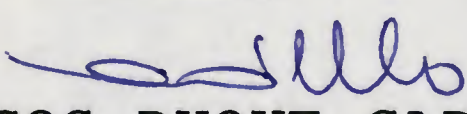
Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício	557	92	

INT.: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ASS.: Solicita esclarecimentos sobre a Fortaleza do Itapema.

1. Ao STCR para atender a solicitação da Prefeitura Municipal do Guarujá;
2. Ao Dr. Evaristo Silveira Júnior para oficiar.

GP/CONDEPHAAT, 04 de junho de 1992.


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

JENL/emw

97



fls 98

Do

Número

Ano

Rubrica

Ào ay. Sr. P. Cavalho.
p/ manifestação

STR, 10.06.92

Gláucio Luiz M. Bueno de Moraes
Diretor Técnico do S.T.C.R.

A DIRETORIA TÉCNICA

COM RELAÇÃO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS À PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARUJÁ, TENHO A INFORMAR QUE:

- 1- O LOCAL EM QUESTÃO É PROPRIEDADE DA UNIÃO, ENCONTRANDO-SE SOB A RESPONSABILIDADE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.
- 2- CONFORME A RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO Nº 21 DE 30 DE ABRIL DE 1982 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 5 DE MAIO DO MESMO ANO, FICA TOMBADO COMO SÍTIO HISTÓRICO O TERRENO ATUALMENTE OCUPADO PELA FORTALZA E FAROL, ALÉM DAS EDIFICAÇÕES DE APOIO.
- 3- NÃO EXISTE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DO MONUMENTO TOMBADO ELABORADO POR ESTE SERVIÇO TÉCNICO.
- 4- QUANTO À INICIATIVA PRETENDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO GUARUJÁ, ENTENDIMOS QUE DEVA SER CONSULTADA A ASSessorIA JURÍDICA DESTA CONSULTEIRA O QUE TINHAMOS A INFORMAR

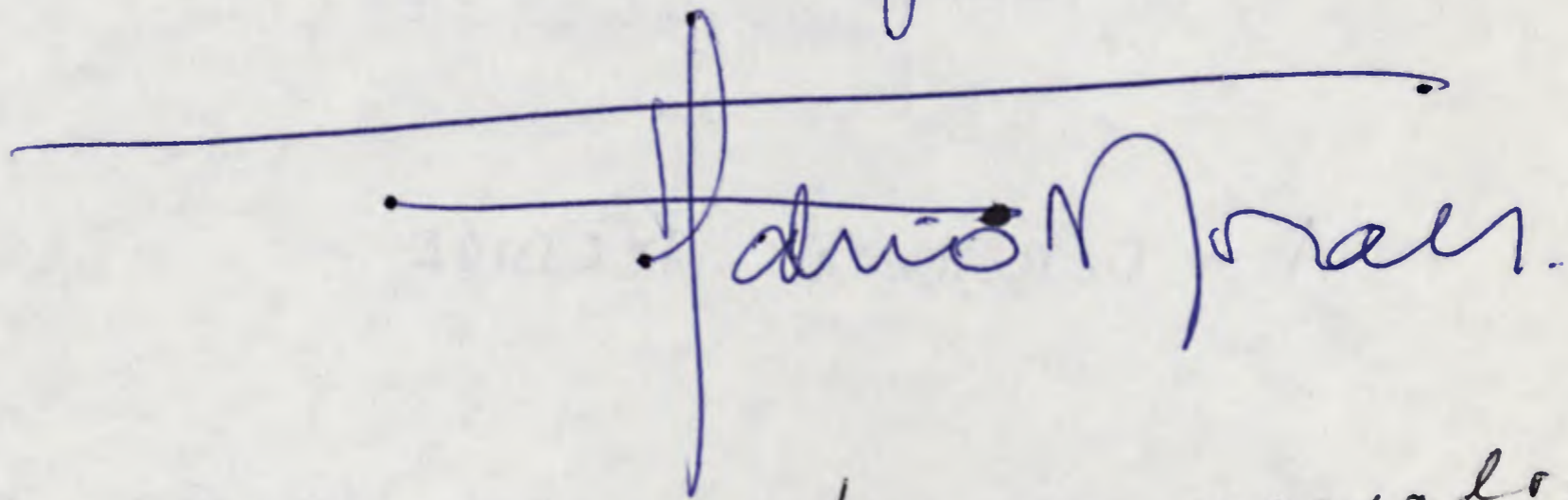
STR em 15/6/92

Arq. Arq. Pereira de Carvalho

A Diretoria Jurídica.

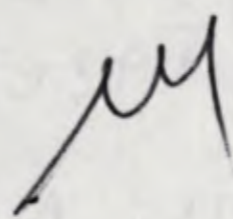
Solicitado uma manifestação
a respeito deste assunto conforme
item 2 da deliberação da Presidência,
em anexo.

STM, 15 junho 92


Jairo Moraes.

Manifestação em separado.

23/6/92



Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____

de _____

de 19 _____

Assinatura



fla 99

Ofício GP-965/92
Proc.nº 20139/76

São Paulo, 23 de junho de 1992.

Senhor Prefeito

Tendo a honra de acusar o recebimento do ofício de Vossa Excelência sob o nº 557/92, de 21.05.92, passamos a responder, pela ordem, as indagações dessa Prefeitura:


1) - A Fortaleza do Itapema se constitui em propriedade da União, encontrando-se sob a responsabilidade do Ministério da Fazenda;

2) - Conforme a Resolução de Tombamento nº 21, de 30 de abril/82, "in" DOE de 05.05.82, foram tombados, como sítio histórico, o terreno atualmente ocupado pela fortaleza e farol, além das edificações de apoio;

3) - Não existe, pelo menos por ora, projeto de recuperação do monumento;

4) - Essa Prefeitura poderá proceder reformas no local cujos projetos, contudo, deverão obrigatoriamente e previamente ser aprovados pelo E.Colegiado, inclusive com o apoio de entidades privadas (v. artigos 134 e 137 do Decreto Estadual 13.426, de 16 de março/79).

No ensejo e permanecendo ao inteiro dispor, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos da mais alta estima e elevado apreço.


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

Exmo Senhor
Dr. Waldyr Tamburús
M.D. Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal do Guarujá
GUARUJÁ-SP
CEP-11.400

ESJ/ldl



20.139

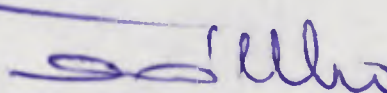
fls 100

Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício	557	92	

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ASS.: Solicita esclarecimentos de dúvidas no que diz respeito
à Fortaleza do Itapema no Município de Guarujá.

À SA para juntar ao respectivo processo.

GP/CONDEPHAAT, 03 de Julho de 1992


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

cp. -

99

Juntada

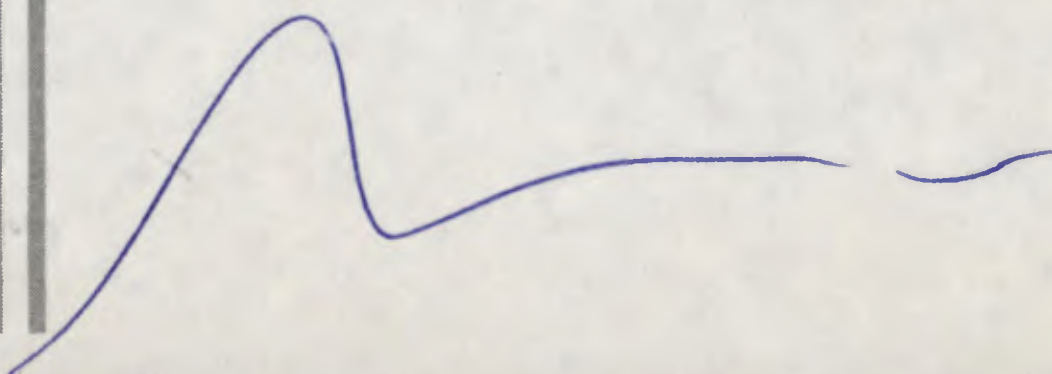
Segue 3 juntada 3 nesta data, Documento _____ / Folha _____ de informação rubricada

sob n.º 101 a 102

371 + protocolo

Em 02 de 10 de 19 98

Assinatura



101

Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

Rodrigo Rubido Alonso

R.G. 27421588-3 residente à R. Amazonas, 148

Bairro Vila Alice Cidade Guarujá Estado SP

Telefone (013) 352-1829 CEP 11450-210, vem requerer a

Vossa Senhoria, autorização para fotocopiar as
seguintes folhas e plantas do processo nº
20139 do ano de 1976 referente ao
estudo de tombamento da Fortaleza do Itapema:

-folhas: de 2 a 8; 15 a 29; 36; 42 e 43; 70;
78; 92; 99.

-plantas: de 60 a 64.

É ainda a reprodução fotográfica das folhas
9, 10 e 11.

O referido material será utilizado como fonte
de estudo e trabalho para a elaboração de Trabalho
de Graduação Interdisciplinar para a Faculdade
de Arquitetura e Urbanismo de Santos.

no imóvel que se localiza à R. Itapema

Bairro Boavista Cidade Vicente

de Carvalho-Guarujá Estado São Paulo

nº do contribuinte _____

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos

P. Deferimento

CONDEPHAAT
em 18 / 09 / 98
feito por: [assinatura]
Horas: 14:00h

São Paulo, 17 de setembro de 1998.

[assinatura]
Assinatura

000



102
A

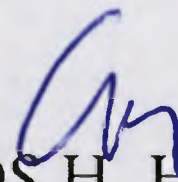
Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento			

INT.: RODRIGO RUBIDO ALONSO

ASS.: Solicita autorização para fotocopiar folhas e plantas do Processo 20.139/73 – Guarujá

À SA para juntar ao respectivo processo, encaminhando os autos a este GP.

GP/Condephaat, 25 de Setembro de 1998


CARLOS H. HECK
Presidente

/emws.-

CONDEPHAAT

Em 30/09/98
Recebido por: 326444
Horas: 10:00

102



103

Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	20.139	76	


INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJA

ASSUNTO : Estudo de tombamento da Fortaleza do Itapema – Guarujá

À vista do requerimento apresentado por Rodrigo Rubido Alonso, sobre fornecimento de cópias reprográficas de fls. dos presentes autos, que tratam do estudo de tombamento da Fortaleza do Itapema, AUTORIZO, com as cautelas de praxe, a extração das cópias reprográficas, mediante o recolhimento da Taxa de Serviços Diversos.

Encaminhe-se à D.T. para as providências pertinentes e publicação no Diário Oficial do Estado.

GP/CONDEPHAAT, em 05 de outubro de 1998.


CARLOS H. HECK
Presidente

102



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONDEPHAAT

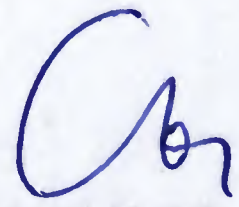
DE 05.10.1998

Interessado: RODRIGO RUBIDO ALONSO

Assunto : Solicita cópias de folhas do Proc. CONDPEHAAT nº 20.139/76

Autorizo o fornecimento das cópias reprográficas requeridas em 17.09.98, devendo o interessado apresentar, quando da retirada, guia de recolhimento correspondente.

GP/CONDEPHAAT, em 05 de outubro de 1998.


CARLOS H. HECK
Presidente

Recebido ma DT
em 14.10.98.



1.01
À S.T.A para providenciar
as cópias possíveis no equipamento
interno disponível.

DT/CONDEPHAAT. 14.10.98.

Valquíria

VALQUIRIA ABDO LANEU
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

Recem:

STA, em 23/10/98

Blauza

Recebido em DT

em 24/10/98

gpr

105

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

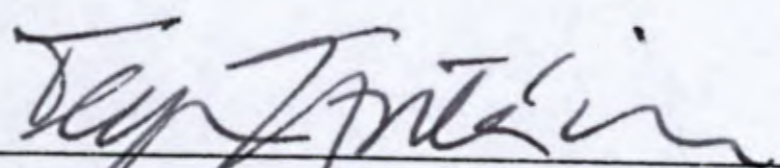
À Diretoria Técnica,

Estamos encaminhando fotografia(s) tirada(s) para a publicação
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para serem
anexada(s) aos respectivos processos de tombamento.

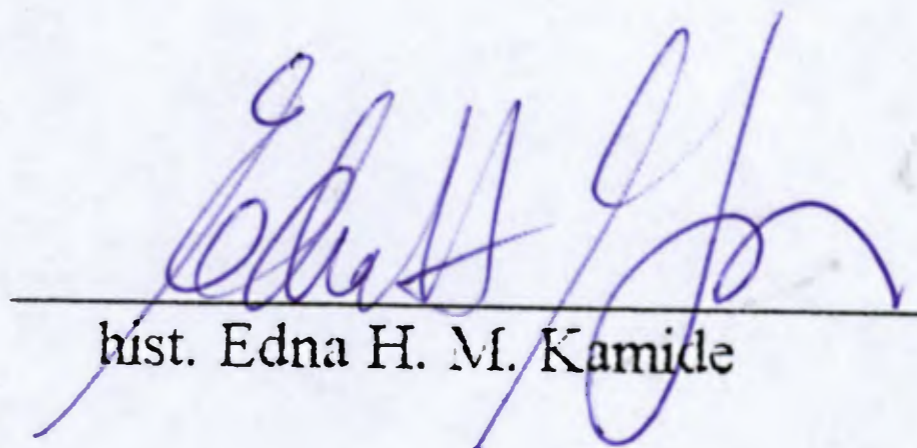
Bem tombado: FORTALEZA DE HAPEMA, FAROL E ANEXOS

Processo de Tombamento nº: 20139/76 - GUARUÁ

STCR, 22 de junho de 1999.



arq. Tereza C. R. E. Pereira



hist. Edna H. M. Kamide

Colaboração: arq. Caio Manoel de Oliveira Fabiano

106

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPIAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: Fortaleza de Itapema, Farol e Anexos Proc. de Tomb.: 20139 / 76 Res.: 21 30/04/82



Foto: MARCO ANTONIO LANÇA Data: 1991C

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.

105




Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento			

INT.: ADRIANA MALAS ZIKAN - Proc. 20.139/76 -

ASS.: Solicita informações sobre a Fortaleza do Itapema - Guarujá

À STA para verificar a existência dos documentos citados no requerimento, contatando a interessada.

GP/Condephaat, 27 de Janeiro de 1999.


CARLOS H. HECK
Presidente

Recebi em 04.02.99

Ribeiro.

/emws.-

OK
arquivar

Santos, 22 de Janeiro de 1998.

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo

Eu, Adriana Malas Zikán, estudante de Arquitetura e Urbanismo na Universidade Católica de Santos (UNISANTOS), gostaria de obter informações históricas sobre a Fortaleza do Itapema (tombada pelo CONDEPHAAT em 1982) situada no distrito de Vicente de Carvalho - Guarujá, para a definição do meu tema no Trabalho de Graduação Interdisciplinar a ser realizado neste ano.

Para o presente momento, necessito apenas de uma resposta do CODEPHAAT para ter certeza da existência de tais documentos (fotos, plantas, desenhos, textos,...) e poder marcar uma visita com antecedência a fim de que minha viagem não seja em vão.

Antecipadamente agradeço o apoio e a colaboração.

Estou à disposição pelo tel.(fax): (013) 239.5989

Atenciosamente,

Adriana Malas Zikán

CONDEPHAAT - Presidência
Em 22/01/99
Recebido por J. Espano
Horas _____

RECEBIO MATERIAL
05/03/99

ADRIANA ZIKÁN

falei com a interessada em 1/1/99

2905176

4387



CASA CIVIL DO GOVERNADOR
ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA — A. T. L.
Interessado: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SEC. CULT. CIE. E TECNOLOGIA
SEÇÃO DE PROCESSOS
ENTRADA EM 13/12/76
Juntar ao
Proc. n.º
Ass. <i>Silva</i>

1976

N.º 4387

Excelentíssimo Senhor Secretário de CULTURA, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

De ordem do Senhor Governador, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso avulso de indicação, apresentada na Egrégia Assembléia Legislativa, para as providências que couberem e posterior manifestação dessa Pasta a respeito, nos termos do Decreto n.º 52.736, de 5 de maio de 1971.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

São Paulo, 10 de dezembro de 1976

[Handwritten Signature]
José Antonio de Farias
ASSESSOR CHEFE

Informado, devolva-se à A. T. L.

São Paulo, _____ de _____ de 197_____

108
FICHADO G.S
I.O.E.

Fls. 2
Pr. 4387-76
Jheru

São Paulo, 22 de novembro de 1976

R.G. 14 262/76-AL

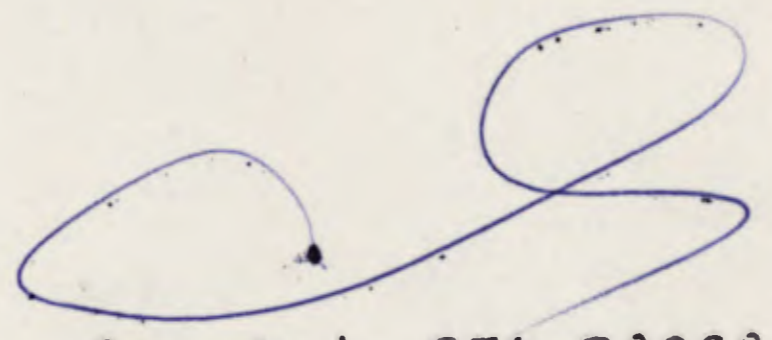
Of. nº **8017**

ASSESSORIA	
TECNICO LEGISLATIVA	
PROTOCOLO E ARQUIVO	
PROTOCOLADO EM	<u>08-12-76</u>
N.º DO GUICHET	<u>6244</u>
N.º DO PROCESSO	<u>4387</u>
CLASSIF ALFABÉTICA	<u>A-5-L.</u>

Senhor Secretário

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, os inclusos avulsos da Indicação nº 2 905, de 1976, apresentada a esta Assemblêia Legislativa, em sessão de 8 de outubro último, pelo nobre Deputado Emílio Justo.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



Deputado DEL BOSCO AMARAL
1º Secretário

ENTRADA NO PROTOCOLO	
DA A. T. L.	
EM	<u>3/12/76</u>
<u>Cepis</u>	

A Sua Excelência o Senhor Doutor PÉRICLES EUGÊNIO DA SILVA RAMOS
Digníssimo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAPITAL - SP

SR/fany
CA

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N. 2905, DE 1976

Desde o ano passado que os faróis intermitentes da torre da Fortaleza do Itapema deixaram de fazer parte da sinalização do Estuário de Santos. O antigo farol, marco de uma das primeiras obras construídas na Ilha de Santo Amaro, foi destruída por um incêndio ocorrido não faz muito tempo e não voltou mais a funcionar.

Construído na metade do Século XVI, em seu interior restam apenas as instalações elétricas danificadas, janelas e vidros quebrados, equipamentos espalhados pelo chão e as paredes totalmente riscadas.

O abandono da velha fortaleza começou com o incêndio provocado por um curto circuito nas instalações elétricas do farol, no alto da torre principal e que destruiu praticamente todos os equipamentos. Os responsáveis pela sua conservação já enviaram diversos ofícios ao Ministério da Fazenda, relatando o fato e solicitando a reforma e o restabelecimento do farol, mas até hoje nenhuma providência foi adotada.

Essa antiga obra de defesa militar teve as denominações de Forte do Pinhão, Fortaleza Vera Cruz de Itapema e Fortaleza Santa Cruz do Itapema. Ela consta de muralhas, parapeito simples e um amplo pátio com uma casa nos fundos que servia de garagem para as carretas e peças maiores.

Segundo os historiadores, o primeiro capitão do forte Francisco Nunes Cubas, sobrinho de Brás Cubas, que adquiriu várias terras na Ilha de Santo Amaro, em 1617, sendo substituído posteriormente por Antônio Gonçalves de Vide. Em 1711 o forte foi

reformado totalmente, para melhorar a segurança do Porto de Santos, pois segundo o quartel do comando militar em Santos, se achava desarmado e apresentava muitos estragos e desmoronamentos.

Após a restauração, passados 162 anos, a fortaleza foi ameaçada por um incêndio, isto num domingo, 8 de julho de 1883, mas a pronta intervenção da Alfândega e da Capitania dos Portos, que enviaram ao local vários escaleres e soldados, o fogo, iniciado na casa de pólvora, foi dominado e não chegou a provocar grandes danos.

Para a população de Vicente de Carvalho, assim como para toda a população da Baixada Santista, a Fortaleza do Itapema é um vínculo do passado histórico da região com o presente; por isso deverá ser conservada, pois conforme a opinião de muitos moradores de Guarujá e de toda a região santista, a destruição da Fortaleza do Itapema representará um ato de desprezo pelo passado e pelo marco de nascimento não só da cidade como de seu nome, razão por que é formulada a seguinte propositura:

Indicamos, ao senhor Governador do Estado, por intermédio do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — CONDEPHAAT, sejam tomadas medidas urgentes no sentido da preservação do monumento histórico Fortaleza do Itapema, localizado em Vicente de Carvalho, município do Guarujá.

Sala das Sessões, 8-10-76

a) **Emílio Justo**

DIVISÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO
SEÇÃO DE DATILOGRAFIA

11 10 76
C. Kindler



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Fls. 3
Pr. 4387-76
Aberlei



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 06

do Proc. SCCT n.º 3800 / 76 (a) ia

Interessado

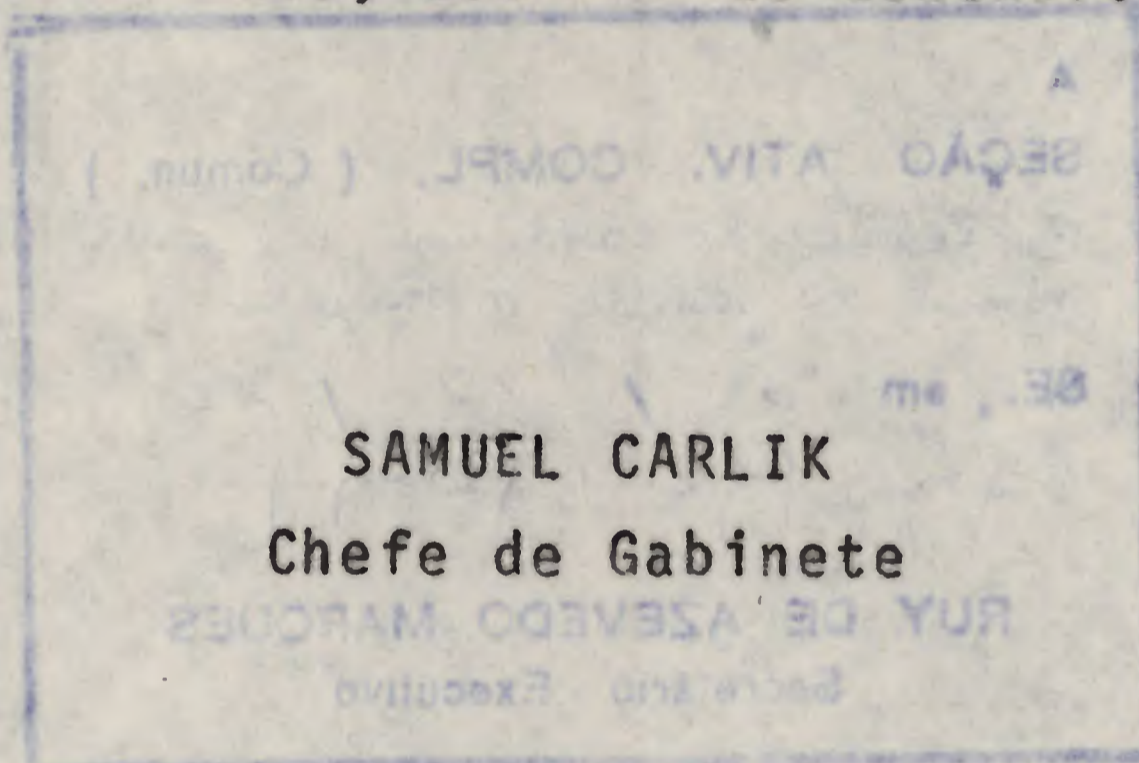
ASSEMBLÉIA X LEGISLATIVA

Assunto

Encaminha Indicação nº 2905/76, relativa a preservação do monumento Histórico Fortaleza de Itapema localizado em Vicente de Carvalho município do Guarujá.

De ordem do Senhor Secretário, encaminhe-se ao CONDEPHAAT, para manifestar-se.

GS., aos de dezembro de 1976.



A

SEÇÃO ATIV. COMPL. (Comun.)

Supervisor do exterior, no Conselho
placet, de processo a respeito.

SE., em 20 / 12 / 58

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário Executivo

Segue....., juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha.....de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 07

do PROC. SECCT/DA n.º 03800/76 (a)

Interessado - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

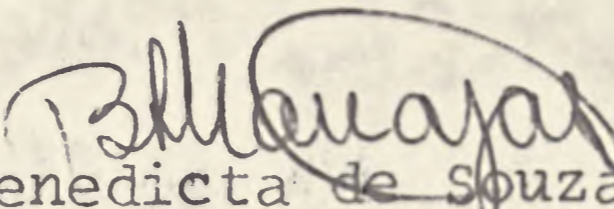
Assunto - Of. 8017/76 - Encaminha indicação nº 2905/76, relativa a preservação do monumento Histórico Fortaleza do Itapema localizado em Vicente de Carvalho, município do Guarujá.

SENHOR SECRETÁRIO-EXECUTIVO.

Cumprindo ao despacho de Vossa Senhoria, de fls. 06-v. esta Seção informa que existe neste Conselho o processo nº 20139/76, e que atendendo ao solicitado anexamos cópia xerox do documento de fls. nº 3, deste processo.

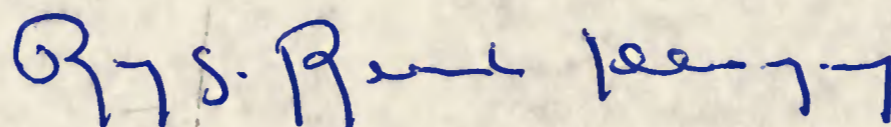
Como o assunto está sendo tratado no referido processo nº 20139/76, e para evitar duplicidade de ação administrativa encaminhamos o presente com propôsta de devolução e arquivamento.

SAC., em 28 de dezembro de 1976.


Benedicta de Souza Navajas
Chefe de Seção-Subst.

DE ACORDO.

ENCAMINHE - SE
SE., em 29 de 12 de 1976



RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. SCCT. n.º 3800 / 1976 (a) nab

Apenso:- ATL. 4387/76.

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assunto Preservação do monumento Histórico Fortaleza do Itapema
localizado em Vicente de Carvalho, Município de Guarujá

Ao Serviço de Comunicações Administra
tivas para encaminhar o Proc. ATL. 4387/76 ao
CONDEPHAAT, para apensá-lo ao Proc. 20139/76, ar
quivando-se o presente.

GS., aos de janeiro de 1977.

SAMUEL CARLIK
Chefe de Gabinete

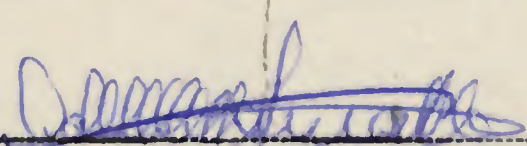
Desapensado do processo SCCT

n.º 3800/76

ao CONDEPHAAT

• devolvido à origem

Setor de Expedição em 07/01/1977


ODETTE FERREIRA DO V. AMARAL

Setor de Expedição



Proc. 2002, 1977
Apens.: ATL 433770
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

localizada na Vicenda de Carvalhos, Município de Guarujá

At Serviço de Documentação Administrativa
para descrever o Proc. ATL 402710
CONSERVAT, para ser anexado ao Proc. 2013770, ar
mativando-se o presente.

A
 SEÇÃO ATIV. COMPL. (Comun.)
 Para que o Gabinete do Senhor Governador
 possa suprir o pedido de que se faça a
 cópia de processos em andamento, este proc. deve
 ser devolvido à origem
 SE., em 10 / 01 / 77
 Ruy de Azevedo Marques
 RUY DE AZEVEDO MARQUES
 Secretário Executivo

Segue....., juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
fôlha.....de informação

.....em.....de.....de 19.....

(a).....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

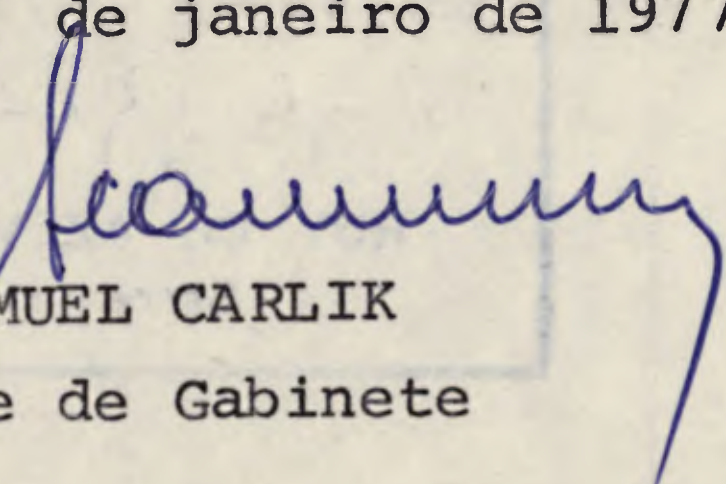
Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. ATL n.º 4387/76 (a) ia

Interessado ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assunto Preservação do monumento Histórico Fortaleza do Itape
ma localizado em Vicente de Carvalho, Município de Gua
rujá.

Restitua-se ao CONDEPHAAT para que per
maneça apenso ao Proc. 20.139/76, até a conclusão ,
dos estudos referentes a Indicação nº 2905, de 1976
quando então será encaminhado à origem
GS., aos 18 de janeiro de 1977.


SAMUEL CARLIK
Chefe de Gabinete

Proc. n.º 20139/76

SECRETARIA LEGISLATIVA

Resolução do Conselho Superior de Litteraria e Patrimonial, n.º 10/76, de 15 de Novembro de 1976.

A
 SEÇÃO ATIV. COMPL. (Comun.)
 Seute. Se. es. proc. n.º 20139/76
 SE., em 20 / 08 / 77
 Ruy. Ruy Marques
 RUY DE AZEVEDO MARQUES
 Secretário Executivo

Segue....., juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....
folha.....de informação

.....em.....de.....de 19.....

(a).....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20139/1976 (a).....

Interessado Câmara Municipal de Guarujá

Assunto Estudo do Tombamento da Fortaleza do Itapema

INFORMAÇÃO STCR-047/77

Senhor Secretário Executivo:

Cremos esteja o presente processo devidamente instruído de modo a permitir correto juízo sobre a validade do tombamento proposto da Fortaleza de Itapema. Para nós o aspecto histórico é irrelevante porque o atual edifício nada conserva dos tempos heróicos dos primeiros séculos. A fortaleza - chegou ao fim do século XIX em estado altamente ruinoso e sobre seus escombros é que foram levantadas as atuais instalações alfandegárias. Sob o ponto de vista artístico ou arquitetônico, - nada temos a declarar, pois trata-se de obra sem interesse. Assim, somos contrários ao tombamento proposto.

S. T.C.R., 21 de março de 1977

CARLOS LEMOS
Diretor - Técnico



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

Processo 20.139/76

EGRÉGIO CONSELHO:

A Câmara Municipal de Guarujá, por seu Presidente encaminha a este E. Conselho cópia da Indicação nº 247/76, na qual é pedida a promoção dos necessários estudos visando o tombamento da Fortaleza do Itapema, no estuário do porto de Santos, informando a mesma está desde 1.905 a disposição da Delegacia da Receita Federal e atualmente no mais completo abandono e "correndo o risco de ser pura e simplesmente demolida na programada expansão do Porto" (fls. 03).

Na sua justificativa, a Indicação, diz que o "desaparecimento desta edificação histórica será lamentável sob os pontos de vista turístico, cultural e histórico, face o vínculo marcante que representa junto ao passado" (fls. 03). Em anexo à essa Indicação está "xeróx" de página do jornal "A Tribuna" em que se vê estampada reportagem sobre a Fortaleza, além de suscinto resumo de sua história (fls. 05).

Determinada a audiência dos órgãos técnicos deste E. Conselho, foram juntados os elementos históricos à fls. 07, as fotografias de fls. 9, 10 e 11, tendo o STCR, se manifestado à fls. 12, informando tratar-se de construção realizada entre 1.901 e 1.905, "sobre os antigos restos do forte" (fls. 12).

À fls. 13, este relator opinou pela abertura do processo de tombamento, para estudo do pedido, requerendo mais, ainda, fôsse determinado aos órgãos técnicos que melhor informassem o processo, manifestação essa que foi unanimemente acompanhada pelo E. Conselho em sua sessão de 13 de dezembro de 1.976 (fls. 14), tendo o Sr. Secretario Executivo, nesses termos determinado ao STCR. À fls. 15 foi juntada uma "xeróx" de identica Indicação formulada perante a Assembleia Legislativa deste Estado, tendo, também, à fls. 17 sido enfocado o aspecto histórico com a respectiva bibliografia que o fundamentou.

Por fim, à fls. 18, o Sr. Diretor do STCR dá parecer, ao qual nos reportamos como se aqui estivesse



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

se transcrito, e pelo qual se nota que nenhum dado técnico é carreado ao processo, sendo a sua posição contrária ao tombamento de puro caráter subjetivo, em desprezo até aos aspectos históricos da informação de fls.17/18.

É o relatório. Ainda no processo, apenas remetido a este E. Conselho pela Casa Civil do Governo do Estado, contendo a Indicação nº 2.905/76 da Assembleia Legislativa do Estado no mesmo sentido daquela que fundamenta a peça inaugural dos presentes autos.

Voto:

Já disse de outra feita, o Culto Diretor do STCR, ao dar parecer em processo de tombamento (no qual, na realidade não era pedido o tombamento), que "temos que raciocinar encarando o imóvel em questão como sendo um marco referencial no contexto urbano que funciona como elemento predominante na leitura da cidade e sendo, portanto, participe do Patrimônio Ambiental Urbano deverá ser conservado", terminando por pedir ou optar pelo tombamento de imóvel ainda que sequer lhe tivesse sido possível precisar a época de sua construção, a qual situava em determinada época se seu pensamento fosse correto, por tratar-se a construção de "uma composição classicizante com pormenores barrocos, lembrando as soluções do nosso primeiro néo-colonial" (veja-se processo 20.178/77, fls.13).

Ora, a Fortaleza do Itapema, inegavelmente faz parte de um Patrimônio Ambiental do qual ela é participante.

Assim, com base nesse fundamento e nos supedâneos históricos contidos na informação de fls. 17, somos pelo tombamento.

Sala das Sessões, 02 de Junho de 1.977

Licínio Silva Filho
Licínio Silva Filho
Relator



Interessado - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Assunto - Estudo do Tombamento da Fortaleza do Itapema.

PROPOSTA SUBSTITUTIVA

(de voto)

Peço licença para sugerir a aceitação do presente pedido de Tombamento, através de uma reformulação de argumentos.

Julgo que a importância histórica da Fortaleza de Itapema a despeito das alterações e modificações arquitetônicas e funcionais ocorridas modernamente na área - prende-se à sua condição de componente de uma rede de antigas fortificações da região histórica santista-vicentina. Ainda que o sistema colonial não tenha propiciado a formação de uma verdadeira rede de portos na fachada costeira atlântica do Brasil, é inegável (lembrar) reconhecer a extraordinária visão das autoridades e dos estrategistas lusitanos na planificação de redes locais de defesa, dentro de uma lógica e clarividência admiráveis. Em face das condições geográficas da Baixada Santista, e, sobretudo do seu complexo mosaico terra-água, a rede de fortaleza ali instalada nos dois primeiros séculos da colonização, constituiu um documento global de uma conjuntura de defesa, de um tempo histórico significativo. Cada ponto dessa rede vale como documento de um critério de seleção e uma opção de escolha. Daí porque, o sítio da Fortaleza de Itapema - mais do que as construções de diferentes épocas ali existentes - tem importância histórica indiscutível. Nesse sentido cumpre-nos indicar para Tombamento o sítio da velha Fortaleza centrados nas edificações ali acumuladas ao longo do tempo. E, para que não haja dúvidas sobre os objetivos e finalidades do Tombamento do sítio original (de uma fortificação hoje desvirtuada em relação às suas implantações primárias e às suas funções) sugerimos que se faça uma memória circunstanciada da história dessa fortaleza, dentro do contexto da rede regional de instala-



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 23

do..PROC..CONDEPHAAT..20139 / 76.....(a).....

Interessado - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Assunto - Estudo do Tombamento da Fortaleza do Itapema

. 2 .

instalações defensivas da área histórica santista-vicentina.

São Paulo, 20 de junho de 1977.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1977.

AZIZ AB'SABER



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 24

do PROC. CONDEPHAAT n.º 20139 / 76 (a)

Interessado - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Assunto - Estudo do Tombamento da Fortaleza do ITAPEMA.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 333 DA SESSÃO DE 20.06.1977

O Egrégio Conselho Deliberativo decidiu, de acordo com o Conselheiro Relator Licínio Silva Filho, aprovar proposta substitutiva do Conselheiro Aziz AB'Sáber, indicando para tombamento o sítio da velha Fortaleza centrado nas edificações ali acumuladas ao longo do tempo.

S.E., 20 de junho de 1977

JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
Secretário-Executivo



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º *25* *mdt.*
do Proc. CONDEPHAAT n.º 20139/76 (a) MBG/mer.

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Assunto Estudo do tombamento da Fortaleza do Itapema.

Este, como outros processos desse CONDEPHAAT ficaram pendentes de uma reunião a ser realizada com o Senhor Secretário, o que, por falta de oportunidade, não veio acontecer.

Face a próxima mudança do Governo e desdobramento da atual Secretaria, devolvo o presente a esse órgão para que, em época oportuna, o submeta ao futuro titular da Pasta da Cultura.

Assessoria Jurídica, 7 de março de 1979.

MANOEL BLASI GONÇALVES

Assessor Jurídico



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 26

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20139 / 76 (a) 2

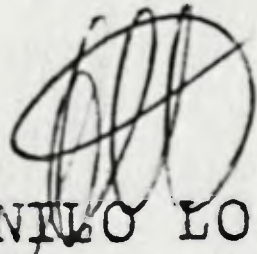
Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Assunto Estudo do Tombamento da Fortaleza do Itapema

Senhor Secretário

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação de Vossa Excelência a inclusa Resolução de Tombamento do terreno atualmente ocupado pela Fortaleza e Farol de Itapema na qualidade de sítio histórico por ser partícipe de uma rede de antigas fortificações de defesa das instalações coloniais no lugar de Santos.

CONDEPHAAT., 23 de março de 1979


ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
Condephaat



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

~~Atividade de Engenharia de Limpeza 286 x São Paulo - Capital - CEP 01403~~

MEMORANDO Nº 11/79

27

DA PRESIDENCIA
PARA SECRETARIA EXECUTIVA

J. 1 SAC - A.P.
II - AOSTER -
C 18-7-79
[Handwritten signature]

De acordo com as diretrizes traçadas para melhor encaminhamento das decisões de tombamento, solicito as seguintes informações relativas a bens culturais já objeto de deliberação de tombamento pelo Egrégio Colegiado em vias de serem submetidas à decisão do Senhor Secretário da Cultura:

- a) - existência de estudo para a área envoltória;
- b) - proprietário
- c) - estado em que se encontra o bem
- d) - utilização atual

Os bens em causa são os seguintes:

- 1º) - Processo nº 20.213/77 - Conjunto residencial " Vila Economizadora " - CAPITAL
- 2º) - Processo nº 20.236/77 - Jardim da Luz - CAPITAL
- 3º) - Processo nº 20.023/76 - Imóvel à Rua de São Bento N.ºs. 189, 195 e 197 - CAPITAL
- 4º) - Processo nº 00535/75 - Acervo da casa à Rua Florencio de Abreu, nº 111 - CAPITAL
- 5º) - Processo nº 20.117/76 - Igreja de Sant'Ana e Mosteiro de São Bento - SOROCABA.
- 6º) - Processo nº 20.145/76 - Sobrado de Pedra do Barão de Grão Mogol RIO CLARO.
- 7º) - Processo nº 20.139/76 - Fortaleza e Farol de Itapema

G.P., 17 de julho de 1979.

[Handwritten signature]
RUY OHTAKE
Presidente

/fac.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 28

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20139 / 1976 (a)

Interessado Câmara Municipal de Guarujá

Assunto Estudo de tombamento da Fortaleza do Itapema

INFORMAÇÃO STCR = 108/79

Senhor Diretor Secretária Executiva:

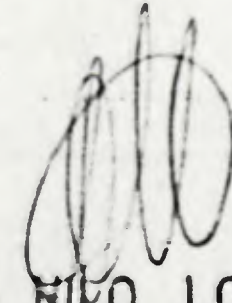
Atendendo às solicitações constantes no -
memorando de fls. 27, temos a informar o seguinte:

- 1) Não existe estudo algum de adaptação -
paisagística da área envoltória do prédio em questão.
 - 2) O imóvel está sob a responsabilidade -
do Ministério da Marinha.
 - 3) A construção é recente e bem zelada.
 - 4) Farol de auxílio à navegação.
- S.T.C.R., 27 de agosto de 1979

CARLOS LEMOS
DIRETOR - TÉCNICO

AO Exmo Sr. Presidente
do E. Colegiado

SE., 28/8/79


ALDO NELO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
do CONDEPHAAT



Segue , juntad a nesta data, CONDEPHAAT rubricad sob n.º 29
documento
folha de informação

São Paulo em 27 de fevereiro de 19 80

(a) *Margaretha*



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20139/76(a).....

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Assunto Estudo do Tombamento da Fortaleza do ITAPEMA

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 333 DA SESSÃO DE 20.6.1977

O Egrégio Conselho Deliberativo decidiu, de acordo com o Conselheiro Relator Licínio Silva Filho, aprovar proposta substitutiva do Conselheiro - Aziz Ab'Sáber, indicando para tombamento o sítio da velha Fortaleza centrando nas edificações ali acumuladas ao longo do tempo.

SE., 20 de junho de 1977

JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
Secretário-Executivo



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 29

do Proc. CONDEPHAAT 20139/76 (a)

Interessado

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.

Assunto

Estudo do tombamento da Fortaleza do Itapema.

INFORMAÇÃO GP 054/80

Ao Senhor Diretor da Secretaria Executiva

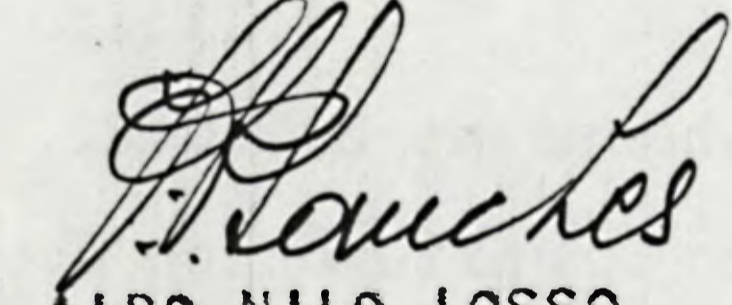
Solicito o encaminhamento do presente processo ao S.T.C.R., para ser elaborado levantamento arquitetônico do imóvel a ser tombado.

G.P., aos 25 de fevereiro de 1980.

RUY OHTAKE
PRESIDENTE

Ao STCR em cumprimento ao respeitável despacho do Exmo. Senhor Presidente do E. Colegiado, à fls. retro.

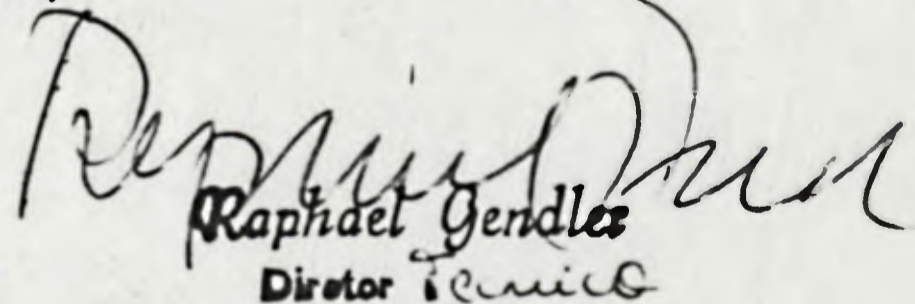
SE., 27 de fevereiro de 1980.


ALDO NILO LOSSO
p. Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/es

À arquiteta Vera Maria Ferraz conforme nova sistemática implantada, sendo o imóvel pertencente à região sob sua supervisão, para providenciar conforme despacho de fls.29-verso.

STCR., 28 de fevereiro de 1980


Raphael Gendler
Diretor Técnico

Segue _____, juntad. a nesta data, _____ documento _____ rubricad. a sob n.º 30
folha... de informação

_____ STCR em 8 de _____ maio de 19 80

(a) _____




Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 30

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20139 / 76 (a)

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ;

Assunto Estudo do tombamento da Fortaleza do Itapema.

INFORMAÇÃO STCR nº 37/80

Senhor Diretor Técnico

De acordo com as novas reformulações das áreas a serem fiscalizadas pelos arquitetos do CONDEPHAAT, solicitamos seja o presente processo encaminhado à arquiteta Edmea Fioretti MATEU responsável atualmente por Santos para juntamente com os estagiários santistas proceda ao levantamento métrico arquitetônico da Fortaleza de Itapema.

S.T.C.R., em 01/abril/80.

Vera Maria de Barros Ferraz

VERA MARIA DE BARROS FERRAZ
Arquiteta

*A arquiteta Edmea Mateu
para dar prosseguimento ao
processo em pauta.*

STCR. 07/04/80

*Reginaide
Diretor Técnico.*

Sr. DIRETOR TÉCNICO

CONFORME PEDIDO DE LEVANTAMENTO
MÉTRICO ARQUITETÔNICO DA FORTALEZA DE ITA-
PEMA, INFORMO QUE, NÃO NOS FOI POSSÍVEL
OBTER UMA RESPOSTA DO MINISTÉRIO DA MARINHA,
QUANTO A EXISTÊNCIA OU NÃO ^{REFERIDOS} DE LEVANTAMENTOS
MÉTRICOS ARQ. DESTA MANEIRA PROPOMOS
QUE SEJA DADO UM PRAZO DE MAIS 20
DIAS PARA QUE POSSA, ESSE PROCESSO, SER
INFORMADO.

S. P. 08/05/80

Genésio Zetter da Silva

AO Sr. Diretor de Serviços de
SE

De acordo com o pedido de
projeção supra encaminhado
em pasta de arca superior.

STCR, 8/5/80

Reginaldo
Diretor Técnico

Segue , juntad nesta data, documento rubricad sob n.º
folha de informação
em de de 19
(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 31

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20139/76 (a) 07

Interessado **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**

Assunto **Estudo do Tombamento da Fortaleza do Itapema**

*De acordo, à
solicitação do Excmo.
Sr. Presidente do Colegiado -
12-05-80*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Recebido hoje
29/5/80

[Handwritten signature]

Folha de informação rubricada sob n.º 32

do Proc. CONDEPHAAT 20139/79 (a)

Interessado

CÂMARA MUNICIPAL DO GUARUJÁ

Assunto

Estudo do tombamento da Fortaleza do Itapema.

INFORMAÇÃO GP-160/80

Ao Senhor Diretor da Secretaria Executiva

De acordo com o pedido de prorrogação do prazo de 20 dias, a fim de serem concluídos estudos referentes ao tombamento da Fortaleza de Itapema.

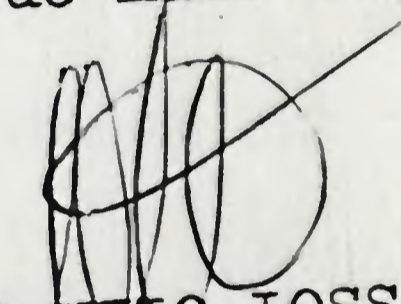
G.P., em 12 de maio de 1980.

[Handwritten signature of Ruy Ohtake]

RUY OHTAKE
PRESIDENTE

Encaminhe-se o presente ao STCR para conhecimento do despacho do Exmo. Sr. Presidente do E. Colegiado, exarado no anverso, relativo à dilação do prazo.

SE., 21 de maio de 1980.


ALDO NELLO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

JM/es

Ai caríssima Edmeara Matos
para conhecimento do
despacho do Sr. Presidente
do E. Colegiado, no anverso.

STCR, 22/05/1980
Aldo Nello Lossó
Diretor

Segue _____, juntad _____ nesta data, _____ documento _____ rubricad _____ sob n.º _____
folha... de informação
_____ em _____ de _____ de 19_____
(a) _____



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do PROC. CONDEPHA nº 201.39/79 (a)

Interessado

CÂMARA MUNICIPAL DO GUARUJÁS

Assunto

ESTUDO DO TOMBAMENTO DA FORTALEZA DO ITAPEMA

SR. DIRETOR TÉCNICO

DEVIDO A URGÊNCIA PARA DENTREGA DAS PLANTAS DO PROJETO DE REABILITAÇÃO DO CAMINHO DO MAR, NÃO NOS FOI POSSÍVEL EFETUAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NESTE PROCESSO. DESTA MANEIRA PEDIMOS QUE SEJA PRORROGADO O PRAZO PARA QUE TAIS INFORMAÇÕES SEJAM RESPONDIDAS.

FRANCIS FIORETTI MATEU
ARQUITETO

Francis Fioretti Mateu

16.06.80.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do CONDEPHAAT n. 20139 / 76 (a)

34
Apost -

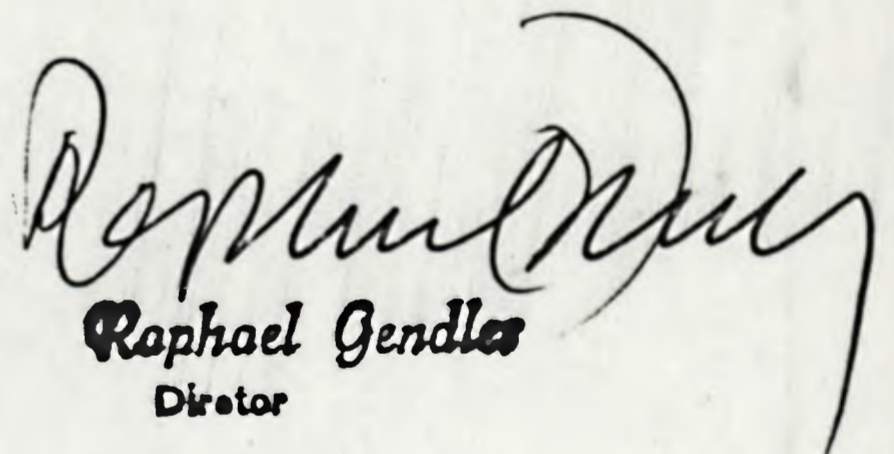
Interessado Câmara Municipal de Garujá.

Assunto Estudo de tombamento da Fortaleza do Itapema.

INFORMAÇÃO STCR Nº 105/80

À arquiteta Ednea, para prosseguir nos termos do despacho de fl 32 verso, ficando estabelecida a data de 18 de julho para como prazo de cumprimento da detreminações em questão.

S.T.C.R., em 18/junho/80


Raphael Gendles
Diretor



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
C O N D E P H A A T

357
[Handwritten signature]

P. Condephaat - 20.139/79
Município - Guarujá
Interessado - Camara Municipal de Guarujá
Assunto - Estudos de tombamento da fortaleza do Itapema.

Trata o presente do tombamento do terreno ocupado pela Fortaleza e Farol do Itapema, atualmente sob guarda do Ministério da Marinha, conforme consta da informação à fls. 30-verso.

2 - Examinando este expediente verificamos o seguinte:

- a) - não foram expedidas as notificações na forma de legislação em vigor;
- b) - as providencias reclamadas pelo memorando 11/79, do senhor Presidente do E. Colegiado, foram respondidas à fls. 28;
- c) - que todos os prazos solicitados no processo encontram-se vencidos.

3 - Face ao exposto sugerimos a adoção das medidas abaixo mencionadas:

- I) - oficiar as autoridades competentes comunicando-se-lhes a abertura do processo de tombamento - embora com um atraso de aproximadamente quatro anos-.
- II) - solicitar licença ao Ministerio da Marinha para permitir que sejam efetuados levantamentos arquitetônicos e fotograficos.

4 - O ofício do M. Marinha, deverá ser dirigido ao Tte. ANTONIO CARLOS FONTELES JOAÇABA, Comde. do navio balisador "MESTRE JOÃO DOS SANTOS" - -rua Afonso Pena- 811- Santos, juntamente com o nome do arquiteto credenciado para os levantamentos.

5 - Alem dos oficios ao Prefeito Municipal, ao proprietário do imóvel, ao delegado de policia, deverá também ser oficiado o Serviço do Patrimônio da União - SPU-.

SP., 03/nov./1.980

[Handwritten signature]
FRANCISCO RODRIGUES SANCHES
Chefe de Seção

S. Diretor da Secretaria Executiva

Analisado o processo, solicitamos
sejam atendidos os itens 3 (I e II) e 5,
para possibilitar o andamento
dos trabalhos

Uelvisont

5-11-80



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

R. Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 17 de novembro de 1980

Ofício SE-296/80
P. Condephaat nº 20139/76

Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a V.Sa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT o processo nº 20139/76 para estudo de Tombamento do terreno atualmente ocupado pela Fortaleza e Farol de Itapema, nesse Município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, especificamente os artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-79, a decisão do Conselho ordenando o Tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, em consequência, qualquer intervenção em termos de destruição, mutilação ou alteração do Bem em referência, devendo os eventuais projetos ser submetidos a aprovação prévia deste CONDEPHAAT.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Albo Nilo Rosso
ALBO NILO ROSSO

Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor

DR. ANTONIO RENATO GANBINE

DD. Delegado Titular da Polícia Civil do

GUARUJÁ



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

São Paulo, 17 de novembro de 1980

Ofício SE-295/80
P.Condephaat 20139/76


Senhor Prefeito

Temos a honra de comunicar a V.Exa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT o processo nº 20139/76 para estudo de Tombamento do terreno atualmente ocupado pela Fortaleza e Farol de Itapema, nesse Município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, especificamente os artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16-3-1979, a decisão do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, em consequência, qualquer intervenção em termos de destruição, mutilação ou alteração do Bem em referência, devendo os eventuais - projetos ser submetidos a aprovação prévia deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Exa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
JAYME DAIGE
DD. Prefeito Municipal de
GUARUJÁ



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

38
8

São Paulo, 24 de novembro de 1980

Ofício SE-312/80

Proc.CONDEPHAAT 20139/76

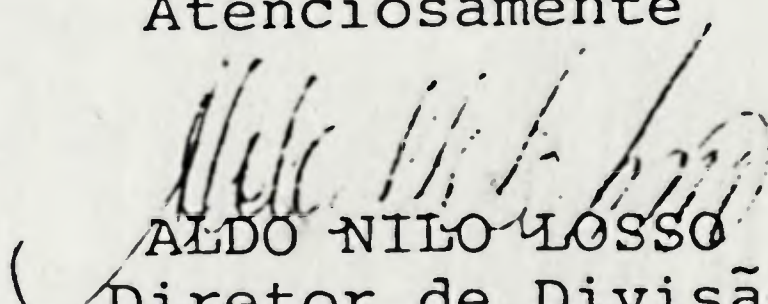
Senhor Tenente

Pelo presente informamos a V. Sa. de que tramita neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, o processo nº20139/76 que estuda o tombamento do terreno atualmente ocupado pela Fortaleza e Farol de Itapema, nesse Município, sob a guarda desse Ministério.

Vimos, por esse motivo, solicitar de V. Sa. a gentileza de autorizar, o acesso a essa Fortaleza, à arquiteta Edméa Fioretti Mateu, R.G.8300810, portadora deste, profissional contratada pelo CONDEPHAAT para realizar o levantamento arquitetônico e fotográfico do imóvel a ser tombado.

Agradecendo, antecipadamente, a atenção de V. Sa., aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Sa. protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Ilmo. Sr.

Tte. ANTONIO CARLOS FONTELES JOAÇABA

DD. Comandante do Navio Balisador

"MESTRE JOÃO DOS SANTOS"

Rua Afonso Pena, 811

SANTOS - SP

CEP 11100

JM/scc

Handwritten notes:
"ALÉM O ORIGINAL
MESTRE JOÃO DOS SANTOS
01.12.80
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT"



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

São Paulo, 01 de dezembro de 1980

Ofício SE-338/80
P.CONDEPHAAT nº 20139/80

Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a V. Sa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, o processo nº 20139/76 para estudo de Tombamento do terreno atualmente ocupado pela Fortaleza e Farol de Itapema.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho, ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição, ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente

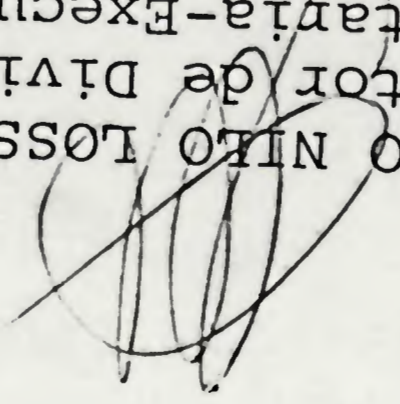
ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
DR. RONALDO LERNER VINOCUR
DD. Delegado do Serviço do
Patrimônio da União - Ministério da Fazenda
Av. Prestes Maia, 733 - 13º andar - s/ 1303
SÃO PAULO - CAPITAL

JM/scc

Retornem os autos ao STCR para prosseguir, uma vez
que foram atendidas as solicitações de fls. 35.
SE., 1º de dezembro de 1980

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 30 de janeiro de 1981

Ofício SE-71/81
P. CONDEPHAAT 20139/76

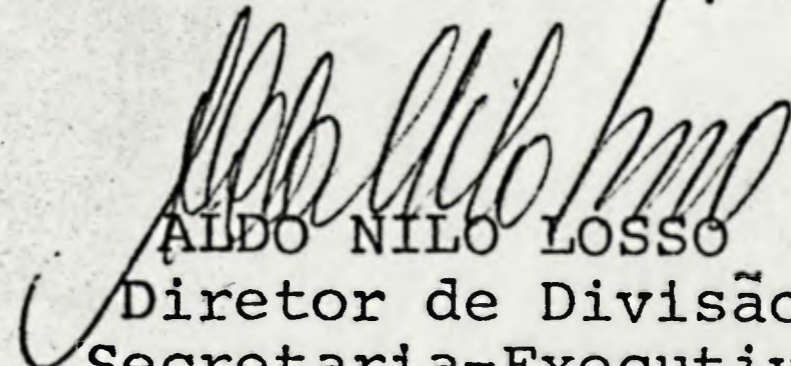
Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a V.Sa. de que o E. Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, decidiu pelo Tombamento do terreno atualmente ocupado pela Fortaleza e Farol de Itapema, nesse município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
Dr. ANTONIO RENATO GAMBINE
DD. Delegado da Polícia Civil do
GUARUJÁ - SP
CEP 11.400

JM/scc



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

São Paulo, 30 de janeiro de 1981

Ofício SE-72/81
P.CONDEPHAAT 20139/76

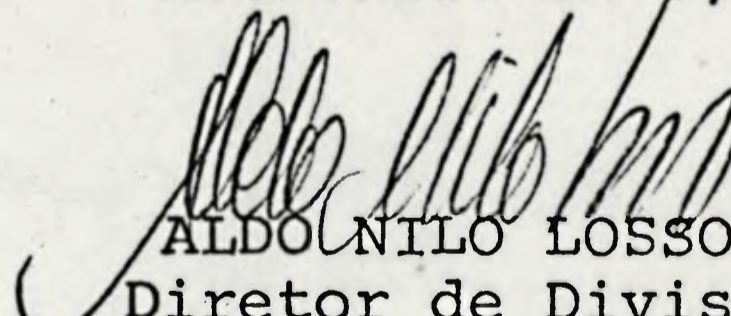
Senhor Prefeito

Temos a honra de comunicar a V.Exa. de que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT decidiu pelo Tombamento do terreno atualmente ocupado pela Fortaleza e Farol de Itapema, nesse município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Exa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
JAYME DAIGE
DD. Prefeito Municipal de
GUARUJÁ - SP
CEP 11.400

JM/scc



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 30 de janeiro de 1981

Ofício SE-73/81
P.Condephaat 20139/76

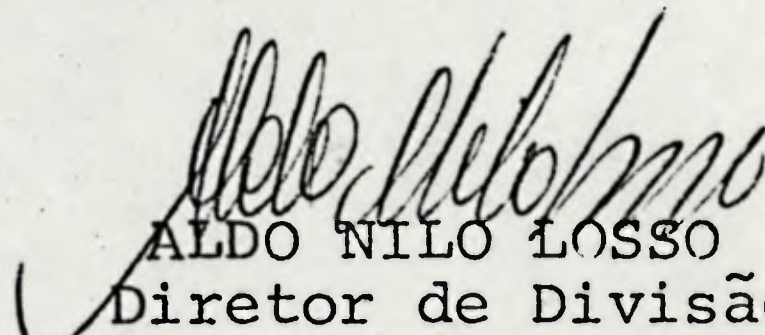
Senhor Capitão

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria de que o E. Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT decidiu pelo Tombamento do terreno atualmente ocupado pela Fortaleza e Farol de Itapema, no Município de Guarujá, de propriedade da Capitânia dos Portos.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração - ser submetidos à aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


ALDO NILO LOSSÓ
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
Capitão de Mar e Guerra Adhemar Soutinho
Capitão dos Portos do Estado de S.Paulo
Capitânia dos Portos
Rua Consª Nébias, 488
SANTOS - Cep-11100
JM/Jm

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N. 2905, DE 1976

Desde o ano passado que os faróis intermitentes da torre da Fortaleza do Itapema deixaram de fazer parte da sinalização do Estuário de Santos. O antigo farol, marco de uma das primeiras obras construídas na Ilha de Santo Amaro, foi destruída por um incêndio ocorrido não faz muito tempo e não voltou mais a funcionar.

Construído na metade do Século XVI, em seu interior restam apenas as instalações elétricas danificadas, janelas e vidros quebrados, equipamentos espalhados pelo chão e as paredes totalmente riscadas.

O abandono da velha fortaleza começou com o incêndio provocado por um curto circuito nas instalações elétricas do farol, no alto da torre principal e que destruiu praticamente todos os equipamentos. Os responsáveis pela sua conservação já enviaram diversos ofícios ao Ministério da Fazenda, relatando o fato e solicitando a reforma e o restabelecimento do farol, mas até hoje nenhuma providência foi adotada.

Essa antiga obra de defesa militar teve as denominações de Forte do Pinhão, Fortaleza Vera Cruz de Itapema e Fortaleza Santa Cruz do Itapema. Ela consta de muralhas, parapeito simples e um amplo pátio com uma casa nos fundos que servia de garagem para as carretas e peças maiores.

Segundo os historiadores, o primeiro capitão do forte Francisco Nunes Cubas, sobrinho de Brás Cubas, que adquiriu várias terras na Ilha de Santo Amaro, em 1617, sendo substituído posteriormente por Antônio Gonçalves de Vide. Em 1711 o forte foi

reformado totalmente, para melhorar a segurança do Porto de Santos, pois segundo o quartel do comando militar em Santos, se achava desarmado e apresentava muitos estragos e desmoronamentos.

Após a restauração, passados 162 anos, a fortaleza foi ameaçada por um incêndio, isto num domingo, 8 de julho de 1883, mas a pronta intervenção da Alfândega e da Capitania dos Portos, que enviaram ao local vários escaleres e soldados, o fogo, iniciado na casa de pólvora, foi dominado e não chegou a provocar grandes danos.

Para a população de Vicente de Carvalho, assim como para toda a população da Baixada Santista, a Fortaleza do Itapema é um vínculo do passado histórico da região com o presente; por isso deverá ser conservada, pois conforme a opinião de muitos moradores de Guarujá e de toda a região santista, a destruição da Fortaleza do Itapema representará um ato de desprezo pelo passado e pelo marco de nascimento não só da cidade como de seu nome, razão porque é formulada a seguinte propositura:

Indicamos, ao senhor Governador do Estado, por intermédio do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — CONDEPHAAT, sejam tomadas medidas urgentes no sentido da preservação do monumento histórico Fortaleza do Itapema, localizado em Vicente de Carvalho, município do Guarujá.

Sala das Sessões, 8-10-76

a) **Emílio Justo**

DIVISÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS
SEÇÃO DE DATILOGRAFIA

11/10/76
C. Kandler

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N. 2905, DE 1976

Desde o ano passado que os faróis intermitentes da torre da Fortaleza do Itapema deixaram de fazer parte da sinalização do Estuário de Santos. O antigo farol, marco de uma das primeiras obras construídas na Ilha de Santo Amaro, foi destruída por um incêndio ocorrido não faz muito tempo e não voltou mais a funcionar.

Construído na metade do Século XVI, em seu interior restam apenas as instalações elétricas danificadas, janelas e vidros quebrados, equipamentos espalhados pelo chão e as paredes totalmente riscadas.

O abandono da velha fortaleza começou com o incêndio provocado por um curto circuito nas instalações elétricas do farol, no alto da torre principal e que destruiu praticamente todos os equipamentos. Os responsáveis pela sua conservação já enviaram diversos ofícios ao Ministério da Fazenda, relatando o fato e solicitando a reforma e o restabelecimento do farol, mas até hoje nenhuma providência foi adotada.

Essa antiga obra de defesa militar teve as denominações de Forte do Pinhão, Fortaleza Vera Cruz de Itapema e Fortaleza Santa Cruz do Itapema. Ela consta de muralhas, parapeito simples e um amplo pátio com uma casa nos fundos que servia de garagem para as carretas e peças maiores.

Segundo os historiadores, o primeiro capitão do forte Francisco Nunes Cubas, sobrinho de Brás Cubas, que adquiriu várias terras na Ilha de Santo Amaro, em 1617, sendo substituído posteriormente por Antônio Gonçalves de Vide. Em 1711 o forte foi

reformado totalmente, para melhorar a segurança do Porto de Santos, pois segundo o quartel do comando militar em Santos, se achava desarmado e apresentava muitos estragos e desmoronamentos.

Após a restauração, passados 162 anos, a fortaleza foi ameaçada por um incêndio, isto num domingo, 8 de julho de 1883, mas a pronta intervenção da Alfândega e da Capitania dos Portos, que enviaram ao local vários escaleres e soldados, o fogo, iniciado na casa de pólvora, foi dominado e não chegou a provocar grandes danos.

Para a população de Vicente de Carvalho, assim como para toda a população da Baixada Santista, a Fortaleza do Itapema é um vínculo do passado histórico da região com o presente; por isso deverá ser conservada, pois conforme a opinião de muitos moradores de Guarujá e de toda a região santista, a destruição da Fortaleza do Itapema representará um ato de desprezo pelo passado e pelo marco de nascimento não só da cidade como de seu nome, razão porque é formulada a seguinte propositura:

Indicamos, ao senhor Governador do Estado, por intermédio do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — CONDEPHAAT, sejam tomadas medidas urgentes no sentido da preservação do monumento histórico Fortaleza do Itapema, localizado em Vicente de Carvalho, município do Guarujá.

Sala das Sessões, 8-10-76

a) **Emílio Justo**

DIVISÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO
SEÇÃO DE DACTILOGRAFIA

11 10 76
C Kindler

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N. 2905, DE 1976

Desde o ano passado que os faróis intermitentes da torre da Fortaleza do Itapema deixaram de fazer parte da sinalização do Estuário de Santos. O antigo farol, marco de uma das primeiras obras construídas na Ilha de Santo Amaro, foi destruída por um incêndio ocorrido não faz muito tempo e não voltou mais a funcionar.

Construído na metade do Século XVI, em seu interior restam apenas as instalações elétricas danificadas, janelas e vidros quebrados, equipamentos espalhados pelo chão e as paredes totalmente riscadas.

O abandono da velha fortaleza começou com o incêndio provocado por um curto circuito nas instalações elétricas do farol, no alto da torre principal e que destruiu praticamente todos os equipamentos. Os responsáveis pela sua conservação já enviaram diversos ofícios ao Ministério da Fazenda, relatando o fato e solicitando a reforma e o restabelecimento do farol, mas até hoje nenhuma providência foi adotada.

Essa antiga obra de defesa militar teve as denominações de Forte do Pinhão, Fortaleza Vera Cruz de Itapema e Fortaleza Santa Cruz do Itapema. Ela consta de muralhas, parapeito simples e um amplo pátio com uma casa nos fundos que servia de garagem para as carretas e peças maiores.

Segundo os historiadores, o primeiro capitão do forte Francisco Nunes Cubas, sobrinho de Brás Cubas, que adquiriu várias terras na Ilha de Santo Amaro, em 1617, sendo substituído posteriormente por Antônio Gonçalves de Vide. Em 1711 o forte foi

reformado totalmente, para melhorar a segurança do Porto de Santos, pois segundo o quartel do comando militar em Santos, se achava desarmado e apresentava muitos estragos e desmoronamentos.

Após a restauração, passados 162 anos, a fortaleza foi ameaçada por um incêndio, isto num domingo, 8 de julho de 1883, mas a pronta intervenção da Alfândega e da Capitania dos Portos, que enviaram ao local vários escaleres e soldados, o fogo, iniciado na casa de pólvora, foi dominado e não chegou a provocar grandes danos.

Para a população de Vicente de Carvalho, assim como para toda a população da Baixada Santista, a Fortaleza do Itapema é um vínculo do passado histórico da região com o presente; por isso deverá ser conservada, pois conforme a opinião de muitos moradores de Guarujá e de toda a região santista, a destruição da Fortaleza do Itapema representará um ato de desprezo pelo passado e pelo marco de nascimento não só da cidade como de seu nome, razão porque é formulada a seguinte propositura:

Indicamos, ao senhor Governador do Estado, por intermédio do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — CONDEPHAAT, sejam tomadas medidas urgentes no sentido da preservação do monumento histórico Fortaleza do Itapema, localizado em Vicente de Carvalho, município do Guarujá.

Sala das Sessões, 8-10-76

a) **Emílio Justo**

DIVISÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS
SEÇÃO DE DACTILOGRAFIA

11 10 1976

C. Kindler

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N. 2905, DE 1976

Desde o ano passado que os faróis intermitentes da torre da Fortaleza do Itapema deixaram de fazer parte da sinalização do Estuário de Santos. O antigo farol, marco de uma das primeiras obras construídas na Ilha de Santo Amaro, foi destruída por um incêndio ocorrido não faz muito tempo e não voltou mais a funcionar.

Construído na metade do Século XVI, em seu interior restam apenas as instalações elétricas danificadas, janelas e vidros quebrados, equipamentos espalhados pelo chão e as paredes totalmente riscadas.

O abandono da velha fortaleza começou com o incêndio provocado por um curto circuito nas instalações elétricas do farol, no alto da torre principal e que destruiu praticamente todos os equipamentos. Os responsáveis pela sua conservação já enviaram diversos ofícios ao Ministério da Fazenda, relatando o fato e solicitando a reforma e o restabelecimento do farol, mas até hoje nenhuma providência foi adotada.

Essa antiga obra de defesa militar teve as denominações de Forte do Pinhão, Fortaleza Vera Cruz de Itapema e Fortaleza Santa Cruz do Itapema. Ela consta de muralhas, parapeito simples e um amplo pátio com uma casa nos fundos que servia de garagem para as carretas e peças maiores.

Segundo os historiadores, o primeiro capitão do forte Francisco Nunes Cubas, sobrinho de Brás Cubas, que adquiriu várias terras na Ilha de Santo Amaro, em 1617, sendo substituído posteriormente por Antônio Gonçalves de Vide. Em 1711 o forte foi

reformado totalmente, para melhorar a segurança do Porto de Santos, pois segundo o quartel do comando militar em Santos, se achava desarmado e apresentava muitos estragos e desmoronamentos.

Após a restauração, passados 162 anos, a fortaleza foi ameaçada por um incêndio, isto num domingo, 8 de julho de 1883, mas a pronta intervenção da Alfândega e da Capitania dos Portos, que enviaram ao local vários escaleres e soldados, o fogo, iniciado na casa de pólvora, foi dominado e não chegou a provocar grandes danos.

Para a população de Vicente de Carvalho, assim como para toda a população da Baixada Santista, a Fortaleza do Itapema é um vínculo do passado histórico da região com o presente; por isso deverá ser conservada, pois conforme a opinião de muitos moradores de Guarujá e de toda a região santista, a destruição da Fortaleza do Itapema representará um ato de desprezo pelo passado e pelo marco de nascimento não só da cidade como de seu nome, razão porque é formulada a seguinte propositura:

Indicamos, ao senhor Governador do Estado, por intermédio do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — CONDEPHAAT, sejam tomadas medidas urgentes no sentido da preservação do monumento histórico Fortaleza do Itapema, localizado em Vicente de Carvalho, município do Guarujá.

Sala das Sessões, 8-10-76

a) **Emílio Justo**

DIVISÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS
SEÇÃO DE DATILOGRAFIA

11 10 76
C. Kindler

Quércia reúne milhares de pessoas no Ribeira

DA SUCURSAL DE REGISTRO

Os mais otimistas cal- am que cerca de mil pes- s aguardavam a presen- do senador Orestes Quér- tem Registro, na noite de ta-feira, num dos cine- s locais, mas quando o li- do MDB chegou à cida- por volta das 23,30 ho- , a maior parte já se tinha irado. Apesar disso, foi ande o entusiasmo dos tidários da Oposição que ada se mantinham à espe- do senador, cuja visita es- ta marcada para as 19,30 bras.

Quércia foi aplaudido com entusiasmo pelos populares arante seu discurso, que ecerrou a concentração em registro e a visita ao Vale, iniciada pela manhã, ao cri- tar medidas governamen- tis e, principalmente, a arena. Em determinado mo- mento, Quércia disse que nspeitava individualmente os arenistas mas conside- nando a atuação deles em conjunto em relação aos di- reitos dos trabalhadores, afirmou que "a arena não vale nada". Mais adiante, Quércia preconizou a toma- da do poder nos municípios, como medida inicial para evitar a permanência da atual maioria parlamentar no Congresso, que se man- têm através do apoio das li- ceranças municipais. Acu- sou essa mesma maioria de obedecer cegamente ao Go- verno Federal, aprovando todos os projetos sem discu- ti-los, até mesmo contra o interesse da população.

Logo a seguir, Quércia afirmou que a liderança da Arena não decide com cons- ciência, e desmentiu os bo- atos de que, conforme infor- mações prestadas por candi- datos de Registro, os arenis- tas estão espalhando pelos sítios o boato que a aposen- tadoria do Funrural será ex- tinta se o MDB ganhar as eleições. O senador referiu- se ainda à "falência" da po- lítica habitacional do BNH, porque o órgão não aplica com correção os recursos oriundos do Fundo de Ga- rantia do Tempo de Serviço, dedicando-se apenas a fi- nanciar construções de luxo nos grandes centros e de- cidendo de vender a gran- ditoria da população.

O senador parabenizou outra vitória mística do



O senador e sua comitiva foram obrigados a empurrar o carro, na areia

MDB em novembro, a exem- plo do que ocorreu em 1974, "preparando o caminho para a conquista do Governo do Estado, em 1978, e o da Nação, em futuro próximo". Disse que isso evitará que se repita o que ocorre no mo- mento, quando a grande maioria parlamentar - na Assembléia Legislativa do Estado - tem um governa- dor de outra legenda nomea- do contra a opinião do povo. E acrescentou que pelo voto popular Paulo Egidio não te- ria chegado sequer a presi- dente de sociedade de bair- ro.

O discurso do senador foi antecedido por pronuncia- mentos de diversos outros parlamentares e candidatos locais, que se revezaram no palco para manter o interes- se dos assistentes, enquanto Quércia não chegava à cida- de. Entre os que acompa- nhavam o senador estavam os deputados Del Bosco Anaral (que lamentou a sor- te dos arenistas, "os quais não têm o direito de falar ao povo estando mudos, há tempos"), Emílio Justo, Al- bino Goldman, Ivan Spín- dola de Ávila, Gustavo Kor-

te, Jayro Maltoni e Athié Jorge Coury.

A VISITA

A visita de Quércia ao Va- le, que ele prometeu repetir antes de 15 de novembro, começou pela manhã em Mi- racatu, de onde a comitiva se deslocou para Cedro, Ju- quiá e Iguape, através da es- trada que liga o município à BR-116. Quando o carro que transportava o senador se aproximava da ponte sobre o Rio Ribeira, teve o pára- brisa quebrado por uma pe- dra e desgovernou-se mo- mentaneamente, todavia sem maiores consequências. Em Iguape, a concentração foi realizada na Praça da Matriz e reuniu muitos po- pulares. Contudo, uma parte mantinha-se um pouco afas- tada, e depois constatou-se que os que assim procediam eram adeptos da Arena.

De Iguape, a comitiva di- rigiu-se a Cananéia, através da Ilha Comprida, mas, ao entrarem no caminho que deixa a praia em direção ao porto da balsa, os veículos engulharam na areia e foi preciso que todos descessem e empurrassem os carros, o que ajudou a atrasar um

pouco mais a viagem. Em Cananéia, a concentração foi realizada num dos clubes locais, e dali a comitiva diri- giu-se a Pariquera-Açu, onde manteve contatos com os eleitores no cinema, reu- nindo uma grande platéia.

Em Eldorado, para onde Quércia se dirigiu logo de- pois, a comitiva foi recebida por quase mil pessoas, e o encontro foi um dos mais animados da visita. De Eldo- rado, o senador dirigiu-se a Jacupiranga, reunindo-se com os correligionários no clube local, onde estavam perto de 500 pessoas, para depois ir até Cajati, onde a comitiva foi recebida por re- duzido número de popula- res. O mesmo ocorreu em Sete Barras, próximo muni- cípio visitado, onde apenas cerca de 30 populares aguardavam a presença de Quércia.

De uma forma geral, a visita da comitiva em debis- ta obteve recepção mais acalorada em Eldorado, Pa- riquera-Açu e Cananéia, além de Registro, onde os candidatos locais à Prefeitu- ra foram bastante aplaudi- dos pelo público, sempre que foram citados por qualquer dos oradores.

Estacionamento pago é

07
148

50/0

